

PORTO ALEGRE, RS, 02 DE JULHO DE 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Processo Administrativo: 337/2024

PROPONENTE:

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Alameda Tres de Outubro, nº 785, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91130-470

CNPJ: 42.040.380/0001-38. Insc. Estadual: 096/4023253. Fone/WhatsApp: 51 3208-1267 – 51-981161233

E-mail: licitacao@bimexrs.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FAB.	RMS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UND	DRENO DE TORAX Nº 34, 45cm - HEALTH QUALITY (Ref. 266013)	HEALTH QUALITY	80166330078	R\$ 4,2000	R\$ 840,00
2	60.000	UND	ELETRODO DESC. P/ ECG ADULTO/PED., GEL, PCT C/50 UND. CX C/ 40 PCT. - NESTSAFE	NESTSAFE	80970010013	R\$ 0,1900	R\$ 11.400,00
3	400	UND	ESPARADRAPO IMP. 100% ALGODAO, ADES. BORRACHA NAT., 100mm x 4,5m C/CAPA CXE/96 - CIEX	CIEX	10332829010	R\$ 11,8000	R\$ 4.720,00
5	400	PCT	ESCOVA CERVICAL GINECO. DESC. ESTÉRIL KOLPLAST EMB. INDIV. PTC/200 (Ref. 10.1351)	KOLPLAST C I S.A.	10237610040	R\$ 35,0000	R\$ 14.000,00
10	20.000	UND	ESPECULO VAGINAL TAM "P" N.EST. N.LUB. KOLPLAST VAGISPEC (Ref. 900100210)	KOLPLAST C I S.A.	10237610151	R\$ 0,9900	R\$ 19.800,00
11	20.000	UND	ESPECULO VAGINAL TAM "M" N.EST. N.LUB. KOLPLAST VAGISPEC (Ref. 905400220)	KOLPLAST C I S.A.	10237610151	R\$ 1,0400	R\$ 20.800,00
12	2.000	UND	ESPECULO VAGINAL TAM "G" N.EST. N.LUB. KOLPLAST VAGISPEC (Ref. 900700210)	KOLPLAST C I S.A.	10237610151	R\$ 1,1500	R\$ 2.300,00
13	6.000	UND	FITA MICROPORE BRANCA (poliéster e celulose) 25mm X 10m C/CAPA CX/48 - CIEX	CIEX	10332829016	R\$ 2,2300	R\$ 13.380,00
14	400	UND	FITA MICROPORE BRANCA (poliéster e celulose) 100mm X 10m C/CAPA CX/12 - CIEX	CIEX	10332829016	R\$ 7,9600	R\$ 3.184,00
15	60	UND	FITA MICROPORE BEGE (poliéster e celulose) 100mm X 10m C/CAPA CX/48 - CIEX	CIEX	10332829016	R\$ 11,5000	R\$ 690,00
16	10.000	UND	FITA MICROPORE BRANCA (poliéster e celulose) 50mm X 10m C/CAPA CX/24 - CIEX	CIEX	10332829016	R\$ 3,9800	R\$ 39.800,00
17	2.400	UND	FITA ADESIVA CREPE 19X50 CXE/66 CIEX	CIEX	ISENTO	R\$ 3,6500	R\$ 8.760,00
18	2.000	UND	FITA AUTOCLAVE 19X30 CX/54 CIEX	CIEX	ISENTO	R\$ 4,1000	R\$ 8.200,00
27	10.000	PAR	LUVA CIRÚR. DE LÁTEX EST. C/ PÓ TAM "7,0", ENV. C/ 1 PAR, CX C/ 200 PARES - MAX-TOUCH (CA 35776)	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	10182420011	R\$ 1,1700	R\$ 11.700,00
28	6.000	PAR	LUVA CIRÚR. DE LÁTEX EST. C/ PÓ TAM "7,5", ENV. C/ 1 PAR, CX C/ 200 PARES - MAX-TOUCH (CA 35776)	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	10182420011	R\$ 1,1700	R\$ 7.020,00
29	2.000	PAR	LUVA CIRÚR. DE LÁTEX EST. C/ PÓ TAM "8,0", ENV. C/ 1 PAR, CX C/ 200 PARES - MAX-TOUCH (CA 35776)	LUVIX / LATEX BR / IND. FRONTINENSE	10182420011	R\$ 1,1700	R\$ 2.340,00
49	400	UND	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM, 1000ML, ESTÉRIL - SERODREN 763	SEROPLAST	81479119008	R\$ 16,0000	R\$ 6.400,00
51	100	UND	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM, 500ML, ESTÉRIL - SERODREN 762	SEROPLAST	81479119008	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 176.734,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)							

Alameda Três de Outubro, nº 785, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91.130-470.

CNPJ 42.040.380/0001-38

Contato: (51)3208-1267 E-mail: licitacao@bimexrs.com.br

I. DECLARAMOS que as despesas decorrentes das especificações, obrigações e exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e DEMAIS DOCUMENTOS disponíveis em arquivos anexos a este edital, serão estritamente observadas

II. Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.

III. Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV. **Validade do Contrato:** 12 (doze) meses;

V. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nome do Banco: SICREDI

Nº Agência Bancária: 0136 / **Conta Corrente:** 63117-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: TIAGO COLETTI **Função:** SÓCIO DIRETOR

Nacionalidade: Brasileiro

RG nº 1080727199 / **CPF nº** 006.585.250-85

E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações: licitacao@bimexrs.com.br

TIAGO
COLETTI:00658525085

Assinado de forma digital por
TIAGO COLETTI:00658525085
Dados: 2025.07.02 17:06:14 -03'00'

TIAGO COLETTI
SÓCIO DIRETOR
RG 1080727199 - CPF 006.585.250-85

42.040.380/0001-38
BIMEX RS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
Rua Alameda 3 de Outubro, 785
Sarandi - CEP: 91130-470
PORTO ALEGRE - RS

PORTO ALEGRE, RS, 02 DE JULHO DE 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Processo Administrativo: 337/2024

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no CNPJ nº 42.040.380.0001/38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr TIAGO COLETTI portador(a) da Carteira de Identidade nº 1080727199 e do CPF nº 006.585.250-85, **DECLARA:**

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO E INIDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999.

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição:

() SIM / (X) NÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos estar ciente, concordar e atender as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO e INFANTIL

Declaramos que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Que utilizará o endereço eletrônico, e-mail: **licitacao@bimexrs.com.br**, para recebimento de informações, comunicações, notificações e intimações administrativas, sendo sua a responsabilidade de comunicar, imediatamente, a ocorrência de alteração do referido e-mail, cientes de que não caberá qualquer tipo de alegação de desconhecimento de tal obrigação, sendo válidos os efeitos dos atos que deste provier;

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS:

Que os recebimentos pelos serviços realizados, caso não seja emitido o respectivo boleto bancário junto a apresentação da nota fiscal, poderá o pagamento ser efetuado através de transferência bancária eletrônica ou PIX, a crédito na conta da CONTRATADA, abaixo informado, correndo por conta desta as despesas com tarifas bancárias, que poderá ser deduzida dos devidos créditos, salvo se houver isenção, sendo de responsabilidade da Contratada comunicará, imediatamente, a ocorrência de qualquer alteração.

- **Banco:** SICREDI
- **Agência:** 0136
- **Conta Corrente:** 63117-8

TIAGO
COLETTI:00658525085

Assinado de forma digital por TIAGO
COLETTI:00658525085
Dados: 2025.07.02 17:06:25 -03'00'

TIAGO COLETTI
RG 1080727199
CPF 006.585.250-85

42.040.380/0001-38

BIMEX RS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Alameda 3 de Outubro, 785
Sarandi - CEP: 91130-470

PORTO ALEGRE - RS

Alameda Três de Outubro, nº 785, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91.130-470.

CNPJ 42.040.380/0001-38

Contato: (51)3208-1267 E-mail: licitacao@bimexrs.com.br

PORTO ALEGRE, RS, 02 DE JULHO DE 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
Processo Administrativo: 337/2024

DECLARAÇÃO 6.1.4. D

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no CNPJ nº 42.040.380.0001/38 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr TIAGO COLETTI portador(a) da Carteira de Identidade nº 1080727199 e do CPF nº 006.585.250-85, **DECLARA** que o produto ofertado atende as exigências descritas neste edital e respectivo Termo De Referência, bem como às exigências mínimas de qualidade, especificações, padrões e todas as normas técnicas expedidos pelos Órgãos competentes.

TIAGO

COLETTI:00658525085

Assinado de forma digital por
TIAGO COLETTI:00658525085
Dados: 2025.07.02 17:06:34 -03'00'

TIAGO COLETTI

RG 1080727199

CPF 006.585.250-85

42.040.380/0001-38

BIMEX RS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Alameda 3 de Outubro, 785

Sarandi - CEP: 91130-470

PORTO ALEGRE - RS



EMPRESA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 42.040.380/0001-38

ENDEREÇO: ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO 785/795 SARADI- PORTO ALEGRE /RS CEP 91130-470

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO como EPP

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

(X) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo em vista o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não ter excedido o limite fixado nos incisos I e II, do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

Declaramos, também, que não nos enquadrados em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, eu contador Guilherme Cavalheiro Do Canto, com registro no CRC – RS nº RS10222200 firmo a presente.

Validade 12 meses a partir da emissão.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024

GUILHERME
CAVALHEIRO DO
CANTO:02330921020

Assinado de forma digital por
GUILHERME CAVALHEIRO DO
CANTO:02330921020
Dados: 2024.09.17 16:10:42 -03'00'

Assinatura do contador

Nome completo:

Guilherme Cavalheiro Do Canto

CRC RS10222200

FERNANDO AUGUSTO
HOFF:01244591025

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
HOFF:01244591025
Dados: 2024.10.01 08:43:03 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo: Fernando Augusto Hoff

Cargo ou função: Sócio Administrador

Alameda Três de Outubro, 785/795 - Sarandi- Porto Alegre- CEP 91.130-470.

CNPJ 42.040.380/0001-38

Contato:  (51)3208-1267 E-mail: gerenciablueskymedical@gmail.com / jslicitacao37@gmail.com



FICHA CADASTRAL BIMEX

I. DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	BIMEX MEDICAMENTOS
CNPJ	42.040.380/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	108/0224120
ENDEREÇO	Alameda Três de Outubro, nº 785, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91.130-470

II. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO:	SICREDI
CIDADE:	Porto Alegre/RS
Nº DA AGÊNCIA:	136
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:	63117-8
NOME DA CONTA CORRENTE:	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CHAVE PIX:	CNPJ - 42.040.380/0001-38
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO:	42.040.380/001-38

III. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:	TIAGO COLETTI
CARGO/FUNÇÃO:	SÓCIO DIRETOR
IDENTIDADE Nº:	1080727199
CPF Nº:	006.585.250-85
TELEFONE PARA CONTATO:	+55 51 9742-6003
E-MAIL:	tiago@bimexrs.com.br

IV. DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Endereço Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:	
E-MAIL LICITACOES:	licitacao@bimexrs.com.br

42.040.380/0001-38

BIMEX RS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Alameda 3 de Outubro, 785
Sarandi - CEP: 91130-470

PORTO ALEGRE - RS

Alameda Três de Outubro, nº 785, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91.130-470.

CNPJ 42.040.380/0001-38

Contato: (51)3208-1267 E-mail: licitacao@bimexrs.com.br

DESCRIÇÃO

O produto DRENO DE TÓRAX HEALTH QUALITY é constituído por um tubo cilíndrico, fabricado em PVC cristal transparente, atóxico, grau cirúrgico, superfície interna lisa com calibres de 8 a 44 FR (Escala French), e externa lisa com linhas radiopacas em toda sua extensão, apresentando flexibilidade adequada, evitando-se assim possíveis dobras e acotovelamentos, que possam acarretar a paralisação ou interrupção do processo de drenagem. Suas extremidades são arredondadas e atraumáticas. Multiperfurado com furos oblongos, possui 5 orifícios e o último está localizado em cima da linha radiopaca e determina o final dos orifícios, possibilitando ao cirurgião verificar a localização do dreno dentro do tórax. Comprimento de 45 cm. Estéril. Descartável.

Produto isento de látex.

FOTO DO PRODUTO**DRENO DE TÓRAX****MEDIDAS**

Calibre	Diâmetro	Comp.	Calibre	Diâmetro	Comp.	Calibre	Diâmetro	Comp.
08 FR	2,7 mm	45 cm	22 FR	7,3 mm	45 cm	34 FR	11,3 mm	45 cm
10 FR	3,3 mm	45 cm	24 FR	8,0 mm	45 cm	36 FR	12,0 mm	45 cm
12 FR	4,0 mm	45 cm	26 FR	8,7 mm	45 cm	38 FR	12,7 mm	45 cm
14 FR	4,7 mm	45 cm	28 FR	9,3 mm	45 cm	40 FR	13,3 mm	45 cm
16 FR	5,3 mm	45 cm	30 FR	10,0 mm	45 cm	42 FR	14,0 mm	45 cm
18 FR	6,0 mm	45 cm	32 FR	10,7 mm	45 cm	44 FR	14,7 mm	45 cm
20 FR	6,7 mm	45 cm						

MODELOS

08FR; 10FR; 12FR; 14FR; 16FR; 18FR; 20FR; 22FR; 24FR; 26FR; 28FR; 30FR; 32FR; 34FR; 36FR; 38FR; 40FR; 42FR E 44FR.

MATERIAL DE FABRICAÇÃO**INDICAÇÃO / CONTRAINDICAÇÃO**

O produto DRENO DE TÓRAX HEALTH QUALITY é indicado para uso em procedimentos cirúrgicos e pós-operatórios, como drenagem das cavidades intratorácicas, mediastinal ou pleural, e drenagens cirúrgicas em geral, na drenagem de líquidos do organismo onde haja intervenção médica.

Contraindicação: Utilização dos Drenos de Tórax Health Quality em cirurgias cardíacas.

MODO DE USAR

- Verifique o diâmetro do dreno de tórax a ser utilizado.
- Verifique o prazo de validade do produto e da esterilização, estando vencidos, não utilizar o produto.
- Abra a embalagem somente no momento do uso e após certificar-se que a mesma não foi violada. Havendo sinais de violação da embalagem, não utilize o produto.
- Após os procedimentos para assepsia, o dreno de tórax deve ser instalado na região a ser drenada conforme técnica cirúrgica específica, seguindo as normas cirúrgicas e hospitalares.
- O dreno de tórax deve ser mantido pinçado na sua extremidade externa antes de ser introduzido.
- Verifique o posicionamento do último orifício dreno, de modo que ele esteja posicionado no espaço pleural.
- Após o posicionamento do dreno dentro da cavidade torácica desejada, conecte a extensão de PVC do sistema de drenagem ao dreno, utilizando o conector apropriado.
- Verifique se o dreno ficou devidamente posicionado, a fim de evitar-se incômodo ao paciente.
- Abra a pinça do dreno.
- Fixe o dreno de tórax e radiografe o seu posicionamento.
- Após o término do uso, descartar em local apropriado, conforme normas hospitalares.

ADVERTÊNCIAS

- PRODUTO ESTÉRIL. PROIBIDO REPROCESSAR!
- Considerar o produto potencialmente infectante após o uso, devendo ser manuseado com cuidado e descartados em recipientes adequados para não haver risco de contaminação acidental.
- As condições de esterilização estarão asseguradas dentro do prazo de validade de três anos, desde que a embalagem não esteja danificada.

PRECAUÇÕES

- Não utilizar os produtos que apresentarem suas embalagens danificadas e/ou prazo de validade do produto e da esterilização vencidos.
- Qualquer irregularidade com o produto entrar em contato com o fabricante.
- Produto de uso restrito a profissionais habilitados com a técnica cirúrgica.
- Abrir a embalagem somente no momento do uso e após certificar-se de que o produto é adequado ao paciente.
- Evitar o deslocamento do frasco coletor do sistema de drenagem, ao qual está conectado.
- Manter o frasco coletor sempre abaixo do nível do tórax do paciente.
- Evitar obstrução do tubo de drenagem por torção, angulação excessiva ou pinçamento prolongado.
- Evitar a desconexão acidental.
- O tempo máximo permitido, de contato do produto com o organismo deve ser de 10 dias.

ESTERILIZAÇÃO: Esterilizado em Óxido de Etileno.

ARMAZENAGEM

Devem ser armazenados em local seco, limpo, arejado. Temperatura de armazenamento: +4°C +32°C. Umidade relativa do ar: +10% + 90% Luminosidade: Uma exposição à luz artificial não resulta em alterações significativas no produto. Evitar exposição à luz solar direta, devido ao calor.

TRANSPORTE

Transportar em caminhão tipo "Baú" fechado, limpo e sanitizado. O mesmo, estando fechado não permite luminosidade no seu interior. Evitar exposição à luz solar direta, devido ao calor.

No transporte e manuseio do produto, tomar as devidas precauções, para que não ocorram danos na embalagem e no produto. Transportar em temperatura ambiente.

APRESENTAÇÃO COMERCIAL

O produto DRENO DE TÓRAX HEALTH QUALITY será comercializado em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme de polietileno e poliéster, contendo uma unidade do produto, esterilizado a gás Óxido de Etileno (ETO), e acondicionado em embalagem secundária (caixa de papelão) com quantidades variadas a critério do mercado.

OPCIONAL: produto embalado, individualmente, em dupla embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, perfurado / aberto e papel grau cirúrgico com filme de polietileno e poliéster.

NOTIFICAÇÃO ANVISA Nº 80166330078**FABRICAÇÃO**

Fabricado por: HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 05.150.878/0001-27

Avenida: Vereador João Pedro Ferraz, 1.255 - Bom Retiro CEP: 13240-000 – JARINU/SP

Telefone: 55 11 2398-1888 - Site: www.healthquality.ind.br - E-mail: sac@healthquality.ind.br

AFE: 8.01663.3 - Responsável Técnica: Laura Cristina da Silva - CRF/SP 9.264

Atenção: Observar o número de controle da versão: 01 (Versão atualizada).

Para informações técnicas sobre produtos Health Quality e suas instruções de uso, acesse o site ou solicite por telefone ou e-mail do SAC

LAURA CRISTINA DA
SILVA:34564390678

Assinado de forma digital por
LAURA CRISTINA DA
SILVA:34564390678
Dados: 2022.08.05 14:54:20 -03'00'

Laura Cristina da Silva
Responsável Técnico

EDSON
COLONELLO:0576641
4803

Assinado de forma digital por EDSON
COLONELLO:05766414803
Dados: 2022.08.05 14:53:15 -03'00'

Edson Colonello
Responsável Legal

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05.150.878/0001-27
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.663-3
Nome do Dispositivo Médico	DRENO DE TÓRAX HEALTH QUALITY
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Drenos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80166330078
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351108654202083
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 05150878000127 - Endereço: AV VEREADOR JOAO PEDRO FERRAZ 1255 BOM RETIRO 13240000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/05/2020
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO DRENO DE TÓRAX Versão 01.pdf	4515073222 - 05/08/2022 15:29:19

Modelo Produto Médico
22FR
24FR
26FR
28FR
30FR
32FR
34FR
36FR
38FR
20FR
40FR
42FR

08FR
10FR
12FR
14FR
16FR
44FR.
18FR

NESTSAFE

ELETRODO PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA

Especificações do Produto:



Material: Polietileno reticulado (compõe o corpo do eletrodo), polipropileno (compõe a superfície externa), tereftato de polietilenoglicol, adesivo de uso médico sensível à pressão aplicada, gel condutivo, 304 aço inoxidável para o ponto de plug para o cabo do eletrodo, núcleo da fivela macho do eletrodo (abs/aag/agcl).

Especificações técnicas:

Eletrodo para ecg adulto e infantil			
Descrição do produto	Pediátrico	Infantil e Adulto	
Tamanho	30 x 33cm	35 x 44 cm	
Quantidade	Pacote com 50 unidades		
Prazo de validade	36 meses		
Modo de uso / Instruções de uso			

- Escolha uma área da pele sem lesões ou ulcerações;
- Se necessário, realizar uma tricotomia da região a ser aplicado o eletrodo no paciente;
- Higienizar a pele do paciente, conforme protocolo da instituição;
- Higienizar a pele do paciente, conforme protocolo da instituição;
- Conectar o cabo ao eletrodo;
- Remover a capa protetora do adesivo descolando a aba lateral com o auxiliado polegar, evitando tocar a superfície adesiva;
- Posicionar os eletrodos na pele do paciente, de acordo com a técnica padronizada, analisando as bordas, fixando-o do centro para a extremidade;
- Iniciar o procedimento de leitura;
- Após a finalização do exame, descolar delicadamente da pele do paciente;
- Descartar o eletrodo usado.

Fabricado por: China Qingdao Bright Medical Manufacturing Co., Ltd. No. 1 Tiankang Road, Chengyang District, Qingdao City, 266107, Shandong, P.R. China.

Importado por: 10.556.487/0001-47

Distribuído por: Balke Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.103.122/0002-70 | I.E. 255128606
Travessa Sinamomo, Bairro Arvoredo, nº 70
CEP: 89701-494 - Concórdia - Santa Catarina - Brasil

SAC: (11) 5199-0688

Notificação ANVISA: 80970010013

Prazo de validade:
- Embalagem fechada: 3 anos a partir da data de fabricação.
- Embalagem aberta: Mantido na embalagem original com uma dobra: 30 dias.
- Fora da embalagem original: 15 dias depois de aberta a
- Fora da embalagem original: 15 dias depois de aberta a embalagem.

Responsável Técnica: Kátia Paula de Geus Zardo
CRF/SC 3964

Adulto/Infantil
Cód.:17887

Pediátrico
Cód.:17888

1. Preparação

- **Ambiente e Equipamento:**
 - Certifique-se de que o paciente está em um ambiente calmo e confortável.
 - O equipamento deve estar limpo e funcionando corretamente.
- **Preparação da Pele:**
 - Limpe as áreas onde os eletrodos serão colocados com um antisséptico para remover sujeira e oleosidade.
 - Em alguns casos, é útil usar uma lâmina de barbear para remover pelos na área onde os eletrodos serão colocados.

2. Colocação dos Eletrodos

Os eletrodos de ECG geralmente são colocados em pontos específicos no corpo para registrar a atividade elétrica do coração. O posicionamento é fundamental para obter leituras precisas. Aqui está um guia comum para a colocação dos eletrodos:

- **Eletrodos dos Membros:**
 - **Braço Direito (RA)**
 - **Braço Esquerdo (LA)**
 - **Perna Direita (RL)**
 - **Perna Esquerda (LL)**
- Coloque os eletrodos nos tornozelos ou nas coxas, dependendo da área disponível e do tipo de ECG. Certifique-se de que os eletrodos dos membros são colocados simetricamente para obter leituras consistentes.
- **Eletrodos do Peito (Precordiais):**
 - **V1:** 4ª espaço intercostal, à direita do esterno.
 - **V2:** 4ª espaço intercostal, à esquerda do esterno.
 - **V3:** Entre V2 e V4.
 - **V4:** 5º espaço intercostal, na linha médio-clavicular esquerda.
 - **V5:** Na linha axilar anterior esquerda, alinhada com V4.
 - **V6:** Na linha axilar média esquerda, alinhada com V4 e V5.

3. Aplicação dos Eletrodos

- **Coloque o Gel Condutor:**
 - Aplique um gel condutor ou pasta no eletrodo para garantir uma boa condução elétrica entre a pele e o eletrodo. Isso reduz a impedância e melhora a qualidade do sinal.
- **Fixação dos Eletrodos:**
 - Cole os eletrodos nas áreas preparadas da pele. Certifique-se de que eles estão firmemente aderidos e que não há bolhas de ar ou rugas na área.

4. Verificação e Registro

- **Verifique as Conexões:**

- Confirme que todos os eletrodos estão conectados corretamente ao cabo do ECG e que a conexão é segura.
- **Inicie o ECG:**
 - Peça ao paciente para ficar imóvel e relaxado durante a gravação do ECG. Certifique-se de que o paciente não está falando ou movendo-se.
- **Registre os Dados:**
 - Siga as instruções do equipamento para iniciar a gravação do ECG. Certifique-se de que a qualidade do traçado é adequada e que não há artefatos significativos.

5. Pós-Exame

- **Remova os Eletrodos:**
 - Após a gravação, remova os eletrodos suavemente, começando pelos eletrodos dos membros e depois os precordiais.
- **Limpeza:**
 - Limpe qualquer gel ou pasta restante na pele do paciente.
- **Documentação:**
 - Revise e armazene os resultados do ECG conforme necessário.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	06.103.122/0002-70
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.09.700-1
Nome do Dispositivo Médico	ELETRODO PARA ECG AUTO ADESIVO NESTSAFE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	CABO/ELETRODO PARA ELETROCARDÍOGRAFO
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80970010013
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351288781202481
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: CHINA QINGDAO BRIGHT MEDICAL MANUFACTURING CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C010585 - Endereço: Nº 1 TIAKANG ROAD, DISTRITO DE CHENGYANG, QINGDAO 266107
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/05/2024
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Eletrodo para ECG Nestsafe.pdf	1204996245 - 02/09/2024 15:21:30

Modelo Produto Médico
ELETRODO EM FORMATO DE GOTA 30mm x 33mm
ELETRODO EM FORMATO DE GOTA 35mm x 44mm de uso adulto e infantil
ELETRODO EM FORMATO DE GOTA 42mm x 46mm



DESCRIPTIVO TÉCNICO DE PRODUTO



1. DADOS DO PRODUTO

Nome do produto: ESCOVA CERVICAL

NCM: 3926.90.40

Códigos Produto:

PRODUTO	CÓDIGO REFERÊNCIA	REGISTRO ANVISA	CÓDIGO SIMPRO	CÓDIGO SIAFÍSICO
Escova Cervical Estéril	10.1351	10237610163	4075032	2874911
Escova cervical não estéril	10.1001	10237610040	0272581	-

2. IMAGEM





DESCRIPTIVO TÉCNICO DE PRODUTO



3. DESCRIÇÃO

Escova cervical para coleta de material biológico da região endocervical para exame de Papanicolaou ou outros.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Escova resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon. Através de um eixo de aço, a escova está firmemente aderida na haste plástica de poliestireno, que possui pré-corte a 45mm da escova para facilitar em alguns processos de coleta laboratoriais quando necessário.

Dimensões:

Haste: comprimento de 16 cm Ø 2 mm

Escova: comprimento de 2 cm Ø 8 mm x 5 mm

Comprimento total: 18 cm

5. ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM E APRESENTAÇÃO COMERCIAL

PRODUTO	ESTERILIZAÇÃO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO COMERCIAL	MÚLTIPLO DE EXPEDIÇÃO	QUANTIDADE POR CAIXA
10.1351	Irradiação	Papel grau cirurgico e filme plástico	Pacote com 200 escovas embaladas individualmente	1 pacote	10 pacotes
10.1001	Não estéril	Embalagem plástica com aba autocolante	Pacote com 100 unidades	1 pacote	100 pacotes

6. INSTRUÇÕES DE USO

De acordo com a técnica de domínio do profissional de saúde para realização da coleta de material biológico da região endocervical para exame de Papanicolaou ou outros.

7. VALIDADE PRODUTO E ESTERILIZAÇÃO

Dois (2) anos ou até abertura da embalagem e/ou violação da mesma.

8. ARMAZENAMENTO

Armazenar em local fechado, temperatura ambiente, livre de umidade, elevado do solo

9. ADVERTÊNCIAS, PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

- Verifique a integridade da embalagem antes de usar. Não utilizar se a embalagem estiver violada, danificada ou molhada.
- Produto de uso único, descartável, destruir após o uso. O descarte deve seguir as normas de biossegurança para lixo hospitalar contaminado.
- Não há contraindicações conhecidas.

10. CERTIFICAÇÕES

Empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da RDC 665/2022 e internacionais da ISO13485.

11. FABRICANTE

Kolplast CI LTDA

Estrada Municipal Benedito de Souza, 418. Bairro da Mina, Itupeva – SP.

Indústria Brasileira

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	KOLPLAST CI LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.231.530/0001-93
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.376-1
Nome do Dispositivo Médico	ESCOVA CERVICAL KOLPLAST
Nome Técnico do Dispositivo Médico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10237610040
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	253510221620159
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: KOLPLAST CI LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 59231530000193 - Endereço: ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA, 418, MINA 13299364
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07/11/2001
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso.pdf	6571321211 - 14/12/2021 09:31:39

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]



Linha HOSPITALAR

Esparadrapo Impermeável

Cód.	Tamanho	Quant./Caixa	Código de Barra
04.02.000012	25 mm x 0,9 m	96 unidades	7898563770101
04.02.000014	12 mm x 4,5 m	72 unidades	7898563770118
04.02.000020	25 mm x 4,5 m	48 unidades	7898563770125
04.02.000021	50 mm x 4,5 m	24 unidades	7898563770132
04.02.000002	100 mm x 4,5 m	96 unidades	7899957103987

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	93.480.192/0001-61
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.328-2
Nome do Dispositivo Médico	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10332829010
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351405940200555
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 93480192000161 - Endereço: R FREDERICO MENTZ, 483, PAVILHAO 7 NAVEGANTES 90240000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	12/12/2005
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO Esparadrapo Impermeável.docx	4115158212 - 18/10/2021 11:52:54

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]



INSTRUÇÕES DE USO

DATA: 04/08/2021

REVISÃO: 00

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME COMERCIAL: ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL VAGISPEC

Nº DO PROCESSO: 25351.043154/2019-55

Nº DO REGISTRO: 10237610153

2. USUÁRIO

Para uso do profissional médico ou paramédico, de acordo com a técnica do seu domínio.

3. INSTRUÇÕES DE USO

De acordo com procedimento e método do profissional que irá efetuar a coleta, faz-se o exame externo da vulva e depois se introduz espéculo pelo canal vaginal para que se possa visualizá-lo e ao colo do útero (parte final do útero, do qual serão recolhidas as células para exame microscópico), em seguida efetua-se a coleta de material para realização de exames específicos.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	KOLPLAST CI LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.231.530/0001-93
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.376-1
Nome do Dispositivo Médico	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL VAGISPEC
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Especulos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10237610153
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351043154201955
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: KOLPLAST CI LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 59231530000193 - Endereço: ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA, 418, MINA 13299364
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	18/03/2019
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso_10237610153 (Solicita - ANVISA).pdf	3636800213 - 14/09/2021 15:56:50

Modelo Produto Médico
MC
P, M, G , lubrificado ou não.

Descrição do Produto: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA

Registro M.S. nº: 10332829016

Composição: Tecido não tecido à base de poliéster e celulose, com verniz no dorso e a outra face recoberta com adesivo acrílico à base de água.

Apresentações: 25mm x 0,9m - 12mm x 4,5m – 12mm x 10m - 25mm x 4,5m – 25mm x 10m - 50mm x 4,5m – 50mm x 10m - 100mm x 4,5m – 100mm x 10m.

Nas cores branca ou bege.

Aplicação:

- Fixação de curativos e bandagens, proteção de cortes e ferimentos superficiais, fixação de sondas, drenos, entre outros. Uso indicado para uso em pessoas de pele sensível ou que possuem hipersensibilidade aos adesivos à base de borracha. Permite a transpiração da pele.

Instrução de Uso:

- Antes da aplicação do produto, limpar o local com água e sabonete neutro, secar bem. A oleosidade na pele o uso de cremes e/ou pomadas podem prejudicar a fixação da fita na pele.
- Para o correto uso, exercer moderada pressão sobre a fita no momento da aplicação.

Informações Gerais:

- Em caso de irritação, suspender o uso.
- Produto não reutilizável. Descartar após o uso.
- Armazenar em temperatura ambiente, ao abrigo de luz solar, em local limpo e seco.
- Validade: 24 meses após a fabricação.

Responsável Técnico: Fabiana Goulart de Carvalho - CRQ/RS 05201032.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	93.480.192/0001-61	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.328-2
Nome do Dispositivo Médico	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA CIEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Esparadrapos e Fitas Adesivas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10332829016		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.531452/2010-78</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 93.480.192/0001-61 - Endereço: R FREDERICO MENTZ, 483, PAVILHAO 7 NAVEGANTES 90240000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/10/2010		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO 08.docx	3633815/21-0 - 14/09/2021 - 11:54

Modelo Produto Médico

25mm x 0,9m, 12mm x 4, 5m, 25mm x 4,5m, 50mm x 4,5m, 100mm x 4,5m, 12,5mm x 10m, 12,5mm x 4,5m, 25,5mm x 4,5m, 50,5mm x 4,5m, 100,5mm x 4,5m, 12mm x 10m, 25mm x 10m, 50mm x 10m, 100mm x 10m, 12mm x 9m, 25mm x 9m, 50mm x 9m, 100mm x 9m, 12mm x 300m, 25mm x 300m, 50mm x 300m, 100mm x 300m, 12,5mm x 10m, 25,5mm x 10m, 50,5 x 10m, 100,5 x 10m.

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	32.407.538/0001-01
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.01.824-2
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRURGICA ESTERIL MAX-TOUCH
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10182420011
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351039914200362
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 32407538000101 - Endereço: RUA MAJOR TOFANI CENTRO 26650000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/08/2005
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso.pdf	1525314220 - 04/04/2022 17:33:10

Modelo Produto Médico
LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA PARA MICRO CIRURGIA MAX TOUCH LISA/TEXTURIZADA - TAMANHOS 6, 6,5
7,0
7,5
8,0
8
5 e 9,0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.776
VÁLIDO

Validade: 25/02/2030

Nº. do Processo: 19966.201216/2025-77

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA CIRÚRGICA

Descrição: Luva cirúrgica confeccionada em látex, anatômica, estéril, com pó, produto de uso único, produto descartável.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO D DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx> ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento. III) Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: No punho e/ou embalagem

Referências: Luva Cirúrgica Max Touch

Tamanhos: 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5

Cores: natural

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 10282:2014

Laudos:

Nº. Laudo: BRA20907-2C

Laboratório: OCP 0156 - BR Approval - Associação Técnica de Certificação

Empresa: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX SA

CNPJ: 32.407.538/0001-01 **CNAE:** 3250 - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos

Endereço: MAJOR TOFANI 20

Bairro: PRIMEIRO

CEP: 26650000

Cidade: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

UF: RJ

LUVA CIRÚRGICA MAX TOUCH



DESCRIPTIVO TÉCNICO

MARCA:	Látex Br
REFERÊNCIA:	Luva anatômica lubrificada com pó bioabsorvível, esterilizada por radiação ionizante ou ETO.
TAMANHOS:	6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5
REGISTRO MS:	10182420011
C.A.:	35.776
NCM:	40151200
INDICAÇÕES DE USO:	As luvas cirúrgicas esterilizadas, Látex Br Max Touch têm como finalidade atuar como barreira de proteção biológica durante procedimentos invasivos e delicados proporcionando segurança, resistência e conforto aos pacientes e usuários. Indicada para utilização em procedimentos cirúrgicos como: parto vaginal, procedimentos radiológicos invasivos, implantação de cateteres centrais, preparo de nutrições parenterais e agentes quimioterápicos.
RECOMENDAÇÕES:	Calce as luvas com as mãos secas. Não manipule produtos químicos, solventes orgânicos, ácidos ou produtos clorados. Armazenar em local arejado, seco à temperatura ambiente. Proteger este produto do calor, da umidade e da luz.
OBSERVAÇÕES:	O produto deverá ser descartado conforme Resolução RDC n.º 222, de março de 2018, Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.



www.latexbr.com.br
☎ +55 24 2463-1008
✉ comercial@latexbr.com.br

Luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos, de borracha natural e de misturas de borracha natural e sintética

Solicitante / Applicant:

Razão Social: Indústria Frontinense de Latex S.A.
CNPJ: 32.407.538/0001-01
Endereço: Rua Major Tofani, 20 - Borracha
Eng. Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000

Fabricante / Manufacturer:

Razão Social: Indústria Frontinense de Latex S.A.
CNPJ: 32.407.538/0001-01
Endereço: Rua Major Tofani, 20 - Borracha
Eng. Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000

Modelo de Certificação / Certification Model:

- ☒ 5 – Ensaio e avaliação do SGQ da fabricação.
- ☐ 1b – Ensaio de Lote
- ☐ Avaliação única, exclusiva para fins de registro no Ministério da Saúde e Secretaria do Trabalho – Ministério da Economia

Emissão

04/12/2020

Validade

03/12/2025

Próxima Manutenção

03/12/2021

Anderson Rogério Reis Santos
Presidente / *President*

ANDERSON
ROGERIO REIS
SANTOS:03568494
655

Assinado de forma digital
por ANDERSON ROGERIO
REIS SANTOS:03568494655
Dados: 2020.12.04 18:12:48
-03'00'

Como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), a BR Approval concede esta certificação de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº. 332, de 26 de junho de 2012.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -
Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

Documentos normativos / Technical Standards:

Resolução Anvisa – RDC nº 55 DE 04/11/2011;

Portaria Inmetro nº. 332/2012;

Portaria MTE nº 452 de 20/11/2014;

Resolução Anvisa – RDC nº 94 DE 27/07/2016;

Portaria Inmetro nº 194/2018.

Portaria NR6 (MTE);

☒ ISO 10282:2014;

☐ ISO 11193-1:2015;

☐ ISO 11193-2:2013;

Laboratório(s) de Ensaio / Laboratory: Nº Relatório / Testing Reports:

CBTEI - CRL-1121

LV3521179/20 emitido em 27/11/2020

BR Cert - CRL-0287

5965/2020-02 emitido em 10/11/2020

Relatório(s) de Auditoria / Audit Report

BRA20100 emitido em 23/11/2020

Nº Registro ANVISA / Registration :

10182420011

Nº Certificado Aprovação (CA):

35.776

Observações / Remarks

1. A validade deste certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, de acordo com as orientações da BR Approval e previstas na portaria Inmetro Nº. 332/2012.

2. A avaliação do SGQ do fabricante foi realizada com base no escopo do processo de certificação e conforme os requisitos definidos na Portaria nº 332/2012.

3. A autorização para uso do Certificado e Selo de Identificação da Conformidade é intransferível e exclusiva para os produtos identificados neste Certificado.

4. Processo realizado dentro dos parâmetros de excepcionalidade estabelecidos nas Portaria Inmetro nº 102, de 20 de março de 2020, Resolução Anvisa - RDC nº 349, de 19 de março de 2020 e Resolução Anvisa - RDC nº 356, de 23 de março de 2020.

Histórico de Revisões / Revision Description

Nº	Data	Descrição
00	04/12/2020	Emissão Inicial.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -
Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

Produto Certificado / *Certified Product*

Marca	Modelo Comercial	Descrição técnica
<i>Brand</i>	<i>Model Commercial</i>	<i>Technical description</i>
LATEX BR	Luva Cirúrgica Max Touch	Luva Cirúrgica, Tipo 1, Texturizada Em Partes, Anatômica, Dedo Curvo, Estéril, Com Pó, Cor Natural. Tamanhos: 6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -
Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

Frasco para Drenagem

Frasco para drenagem em PVC atóxico usado para coleta de drenagem toraxica, mediastinal e gástrica de líquidos no organismo em procedimentos cirúrgicos.

Descrição do produto:

- Frasco em PVC atóxico cristal
- Capacidade de 250,500,1.000 e 2.000ml.
- Tampa com rosca em três vias.
- Alça para transporte e fixação.
- Extensão em PVC atóxico siliconizado.
- Diâmetros variados.
- Clamp corta fluxo.
- Selo d'água.
- Conector mola.
- Conector universal.
- Opcional: Dreno de tórax fr10 ao fr40.
- Embalado em papel grau cirúrgico.
- Esteril



REGISTRO ANVISA: 81479119008

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23.596.733/0001-36
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.14.791-1
Nome do Dispositivo Médico	frasco para drenagem -serodren
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Frascos Coletores
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81479119008
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351389268202163
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME - BRASIL - CNPJ / Código Único: 23596733000136 - Endereço: RUA VIÚVA GRAÇA 65 LOTE f VILA GRAÇA SÃO MIGUEL 23893700
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02/06/2021
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	rdc serodren (2).pdf	2164882211 - 04/06/2021 20:05:59

Modelo Produto Médico
serodren 762 - coletor 500 ML
serodren 763- coletor 1000 ml
serodren 764- coletor 2000 ml

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ

05.150.878/0001-27

Nome Fantasia

HEALTH QUALITY

Endereço na Internet

www.healthquality.ind.br

SAC

40161506

Endereço CompletoAV VEREADOR JOAO PEDRO FERRAZ 1255 - BOM RETIRO CEP:
13.240-000**Cidade/UF**

JARINU/SP

Responsável TécnicoKARINE GARGIONI PEREIRA CORREA DE MELLO
LAURA CRISTINA DA SILVA**Responsável Legal**

EDSON COLONELLO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.01663-3 (PMX40484MM3H)

Data da Autorização

08/08/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.035707/2003-39**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Última atualização da base de dados: 02/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	CNPJ 06.103.122/0002-70
Nome Fantasia BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo TRAVESSA SINAMOMO, 70 - ARVOREDO CEP: 89.701-494	Cidade/UF CONCÓRDIA/SC
Responsável Técnico KATIA PAULA DE GEUS ZARDO	Responsável Legal LAERTE ANTONIO COPETTI

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 8.09700-1 (UL85W6HMH893)	Data da Autorização 02/09/2013	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.460253/2013-62</u>	Autorização Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Distribuir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Expedir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Importar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
CIRURGICOS LTDA

CNPJ

93.480.192/0001-61

Nome Fantasia

CIEX

Endereço na Internet

SAC

33743422

Endereço Completo

R FREDERICO MENTZ, 483, PAVILHAO 7 - NAVEGANTES CEP:
90.240-000

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

CHRISTIAN PRETTO JUCHEM

Responsável Legal

CHRISTIAN PRETTO JUCHEM

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.03328-2

Data da Autorização

15/10/1997

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.023219/9778

Autorização

Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Última atualização da base de dados: 02/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social KOLPLAST CI LTDA	CNPJ 59.231.530/0001-93
Nome Fantasia KOLPLAST	
Endereço na Internet www.kolplast.com.br	SAC
Endereço Completo ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA, 418, - MINA CEP: 13.299-364	Cidade/UF ITUPEVA/SP
Responsável Técnico MARIA IZABEL MAGALHÃES VIANA DANIELA FERACIN PERPETUO	Responsável Legal ANDRE CARVALHO FITTIPALDI

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 1.02376-1	Data da Autorização 22/06/1994	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25004.001067/94</u>	Autorização Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Distribuir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Expedir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Exportar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Fabricar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social Indústria Frontinense de Látex S/A	CNPJ 32.407.538/0001-01
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC 02424639945
Endereço Completo RUA MAJOR TOFANI - CENTRO CEP: 26.650-000	Cidade/UF ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
Responsável Técnico [Não cadastrado]	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.01824-2	Data da Autorização 04/07/1991	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25001.005310/86</u>	Autorização Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Produzir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialSEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA -ME**CNPJ**

23.596.733/0001-36

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA VIÚVA GRAÇA 65 LOTE f VILA GRAÇA - SÃO MIGUEL CEP:
23.893-700**Cidade/UF**

SEROPÉDICA/RJ

Responsável Técnico

ALEXANDRE WAGNER BARATA

Responsável Legal

MATHEUS DERIS PORTO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.14791-1 (67513HX08L96)

Data da Autorização

13/03/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.081428/2017-01**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43209014119		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAJAL AB DROGARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2159005370

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VERA CRUZ

Local

5 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

□

□

□

□

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

□

□

□

□

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/205.944-1	RSN2159005370	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7765674 em 06/07/2021 da Empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 212059441 - 21/06/2021. Autenticação: 1D61FAFDFA0DB34FE8EBAAB3F576EB1FD3B54DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/205.944-1 e o código de segurança 6IAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

MAJAL AB DROGARIA LTDA

CNPJ 42.040.380/0001-38 - NIRE 43209014119

MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA, Brasileiro, natural de Quaraí – RS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 12 dias do mês de junho de 1978, Empresário e farmacêutico, inscrito no CPF sob nº. 941.750.390-15, Cédula de Identidade – RG nº. 1024517946, expedida em 16/06/1993, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Delmar Sehnem, no. 57 , Bairro Bom Jesus, CEP 96880-000.

ELISA ALBERS, brasileira, natural de Santa Cruz do Sul – RS, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 14 dias do mês de junho de 1977, empresária, inscrita no CPF sob nº. 962.073.370-34, Cédula de Identidade – RG nº. 9070078572, expedida em 18/03/1994, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Delmar Sehnem, no. 57 , Bairro Bom Jesus, CEP 96880-000. Representada através de procuração por Marcos Francisco Rubim Barbosa, Brasileiro, natural de Quaraí – RS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 12 dias do mês de junho de 1978, Empresário e farmacêutico, inscrito no CPF sob nº. 941.750.390-15, Cédula de Identidade – RG nº. 1024517946, expedida em 16/06/1993, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Delmar Sehnem, no. 57 , Bairro Bom Jesus, CEP 96880-000.

Únicos sócios da **MAJAL AB DROGARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sua sede à Avenida Nestor Frederico Henn nº 1650, sala 01, Bairro centro, no município de Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000, registrada no CNPJ nº 42.040.380/0001-38 e seu contrato social registrado na Junta Comercial, Serviços e Industria do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209014119 em 21/05/2021, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as seguinte cláusula:

Cláusula Primeira: A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL MAJAL AB DROGARIA LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAJAL AB DROGARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DR.FARMA.

Cláusula Segunda - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE E DE SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA. SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7765674 em 06/07/2021 da Empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 212059441 - 21/06/2021. Autenticação: 1D61FAFDFA0DB34FE8EBAAB3F576EB1FD3B54DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/205.944-1 e o código de segurança 6IAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA NESTOR FREDERICO HENN, número 1650, SALA 1, bairro / distrito CENTRO, município VERA CRUZ - RS, CEP 96.880-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 31/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ELISA ALBERS	25.000	25.000,00
MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de VERA CRUZ - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

VERA CRUZ, 26 de junho de 2021.

ELISA ALBERS: Sócio/Administrador

Representada por seu procurador: MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA

MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA: Sócio/Administrador

Testemunhas:

DEBORA VOLLBRECHT CPF: 812.193.930-53

FABIANE CARINE HOFF CPF: 968.591.300-59





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

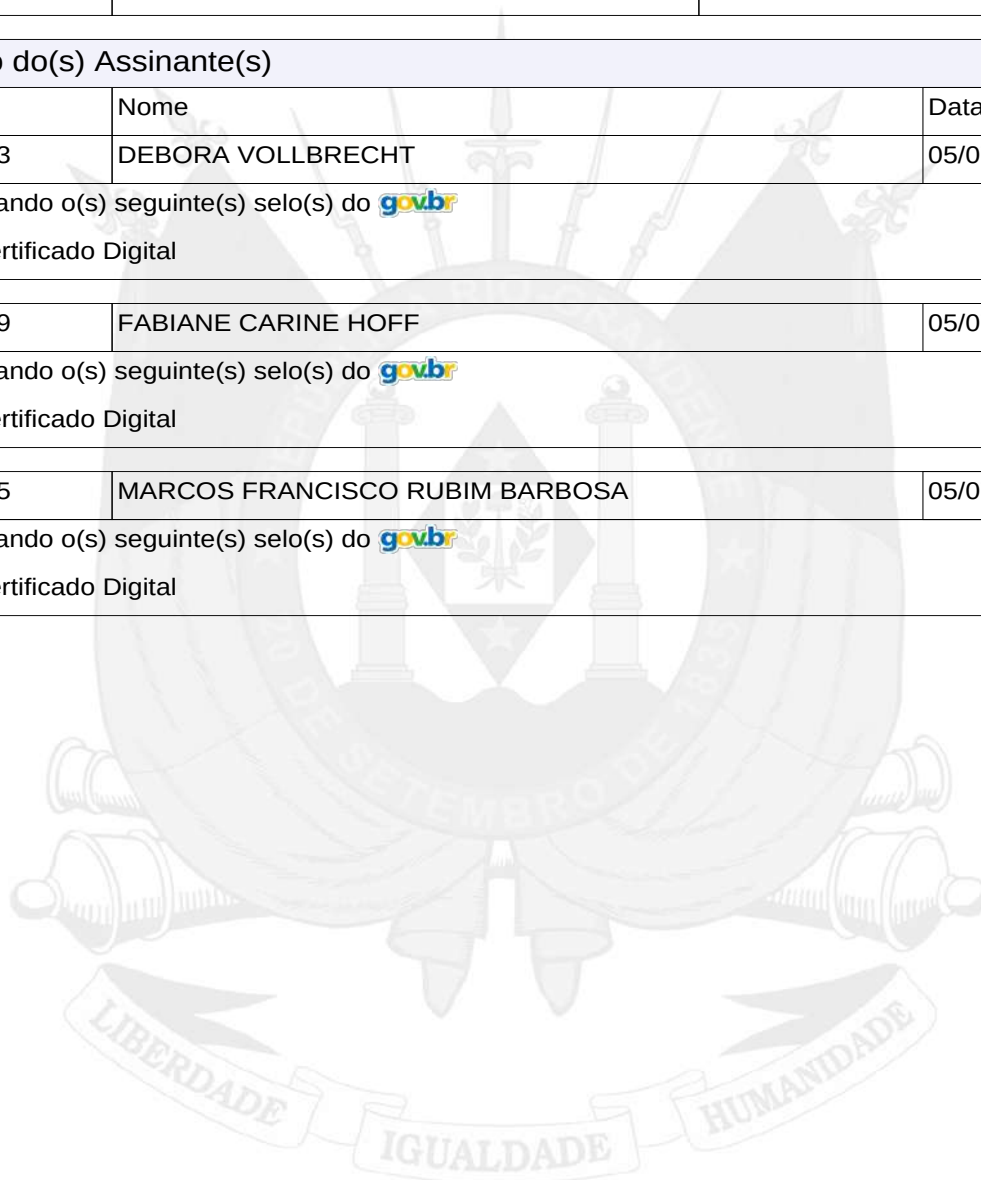
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/205.944-1	RSN2159005370	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.193.930-53	DEBORA VOLLBRECHT	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

968.591.300-59	FABIANE CARINE HOFF	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7765674 em 06/07/2021 da Empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 212059441 - 21/06/2021. Autenticação: 1D61FAFDFA0DB34FE8EBAAB3F576EB1FD3B54DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/205.944-1 e o código de segurança 6IAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ELISA ALBERS, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, 14/06/1977, (DOCUMENTO DE IDENTIDADE) n.º 9070078572 SSP – RS, CPF N.º 962.073.370-34, RUA JOSE DELMAR SEHNEM, Nº 57, BAIRRO BOM JESUS, 96880-000, VERA CRUZ - RS.

OUTORGADO:

MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, 12/06/1978, (DOCUMENTO DE IDENTIDADE) n.º 1024517946, SSP - RS, CPF N.º 941.750.390-15, RUA JOSE DELMAR SEHNEM, Nº 57, BAIRRO BOM JESUS, 96880-000, VERA CRUZ - RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: (PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL,



PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

VERA CRUZ, 25 de junho de 2021.

Tab Vera Cruz

ELISA ALBERS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7765674 em 06/07/2021 da Empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 212059441 - 21/06/2021. Autenticação: 1D61FAFDFA0DB34FE8EBAAB3F576EB1FD3B54DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/205.944-1 e o código de segurança 6IAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/205.944-1	RSN2159005370	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7765674 em 06/07/2021 da Empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 212059441 - 21/06/2021. Autenticação: 1D61FAFDFA0DB34FE8EBAAB3F576EB1FD3B54DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/205.944-1 e o código de segurança 6IAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO/FARMACEUTICO, DATA DE NASCIMENTO 12/06/1978, RG Nº 1024517946 SSP-RS, CPF 941.750.390-15, RUA JOSE DELMAR SEHNEM, Nº 57, BAIRRO BOM JESUS, CEP 96880-000, VERA CRUZ - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Vera Cruz, 05 de julho de 2021.

MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7765674 em 06/07/2021 da Empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 212059441 - 21/06/2021. Autenticação: 1D61FAFDFA0DB34FE8EBAAB3F576EB1FD3B54DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/205.944-1 e o código de segurança 6IAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, de CNPJ 42.040.380/0001-38 e protocolado sob o número 21/205.944-1 em 21/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7765674, em 06/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
812.193.930-53	DEBORA VOLLBRECHT	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
968.591.300-59	FABIANE CARINE HOFF	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/205.944-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2021, às 16:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/205.944-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7765674 em 06/07/2021 da Empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 212059441 - 21/06/2021. Autenticação: 1D61FAFDFA0DB34FE8EBAAB3F576EB1FD3B54DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/205.944-1 e o código de segurança 6IAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 06 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7765674 em 06/07/2021 da Empresa MAJAL AB DROGARIA LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 212059441 - 21/06/2021. Autenticação: 1D61FAFDFA0DB34FE8EBAAB3F576EB1FD3B54DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/205.944-1 e o código de segurança 6IAY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43209014119	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Nº FCN/REMP



RSP2300091218

VERA CRUZ

Local

20 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8857857 em 12/04/2023 da Empresa JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 230853234 - 20/03/2023. Autenticação: 378921BC364687AF42A23A8AF735794EEC66350. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/085.323-4 e o código de segurança CTTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



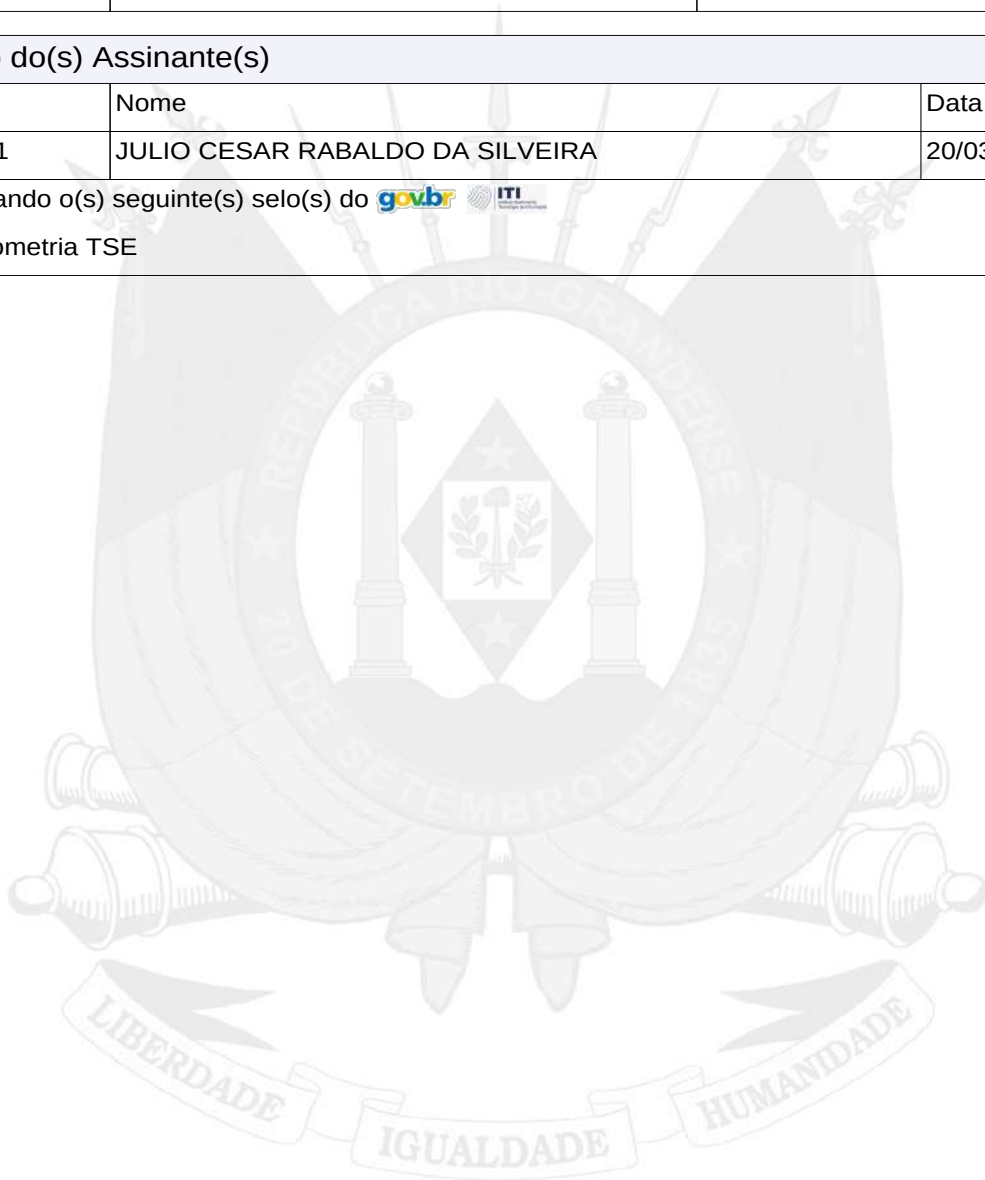
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/085.323-4	RSP2300091218	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.274.720-41	JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8857857 em 12/04/2023 da Empresa JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 230853234 - 20/03/2023. Autenticação: 378921BC364687AF42A23A8AF735794EEC66350. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/085.323-4 e o código de segurança CTTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
“**JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**”

Por este instrumento particular, os abaixo assinados, **MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário e farmacêutico, portador da cédula de identidade sob nº 1024517946, expedida pela SSP/RS, CPF sob nº 941.750.390-15, residente e domiciliado na Rua Jose Delmar Sehnem, nº 57, Bairro Bom Jesus, Vera Cruz/RS CEP 96880-000 e **ELISA ALBERS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9070078572, expedida pela SSP/RS, CPF nº 962.073.370-34, residente e domiciliada na Rua Jose Delmar Sehnem, nº 57, Bairro Bom Jesus, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de “**MAJAL AB DROGARIA LTDA**”, com sede na Rua Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1650, Sala 1, Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.380/0001-38, constituída conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209014119 em 21/05/2021 e posterior alteração, pelo presente, de comum acordo, resolvem alterar ditos instrumentos, na forma como segue:

1ª) - O nome da sociedade passa a ser “**JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**” e nome fantasia de “**BLUE SKY MEDICAL**”.

2ª) - O objeto da sociedade passa a ser:

- 4645-1/01 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas
- 4729-6/99 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios
- 4772-5/00 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 4773-3/00 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- 6619-3/02 Correspondentes de Instituições Financeiras
- 4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- 4644-3/02 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário
- 4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- 4646-0/02 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- 4664-8/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças

3ª) – A sócia **ELISA ALBERS**, retira-se da sociedade nesta data, vendendo e transferindo a título oneroso, todas as suas quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/03/1995, empresário, portador da cédula de identidade nº 8106307708, expedida por SJS/RS, CPF nº 033.274.720-41, residente e domiciliado na Rua Prof. Rodolfo Wazlawik, nº 984, Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000.

4ª) – O sócio **MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA**, retira-se da sociedade nesta data, vendendo e transferindo a título oneroso, todas as suas quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA**, acima qualificado.

5ª) – Os sócios **ELISA ALBERS** e **MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA** que se retiram da sociedade a partir desta data, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
“**JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**”

sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

6ª) – O sócio **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA** aqui admitido, assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

7ª) - A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os negócios, ativa e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª) – O novo administrador **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª) - A sociedade limitada passa a ser transformada em sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

10ª) - A sociedade ora alterada, devido ao seu faturamento se reenquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

11ª) - Por estarem justos e contratados, firmam a presente consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio único **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA**, já qualificado anteriormente, neste instrumento, resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores passando a vigorar, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições seguintes:

1ª) – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de “**JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**” e nome fantasia de “**BLUE SKY MEDICAL**”.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
“JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA”

2ª) – SEDE

A sede da sociedade é na Rua Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1650, Sala 1, Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000.

3ª) – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- 4645-1/01 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas
- 4729-6/99 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios
- 4772-5/00 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 4773-3/00 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- 6619-3/02 Correspondentes de Instituições Financeiras
- 4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- 4644-3/02 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário
- 4645-1/03 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- 4646-0/02 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- 4664-8/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças

4ª) - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas:

JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	50.000 quotas no valor de	R\$	50.000,00
Totalizando	50.000 quotas no valor de	R\$	50.000,00

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade limitada unipessoal poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

6ª) – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
“JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA”

7ª) – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os negócios, ativa e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) – PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª) – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

10ª) – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

11ª) – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico. Os lucros apurados durante o exercício social ou exercícios anteriores serão aplicados conforme a determinação do sócio único, representando a totalidade do capital social, podendo a distribuir mensalmente os lucros contábeis apurados.

12ª) – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
“JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA”

13ª) – **FORO**

Fica eleito o foro de **VERA CRUZ/RS** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª) – **DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via igual teor e forma.

Vera Cruz/RS, 20 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA

Sócio Administrador

Assinado Digitalmente

MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA

Assinado Digitalmente

ELISA ALBERS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/085.323-4	RSP2300091218	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
962.073.370-34	ELISA ALBERS	20/03/2023

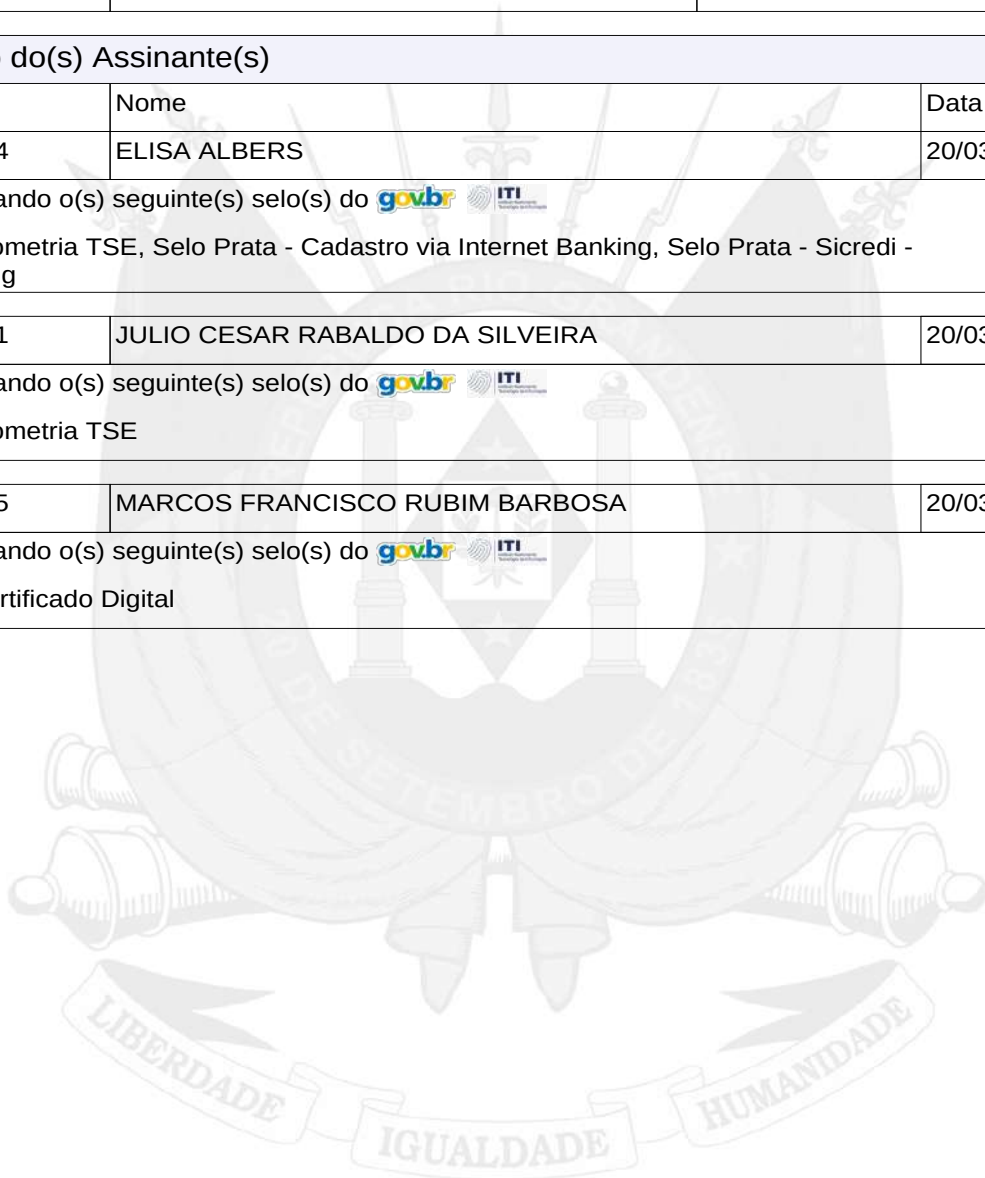
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

033.274.720-41	JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	20/03/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE

941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	20/03/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8857857 em 12/04/2023 da Empresa JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 230853234 - 20/03/2023. Autenticação: 378921BC364687AF42A23A8AF735794EEC66350. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/085.323-4 e o código de segurança CTTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa “**JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**”, com sede na Rua Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1650, Sala 1, Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.380/0001-38, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte

Vera Cruz/RS, 20 de março de 2023.

Sócio Administrador: **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro





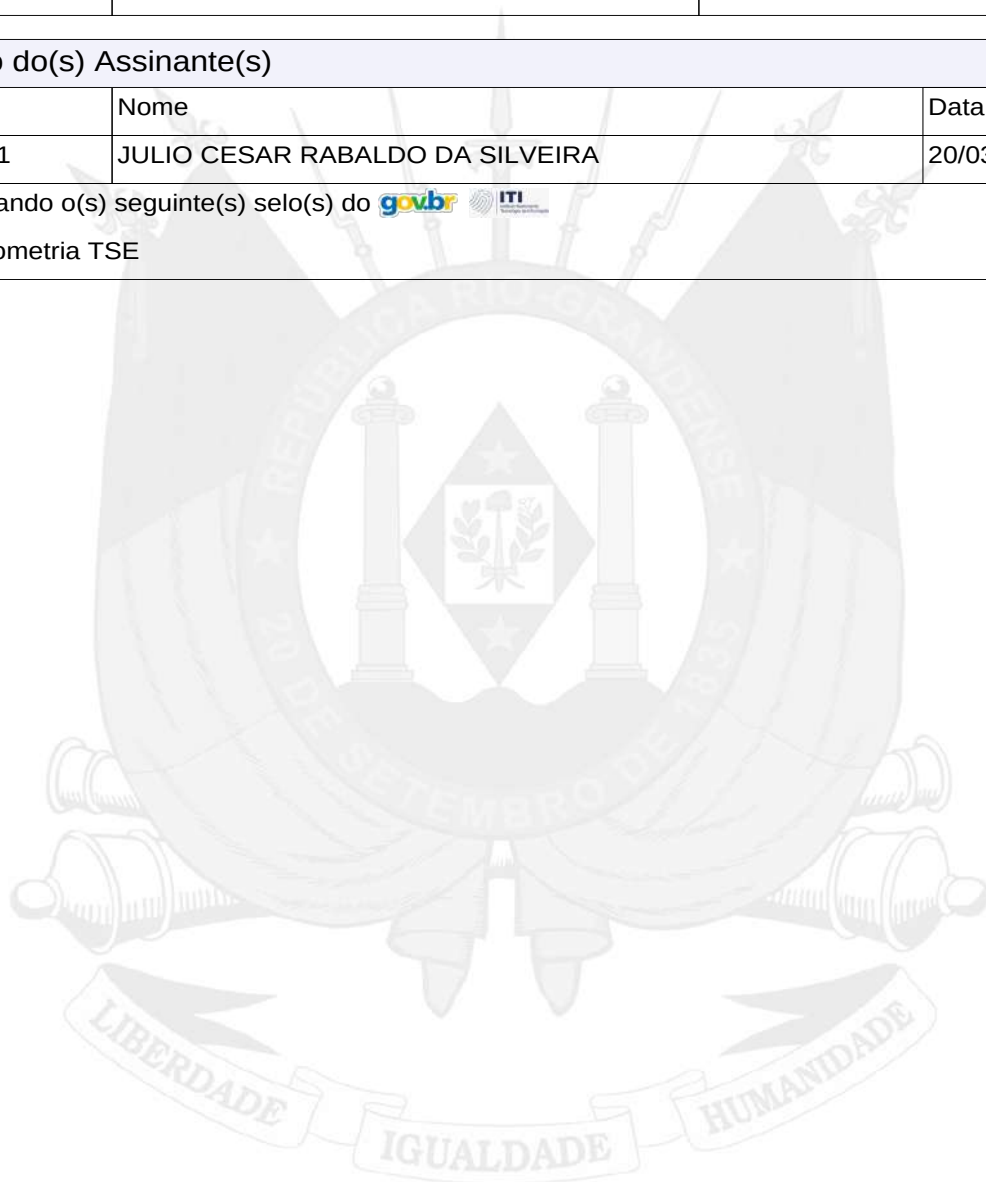
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/085.323-4	RSP2300091218	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.274.720-41	JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8857857 em 12/04/2023 da Empresa JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 230853234 - 20/03/2023. Autenticação: 378921BC364687AF42A23A8AF735794EEC66350. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/085.323-4 e o código de segurança CTTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 42.040.380/0001-38 e protocolado sob o número 23/085.323-4 em 20/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8857857, em 12/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.274.720-41	JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.274.720-41	JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
941.750.390-15	MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
962.073.370-34	ELISA ALBERS	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.274.720-41	JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/03/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/085.323-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 09:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/085.323-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8857857 em 12/04/2023 da Empresa JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 230853234 - 20/03/2023. Autenticação: 378921BC364687AF42A23A8AF735794EEC66350. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/085.323-4 e o código de segurança CTTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

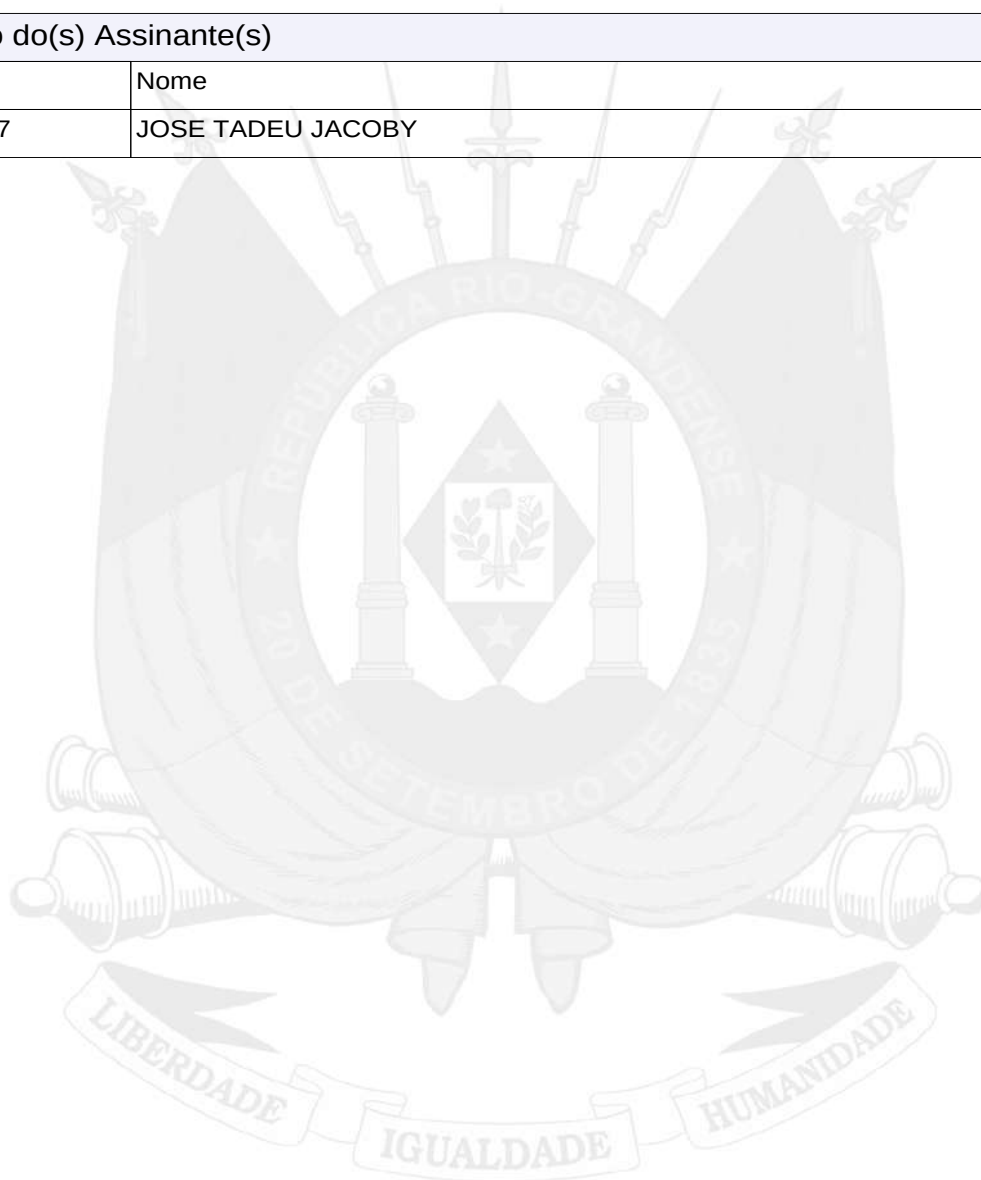


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 12 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8857857 em 12/04/2023 da Empresa JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 230853234 - 20/03/2023. Autenticação: 378921BC364687AF42A23A8AF735794EEC66350. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/085.323-4 e o código de segurança CTTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



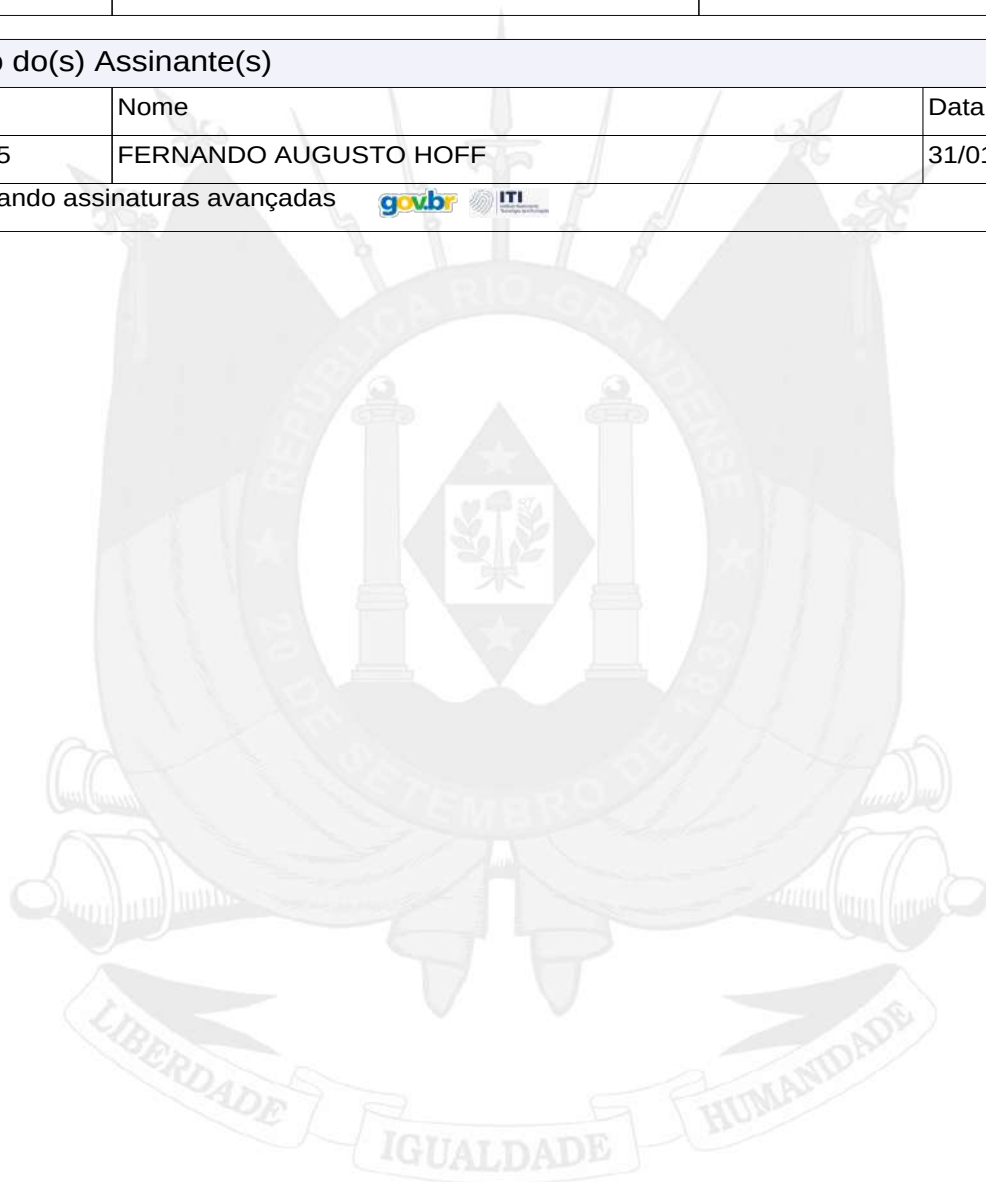
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/017.036-9	RSP2400021297	16/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10214423 em 01/02/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 240170369 - 16/01/2024. Autenticação: 248EC218A65D5E61E8C8C2F1B81FFAF049589. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.036-9 e o código de segurança kZow Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
“**BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**”

Por este instrumento particular, o abaixo assinado, **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/03/1995, empresário, portador da cédula de identidade nº 8106307708, expedida por SJS/RS, CPF nº 033.274.720-41, residente e domiciliado na Rua Prof. Rodolfo Wazlawik, nº 984, Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de “**JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**”, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 120, Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.380/0001-38, constituída conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209014119 em 21/05/2021 e posteriores alterações, pelo presente, de comum acordo, resolvem alterar ditos instrumentos, na forma como segue:

1ª) - A razão social da sociedade passa a ser “**BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**” e o nome fantasia de “**BIMEX MEDICAMENTOS**”.

2ª) - O endereço passa a ser na Alameda Três de Outubro, nº 785, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470.

3ª) - O objeto da sociedade passa a ser:

- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 46.44-3-02 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário;
- 46.45-1-01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 46.46-0-02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- 46.64-8-00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças;
- 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos;
- 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Saneantes Hospitalares.

4ª) – O sócio **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA**, retira-se da sociedade nesta data, vendendo e transferindo a título oneroso, todas as suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o novo sócio **FERNANDO AUGUSTO HOFF**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/11/1992, portador do RG nº 7099599412, emitido pela SJS/RS, CPF nº 012.445.910-25, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 575, Apartamento 1001, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.820-040. Ainda, integraliza a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional.

5ª) – O sócio **JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA** que se retira da sociedade a partir desta data, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

6ª) - O novo Administrador **FERNANDO AUGUSTO HOFF** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



7ª) - Por estarem justos e contratados, firmam a presente consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio único **FERNANDO AUGUSTO HOFF**, já qualificado anteriormente, neste instrumento, resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores passando a vigorar, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições seguintes:

1ª) – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de "**BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**" e o nome fantasia de "**BIMEX MEDICAMENTOS**".

2ª) – SEDE

A sede da sociedade é na Alameda Três de Outubro, nº 785, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470.

3ª) – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 46.44-3-02 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário;
- 46.45-1-01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 46.46-0-02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- 46.64-8-00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças;
- 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos;
- 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Saneantes Hospitalares.

4ª) - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas:



FERNANDO AUGUSTO HOFF	250.000 quotas no valor de	R\$ 250.000,00
Totalizando	250.000 quotas no valor de	R\$ 250.000,00

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade limitada unipessoal poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

6ª) – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

7ª) – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO AUGUSTO HOFF**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica.

8ª) – PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª) – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

10ª) – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



11ª) – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo a sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os lucros apurados durante o exercício social ou exercícios anteriores serão aplicados conforme a determinação do sócio único, representando a totalidade do capital social, podendo a distribuir mensalmente os lucros contábeis apurados.

12ª) – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

13ª) – FORO

Fica eleito o foro de **PORTO ALEGRE/RS** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª) – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via igual teor e forma.

Porto Alegre/RS, 16 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

FERNANDO AUGUSTO HOFF

Sócio Administrador

Assinado Digitalmente

JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/017.036-9	RSP2400021297	16/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.274.720-41	JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10214423 em 01/02/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 240170369 - 16/01/2024. Autenticação: 248EC218A65D5E61E8C8C2F1B81FFAF049589. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.036-9 e o código de segurança kZow Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 42.040.380/0001-38 e protocolado sob o número 24/017.036-9 em 16/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10214423, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.274.720-41	JULIO CESAR RABALDO DA SILVEIRA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/017.036-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10214423 em 01/02/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 240170369 - 16/01/2024. Autenticação: 248EC218A65D5E61E8C8C2F1B81FFAF049589. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.036-9 e o código de segurança kZow Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

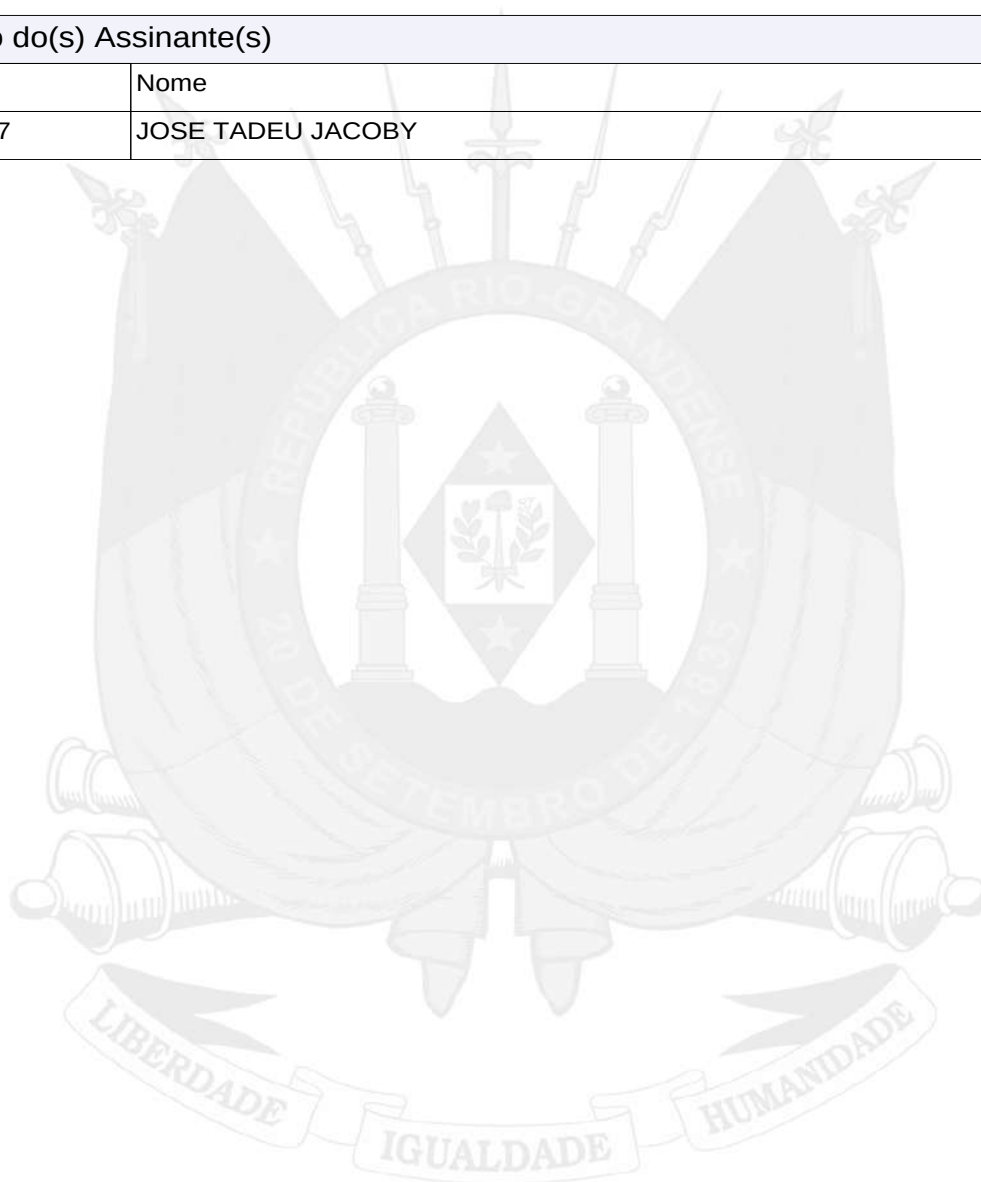


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10214423 em 01/02/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 240170369 - 16/01/2024. Autenticação: 248EC218A65D5E61E8C8C2F1B81FFAF049589. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/017.036-9 e o código de segurança kZow Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209014119		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSN2422436658					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
PORTO ALEGRE Local 1 Abril 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



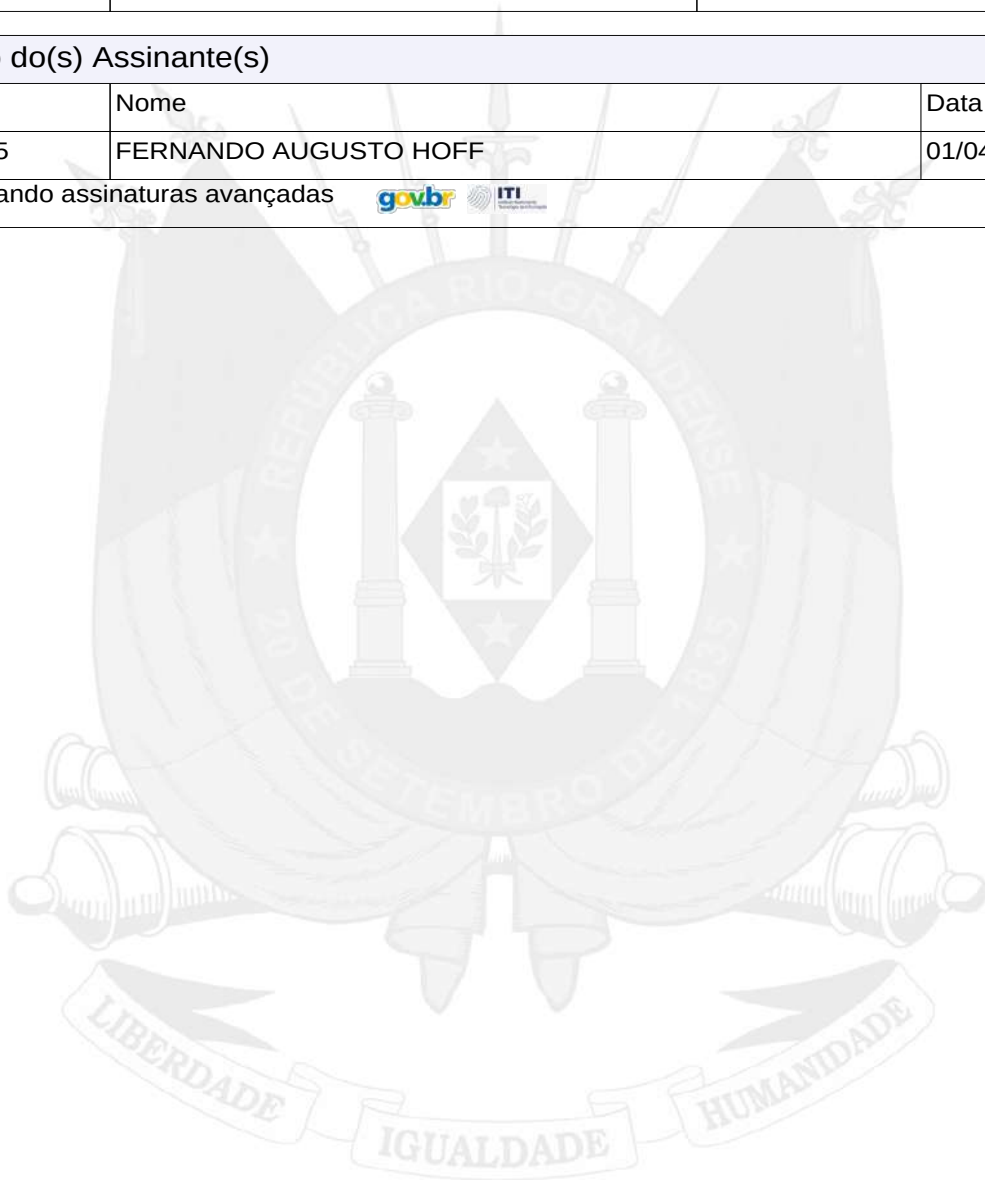
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/110.437-8	RSN2422436658	01/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	01/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10310075 em 05/04/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 241104378 - 02/04/2024. Autenticação: 49C6CE23978642E73256F879133E746739A1C7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/110.437-8 e o código de segurança PRct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO AUGUSTO HOFF, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/11/1992, portador do RG nº 7099599412, emitido pela SJS/RS, CPF nº 012.445.910-25, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 575, Apartamento 1001, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.820-040;

Único sócio da sociedade

“BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA”, sociedade limitada unipessoal, com sede na Alameda Três de Outubro, nº 785, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.380/0001-38, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob NIRE nº 43209014119 em 21/05/2021,

juntamente com o quotista ingressante,

TIAGO COLETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 14/12/1985, portador do RG nº 1080727199, emitido pela SSP/RS, CPF nº 006.585.250-85, residente e domiciliado na Avenida Eco Ville, nº 790, Casa 159, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91150-400.

Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos e condições:

1. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E AUMENTO DE CAPITAL

1.1. O quotista **FERNANDO AUGUSTO HOFF** vende e transfere de forma onerosa (compra e venda) e livre de qualquer ônus, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil Reais) ao quotista ingressante **TIAGO COLETTI**, já qualificado, valor este recebido neste ato, em moeda corrente, outorgando-se as Partes e a Sociedade a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

1.2. Os sócios deliberam aumentar o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), emitindo 150.000 (cento e cinquenta mil) novas quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, as quais são subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelo quotista ingressante **TIAGO COLETTI**, já qualificado, outorgando-se as Partes e a Sociedade a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

1.2.1. A totalidade dos quotistas concorda com o aumento do capital e subscrição das quotas na forma desta cláusula, renunciando a qualquer direito sobre as novas quotas, inclusive de preferência.

1.3. Em decorrência das deliberações constantes nos itens 1.1. e 1.2., a cláusula 4ª, do Contrato Social passa a vigor como Cláusula 4, integrando o novo Capítulo II, com a seguinte redação:

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**



BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
NIRE 43209014119
CNPJ 42.040.380/0001-38

Cláusula 4. O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Quotista	Quotas	Valor
FERNANDO AUGUSTO HOFF	200.000	R\$ 200.000,00
TIAGO COLETTI	200.000	R\$ 200.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

§1º. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Os quotistas, por unanimidade, decidem alterar a administração da Sociedade, que passará a ser exercida por ambos os sócios, de forma conjunta ou isoladamente, estabelecendo atos específicos que exigem a atuação conjunta de todos os administradores. Em razão desta alteração, a cláusula 7ª do Contrato Social passará a vigor como Cláusula 7, passando a integrar o novo Capítulo IV, com a seguinte redação:

Cláusula 7. A administração da sociedade caberá à ambos os sócios, FERNANDO AUGUSTO HOFF e TIAGO COLETTI, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, em todos os atos pertinentes à gestão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§1º. A prática dos atos a seguir elencados dependem da atuação conjunta de ambos os diretores:

- a) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- b) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- c) Realizar qualquer operação em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) ou que acarrete o endividamento da sociedade;
- d) Assinar acordos, contratos e/ou transações em nome da Sociedade por prazo superior a 2 (dois) anos;
- e) Concessão de quaisquer garantias em obrigações de terceiros;
- f) Realizar qualquer operação com partes relacionadas;
- g) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos nesta cláusula;

§2º. A alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria do capital social;

§3º. Fica facultado aos administradores nomear procuradores para período determinado, nunca superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações outorgadas para fins ad judícia, que serão por prazo indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

§4º. É dispensado aos administradores a prestação de caução para o exercício do cargo.

2.2. Os Administradores **TIAGO COLETTI** e **FERNANDO AUGUSTO HOFF** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena



BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
NIRE 43209014119
CNPJ 42.040.380/0001-38

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3. DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL

3.1. Os quotistas, por unanimidade, **decidem alterar a redação integral do Contrato Social vigente**, cancelando-se todas as cláusulas do contrato anterior, que passarão a vigorar conforme previsto nesta Alteração e Consolidação de Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL DE BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL**

Cláusula 1. DENOMINAÇÃO SOCIAL. A sociedade gira sob a denominação de **"BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"** e o nome fantasia de **"BIMEX MEDICAMENTOS"**.

Cláusula 2. SEDE. A sede da sociedade é na Alameda Três de Outubro, nº 785, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470.

Cláusula 3. OBJETO. A sociedade tem por objeto:

- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 46.44-3-02 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário;
- 46.45-1-01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 46.46-0-02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- 46.64-8-00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças;
- 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos;
- 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Saneantes Hospitalares.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 4. CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Quotista	Quotas	Valor
<i>FERNANDO AUGUSTO HOFF</i>	<i>200.000</i>	<i>R\$ 200.000,00</i>
<i>TIAGO COLETTI</i>	<i>200.000</i>	<i>R\$ 200.000,00</i>



Total	400.000	R\$ 400.000,00
-------	---------	----------------

§1º. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5. ABERTURA DE FILIAIS. A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula 6. PRAZO DE DURAÇÃO. A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7. A administração da sociedade caberá à ambos os sócios, **FERNANDO AUGUSTO HOFF** e **TIAGO COLETTI**, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, em todos os atos pertinentes à gestão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§1º. A prática dos atos a seguir elencados dependem da atuação conjunta de ambos os diretores:

- a) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- b) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- c) Realizar qualquer operação em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) ou que acarrete o endividamento da sociedade;
- d) Assinar acordos, contratos e/ou transações em nome da Sociedade por prazo superior a 2 (dois) anos;
- e) Concessão de quaisquer garantias em obrigações de terceiros;
- f) Realizar qualquer operação com partes relacionadas;
- g) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos nesta cláusula;

§2º. A alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria do capital social em reunião convocada para esse fim.

§3º. Fica facultado aos administradores nomear procuradores para período determinado, nunca superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações outorgadas para fins ad judícia, que serão por prazo indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

§4º. É dispensado aos administradores a prestação de caução para o exercício do cargo.

Cláusula 8. PRÓ-LABORE. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V

AUMENTO DE CAPITAL E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9. AUMENTO DE CAPITAL. É assegurada aos quotistas a preferência na subscrição de quotas provenientes do aumento do capital social, na proporção das quotas possuídas.

§1º. Caso um ou mais quotistas não queira(m) fazer uso desta faculdade, as quotas, provenientes do aumento de capital poderão ser subscritas pelos demais quotistas.

§2º. Na hipótese de os demais quotistas não as subscreverem e/ou restarem quotas remanescentes não subscritas, poderão estas ser oferecidas à terceiros, mediante autorização de 3/4 do capital social.

§3º. Não havendo autorização de 3/4 do capital da sociedade para transferência das quotas remanescentes a terceiros, estas deverão ser subtraídas do capital proposto a aumentar.

§4º. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da reunião de quotistas que decidir sobre o aumento do capital.

Cláusula 10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, na forma e procedimento estabelecidos na Cláusula 9, no que aplicável, devendo a oferta recebida ser manifestada aos demais quotistas por meio de comunicação escrita contendo o preço e demais condições de pagamento e cessão das quotas.

§ 1º. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da oferta. Após este prazo, fica o sócio liberado para ceder e transferir as quotas para o terceiro que fez a oferta de aquisição, independentemente de aprovação do terceiro pelos demais sócios.

§2º. Havendo o recebimento de nova oferta pelas quotas, reinicia-se o procedimento previsto nesta cláusula.

§3º. Será ineficaz, a qualquer título, frente à sociedade e seus quotistas, a transferência ou cessão de quotas realizada com infração ao estabelecido nesta cláusula.

§4º. É vedada a oferta das quotas em penhora ou sua gravação com ônus de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 11. Falecendo ou interditando algum dos sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades sendo administrada pelo outro sócio capaz.

§1º. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os demais deliberarão por maioria, ficando impedido de votar o representante do espólio, sobre a permanência e/ou admissão dos herdeiros

e/ou sucessores na sociedade. Deliberando-se por maioria dos sócios remanescentes por não aceitar os herdeiros e/ou sucessores na sociedade, haverá a dissolução parcial da sociedade, apurando-se e pagando-se os haveres do sócio falecido na forma estabelecida neste Contrato Social.

§2º. Até que se ultime o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

§3º. Na ocorrência de incapacidade de qualquer quotista, este poderá continuar a participar da sociedade; sua representação, no entanto, deverá ser realizada por pessoa legalmente designada;

§4º. Ocorrendo a falência ou insolvência de qualquer quotista, ou de seu espólio (no segundo caso), sua participação no capital da sociedade deverá ser apurada na forma deste Contrato Social.

Cláusula 12. Em caso de divórcio de sócio casado no regime de comunhão universal de bens, ou no regime de comunhão parcial, não poderá o ex-cônjuge participar da sociedade ou de sua administração, nem mesmo em caráter temporário, enquanto durar o litígio conjugal. Sendo reconhecido direito do ex-cônjuge relativo à participação societária do sócio divorciando, o valor de seu quinhão será apurado na forma da Cláusula 15, e deverá ser pago exclusivamente pelo sócio divorciando, a quem incumbirá impedir a liquidação das quotas sociais afetadas. O descumprimento desta obrigação caracteriza falta grave que justifica a exclusão de sócio na forma da Cláusula 13.

Cláusula 13. Os quotistas representantes da maioria do capital social poderão excluir extrajudicialmente da sociedade um ou mais sócios que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o fazendo mediante alteração do contrato social, considerando-se, mas não se limitando, os atos justificadores de tal exclusão os listados abaixo:

- a) passar-se por administrador isolado da sociedade obrigando-a perante terceiros, descumprindo as regras deste contrato social;
- b) utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- c) utilizar o nome da sociedade em interesse próprio ou de terceiros;
- d) utilizar ou emprestar recursos ou bens da sociedade em interesse próprio ou de terceiros;
- e) agir com culpa (imprudência, negligência ou imperícia) ou dolo (intenção deliberada) no exercício de suas funções, causando ou possibilitando a ocorrência de prejuízos à sociedade ou aos demais quotistas;
- f) praticar qualquer ato de concorrência com a sociedade, pessoalmente ou como sócio de outra sociedade, sem estar autorizado;
- g) deixar de observar o dever de sigilo e confidencialidade dos negócios societários;

- h) deixar de cumprir, no exercício das funções de sócio ou administrador, as obrigações inerentes às suas atribuições;
- i) por desídia ou desobediência aos regramentos internos e descumprimento dos deveres sociais.
- j) Praticar qualquer outro ato que resulte em efetivo risco de continuidade da empresa.

§1º. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião ou assembleia de sócios convocada para esta finalidade, devendo o quotista excluído ser notificado por escrito, ainda que por e-mail, whatsapp e/ou qualquer outro meio de comunicação inequívoca, para participar da reunião ou assembleia convocada para a deliberação, em tempo hábil para comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa. Considera-se recebida a comunicação 72 horas após o envio, desde que enviada pelos meios usuais de comunicação com o(s) referido(s) quotista(s). Considera-se tempo hábil para exercício da defesa por tais quotistas, 5 dias úteis após o recebimento da comunicação, ainda que tácito, conforme as regras desta cláusula.

§2º. O valor da quota do sócio porventura excluído será apurado na forma deste Contrato Social, deduzido o montante relativo aos prejuízos comprovadamente causados à Sociedade, se houver.

Cláusula 14. Em caso de dissolução da sociedade por deliberação da maioria absoluta do capital social com direito a voto, ou nos casos previstos em lei, o líquido ao final apurado será repartido entre os quotistas na proporção das respectivas quotas sociais.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, na reunião de quotistas será nomeado um liquidante, o qual terá os deveres, poderes e responsabilidades previstos nos artigos 1.038 e 1.102 e seguintes, do Código Civil.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 15. Ressalvadas as exceções previstas neste contrato social, ocorrendo qualquer hipótese de dissolução parcial da Sociedade que resulte na apuração de haveres sociais, os haveres do sócio serão avaliados conforme as seguintes regras:

a) A participação do sócio será avaliada pelo patrimônio líquido da sociedade apurado por Contador em balanço especialmente levantado com base nas regras contábeis vigentes na data base, podendo para este fim ser considerado o balancete mensal emitido ordinariamente pela sociedade.

b) Para fins do cômputo dos haveres, a data base deve ser considerada a data do balancete emitido no mês subsequente à notificação do pedido de retirada/exclusão, falecimento ou divórcio.

c) Em nenhuma hipótese serão considerados para fins do cômputo de haveres elementos com base em resultados futuros, como fluxo de caixa descontado, ou com base em múltiplos de faturamento, EBITDA ou equivalentes.



d) Os bens móveis que não tenham valor de mercado corrente, os bens de uso, equipamentos profissionais, benfeitorias em bens de terceiros, softwares e equipamentos de informática serão avaliados pelo custo de aquisição, aplicadas as regras contábeis de depreciação.

e) Todos os passivos, processos judiciais de qualquer natureza e processos administrativos serão considerados na data-base, devendo seu valor ser considerado nas hipóteses de risco “provável” e “possível”, considerado o valor atualizado do risco na data-base.

§1º. Ressalvadas as exceções previstas neste contrato social, o pagamento dos haveres será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do IPCA-FGV ou de outro índice equivalente.

§2º. Havendo controvérsia em relação ao valor dos haveres, a Sociedade deverá manter os valores incontroversos em reserva, vedada a capitalização, devendo iniciar o pagamento no prazo de seis meses a contar do trânsito em julgado de sentença que liquidar o valor dos haveres, podendo pagá-los no prazo de 24 meses, devidamente corrigidos pela variação do IPCA. Havendo inadimplência haverá incidência de juros de mora de 06% (seis por cento) ao ano e correção monetária pelo IPCA, ou por índice que venha a substituí-lo, de igual ou similar composição.

§3º. O início do pagamento de quaisquer haveres estará submetido à condição suspensiva, efetivando-se a partir da transferência das quotas para a tesouraria da companhia.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DELIBERAÇÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 16. O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da maioria do capital social, podendo a sociedade distribuir mensalmente os lucros contábeis apurados.

Parágrafo único. Os dividendos serão divididos proporcionalmente, admitida a distribuição desproporcional mediante deliberação unânime dos Quotistas.

Cláusula 17. Os Quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do Exercício Social, para (i) tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) e, extraordinariamente, tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia, sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem (“Reunião de Quotistas”).

Cláusula 18. A Reunião de Quotistas poderá ser convocada por qualquer um dos administradores e/ou dos Quotistas, mediante comunicação escrita formalmente dirigida a cada Quotista por e-mail, com comprovante de recebimento, ou carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em segunda convocação, contendo a ordem do dia, local (preferencialmente a sede da Sociedade), data e horário da Reunião de Quotistas, devendo vir acompanhada dos

dados, informações e documentos pertinentes, conforme o caso, observando o disposto nos arts. 1.072 e 1.073 do Código Civil.

§1º. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Quotistas.

§2º. A Reunião de Quotistas poderá ser realizada de forma semipresencial ou digital. Nesses casos, a convocação deverá informar a plataforma de acesso à Reunião, o link e demais informações para participação e votação no conclave.

Cláusula 19. A Reunião de Quotistas instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§1º. Todas as deliberações tomadas em reunião serão lavradas, de forma sumária, em documento escrito, que será assinado por todos os Quotistas e membros da administração presentes na reunião.

§2º. Todas as deliberações tomadas nas reuniões de acordo com a lei obrigam a Sociedade.

Cláusula 20. Salvo disposto de outro modo neste Contrato Social, as deliberações dos sócios em Reunião ou Assembleia de Quotistas serão consideradas aprovadas pelos votos correspondentes a maioria dos presentes, exceto nos casos abaixo, em que se exige aprovação de $\frac{3}{4}$ do capital social com direito a voto:

- a) Modificação do contrato social;
- b) Transformação de seu tipo jurídico, especialmente para sociedade por ações;
- c) Incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- d) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- e) Pedido de recuperação judicial ou autofalência.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21. NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS. Conforme o disposto no § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 22. FORO. Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 23. DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
NIRE 43209014119
CNPJ 42.040.380/0001-38

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento por meio digital.

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
FERNANDO AUGUSTO HOFF
Sócio Administrador

Assinado Digitalmente
TIAGO COLETTI
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/110.437-8	RSN2422436658	01/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	01/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	02/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10310075 em 05/04/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 241104378 - 02/04/2024. Autenticação: 49C6CE23978642E73256F879133E746739A1C7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/110.437-8 e o código de segurança PRct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 42.040.380/0001-38 e protocolado sob o número 24/110.437-8 em 02/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10310075, em 05/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	01/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	01/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	02/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2024, às 08:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/110.437-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10310075 em 05/04/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 241104378 - 02/04/2024. Autenticação: 49C6CE23978642E73256F879133E746739A1C7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/110.437-8 e o código de segurança PRct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

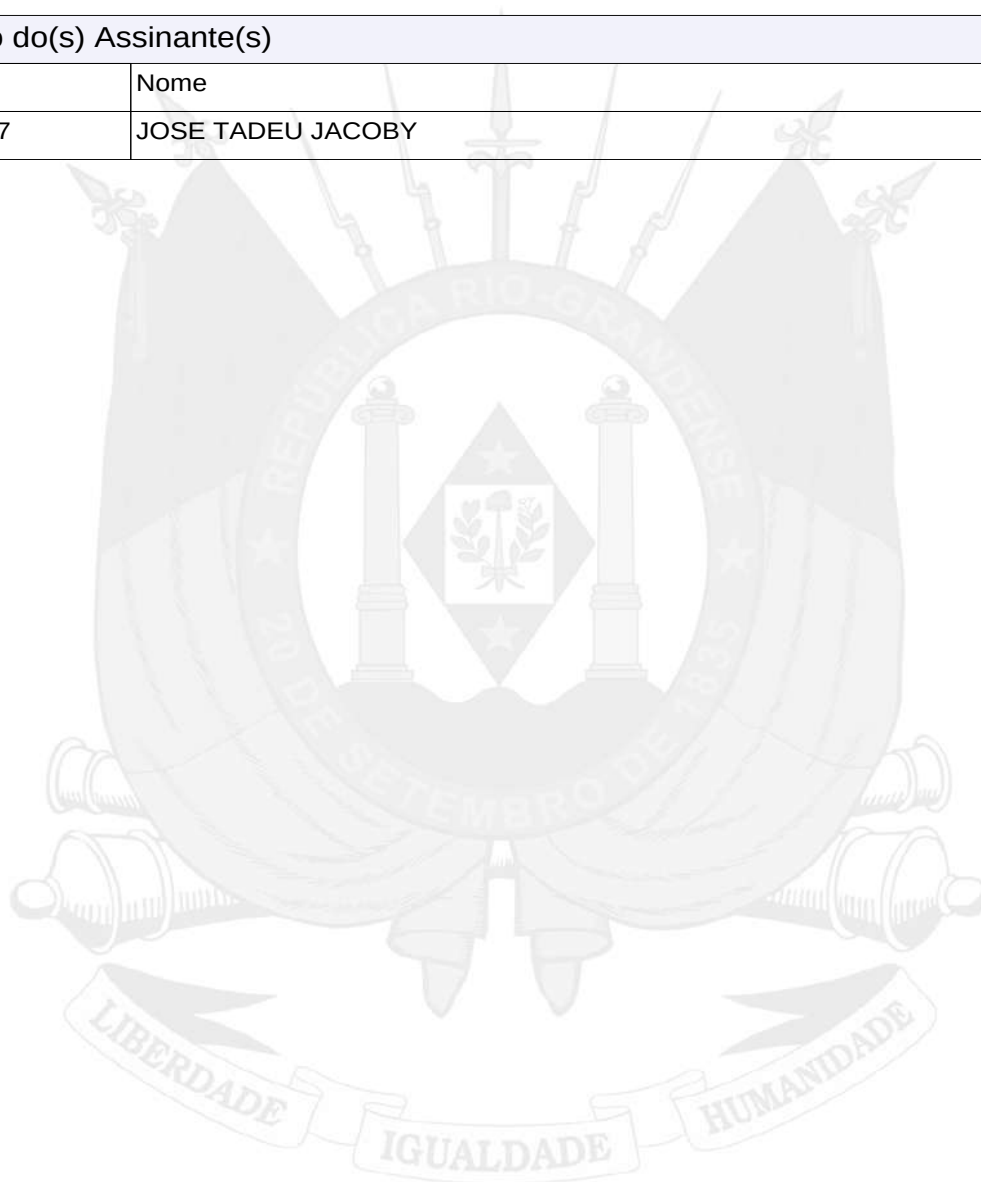


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 05 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10310075 em 05/04/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 241104378 - 02/04/2024. Autenticação: 49C6CE23978642E73256F879133E746739A1C7E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/110.437-8 e o código de segurança PRct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209014119		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2400140173	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
PORTO ALEGRE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
10 Abril 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.316-1	RSP2400140173	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10317364 em 10/04/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 241253161 - 10/04/2024. Autenticação: 5194157BBD1AE7ECDAC7D93B8DFD1821D96CDDBB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/125.316-1 e o código de segurança b3cS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TIAGO COLETTI, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 14/12/1985, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 006.585.250-85, identidade: 1080727199, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA ECOVILLE, número 790, bairro SARANDI, CASA 159, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.150-400.

FERNANDO AUGUSTO HOFF, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/11/1992, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 012.445.910-25, identidade: 7099599412, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RIO BRANCO, número 575, bairro CENTRO, APT 1001, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.820-040.

Sócio(s) da sociedade limitada **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na ALAMEDA TRES DE OUTUBRO, número 785, bairro SARANDI, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.130-470, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.040.380/0001-38, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) ALAMEDA TRES DE OUTUBRO, número 785, bairro SARANDI, 795, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.130-470.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

PORTO ALEGRE/RS, 9 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO HOFF: Sócio/Administrador

TIAGO COLETTI: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.316-1	RSP2400140173	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10317364 em 10/04/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 241253161 - 10/04/2024. Autenticação: 5194157BBD1AE7ECDAC7D93B8DFD1821D96CDDBB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/125.316-1 e o código de segurança b3cS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/125.316-1, em 10/04/2024 da empresa: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 42.040.380/0001-38, foi deferido digitalmente sob o número 10317364, em 10/04/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 16:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/125.316-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 10 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10317364 em 10/04/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 241253161 - 10/04/2024. Autenticação: 5194157BBD1AE7ECDAC7D93B8DFD1821D96CDDBB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/125.316-1 e o código de segurança b3cS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/394.289-3	RSN2483989899	25/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10654279 em 29/10/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 243942893 - 28/10/2024. Autenticação: 947BC218EB3B4DDE8CA08A60351E9627BE77DAF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/394.289-3 e o código de segurança Dfpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 42.040.380/0001-38

NIRE 43.209.014.119

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO AUGUSTO HOFF, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/11/1992, portador do RG nº 7099599412, emitido pela SJS/RS, CPF nº 012.445.910-25, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 575, Apartamento 1001, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.820-040;

TIAGO COLETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 14/12/1985, portador do RG nº 1080727199, emitido pela SSP/RS, CPF nº 006.585.250-85, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, nº 790, Casa 159, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91150-400.

Sócios da sociedade "**BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**", sociedade limitada com sede na Alameda Três de Outubro, nº 785 e 795, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.380/0001-38, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob NIRE nº 43.209.014.119 em 21/05/2021, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos e condições:

1ª ALTERAÇÃO - DO AUMENTO DA CAPITAL

- Os sócios resolvem aumentar o capital da empresa, que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), neste ato em moeda corrente nacional para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando a ser de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com isso a cláusula 4ª, fica assim disposta:

***Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil Reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
FERNANDO AUGUSTO HOFF	450.000	R\$ 450.000,00
TIAGO COLETTI	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	900.000	R\$ 900.000,00

2ª ALTERAÇÃO - DA CONSOLIDAÇÃO

- Face à alteração ocorrida, os sócios decidem neste instrumento CONSOLIDAR todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social conforme Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2022, que passam a disciplinar a sociedade com expressa revogação de todas e quaisquer disposições em contrário:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10654279 em 29/10/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 243942893 - 28/10/2024. Autenticação: 947BC218EB3B4DDE8CA08A60351E9627BE77DAF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/394.289-3 e o código de segurança Dfpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO SOCIAL
BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 42.040.380/0001-38
NIRE 43.209.014.119

FERNANDO AUGUSTO HOFF, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/11/1992, portador do RG nº 7099599412, emitido pela SJS/RS, CPF nº 012.445.910-25, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 575, Apartamento 1001, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.820-040;

TIAGO COLETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 14/12/1985, portador do RG nº 1080727199, emitido pela SSP/RS, CPF nº 006.585.250-85, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, nº 790, Casa 159, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91150-400.

Sócios da sociedade **"BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"**, sociedade limitada com sede na Alameda Três de Outubro, nº 785 e 795, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.380/0001-38, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob NIRE nº 43209014119 em 21/05/202

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **"BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"** e o nome fantasia de **"BIMEX MEDICAMENTOS"**.

Cláusula 2ª - A sede da sociedade é na Alameda Três de Outubro, nº 785 e 795, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto:

- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 46.44-3-02 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário;
- 46.45-1-01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios;
- 46.45-1-03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 46.46-0-02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- 46.64-8-00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças;
- 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos;
- 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Saneantes Hospitalares.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**



Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil Reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
FERNANDO AUGUSTO HOFF	450.000	R\$ 450.000,00
TIAGO COLETTI	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	900.000	R\$ 900.000,00

§1º: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

§2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III DAS FILIAIS E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **FERNANDO AUGUSTO HOFF** e **TIAGO COLETTI**, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, em todos os atos pertinentes a gestão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§1º: A prática dos atos a seguir elencados dependem da atuação conjunta de ambos os diretores:

- a) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- b) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- c) Realizar qualquer operação em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) ou que acarrete o endividamento da sociedade;
- d) Assinar acordos, contratos e/ou transações em nome da Sociedade por prazo superior a 2 (dois) anos;
- e) Concessão de quaisquer garantias em obrigações de terceiros;
- f) Realizar qualquer operação com partes relacionadas;
- g) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos nesta Cláusula;

§2º: A alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria do capital social em reunião convocada para esse fim.



§3º: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para período determinado, nunca superior a 12 (doze) meses, com exceção dos procuradores outorgados para fins *ad judicia*, que serão por prazo indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

§4º: É dispensado aos administradores a prestação de caução para o exercício do cargo.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL E DAS TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª - É assegurada aos quotistas a preferência na subscrição de quotas provenientes do aumento do capital social, na proporção das quotas possuídas.

§1º: Caso um ou mais quotistas não queira(m) fazer uso desta faculdade, as quotas, provenientes do aumento de capital podendo ser subscritas pelos demais quotistas.

§2º: Na hipótese de os demais quotistas não as subscreverem e/ou restarem quotas remanescentes não subscritas, poderão estas ser oferecidas a terceiros, mediante autorização de 3/4 do capital social.

§3º: Não havendo autorização de 3/4 do capital da sociedade para transferência das quotas remanescentes a terceiros, estas deverão ser subtraídas do capital proposto a aumentar.

§4º: O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da reunião de quotistas que decidir sobre o aumento do capital.

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, na forma e procedimento estabelecidos na Cláusula 9, no que aplicável, devendo a oferta recebida ser manifestada aos demais quotistas por meio de comunicação escrita contendo o preço e demais condições de pagamento e cessão das quotas.

§1º: O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da oferta. Após este prazo, fica o sócio liberado para ceder e transferir as quotas para o terceiro que fez a oferta de aquisição, independentemente de aprovação do terceiro pelos demais sócios.

§2º: Havendo o recebimento de nova oferta pelas quotas, reinicia-se o procedimento previsto nesta Cláusula.

§3º: Será ineficaz, a qualquer título, frente a sociedade e seus quotistas, a transferência ou cessão de quotas realizada com infração ao estabelecido nesta Cláusula.

§4º: É vedada a oferta das quotas em penhora ou sua gravação com ônus de qualquer natureza.



CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, DA EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 11^a - Falecendo ou interditando algum dos sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades sendo administrada pelo outro sócio capaz.

§1º: Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os demais deliberarão por maioria, ficando impedido de votar o representante do espólio, sobre a permanência e/ou admissão dos herdeiros e/ou sucessores na sociedade. Deliberando-se por maioria dos sócios remanescentes por não aceitar os herdeiros e/ou sucessores na sociedade, haverá a dissolução parcial da sociedade, apurando-se e pagando-se os haveres do sócio falecido na forma estabelecida neste Contrato Social.

§2º: Até que se ultime o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

§3º: Na ocorrência de incapacidade de qualquer quotista, este poderá continuar a participar da sociedade; sua representação, no entanto, deverá ser realizada por pessoa legalmente designada;

§4º: Ocorrendo a falência ou insolvência de qualquer quotista, ou de seu espólio (no segundo caso), sua participação no capital da sociedade deverá ser apurada na forma deste Contrato Social.

Cláusula 12^a - Em caso de divórcio de sócio casado no regime de comunhão universal de bens, ou no regime de comunhão parcial, não poderá o ex-cônjuge participar da sociedade ou de sua administração, nem mesmo em caráter temporário, enquanto durar o litígio conjugal. Sendo reconhecido direito do ex-cônjuge relativo a participação societária do sócio divorciando, o valor de seu quinhão será apurado na forma da Cláusula 15, e deverá ser pago exclusivamente pelo sócio divorciando, a quem incumbirá impedir a liquidação das quotas sociais afetadas. O descumprimento desta obrigação caracteriza falta grave que justifica a exclusão de sócio na forma da Cláusula 13.

Cláusula 13^a - Os quotistas representantes da maioria do capital social podendo excluir extrajudicialmente da sociedade um ou mais sócios que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o fazendo mediante alteração do contrato social, considerando-se, mas não se limitando, os atos justificadores de tal exclusão os listados abaixo:

- a) passar-se por administrador isolado da sociedade obrigando-a perante terceiros, descumprindo as regras deste contrato social;
- b) utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- c) utilizar o nome da sociedade em interesse próprio ou de terceiros;
- d) utilizar ou emprestar recursos ou bens da sociedade em interesse próprio ou de terceiros;
- e) agir com culpa (imprudência, negligência ou imperícia) ou dolo (intenção deliberada)



no exercício de suas funções, causando ou possibilitando a ocorrência de prejuízos a sociedade ou aos demais quotistas;

f) praticar qualquer ato de concorrência com a sociedade, pessoalmente ou como sócio de outra sociedade, sem estar autorizado;

g) deixar de observar o dever de sigilo e confidencialidade dos negócios societários;

h) deixar de cumprir, no exercício das funções de sócio ou administrador, as obrigações inerentes às suas atribuições;

i) por desídia ou desobediência aos regramentos internos e descumprimento dos deveres sociais.

j) Praticar qualquer outro ato que resulte em efetivo risco de continuidade da empresa.

§1º: A exclusão de que trata esta Cláusula será determinada em reunião ou assembleia de sócios convocada para esta finalidade, devendo o quotista excluído ser notificado por escrito, ainda que por e-mail, whatsapp e/ou qualquer outro meio de comunicação inequívoca, para participar da reunião ou assembleia convocada para a deliberação, em tempo hábil para comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa. Considera-se recebida a comunicação 72 horas após o envio, desde que enviada pelos meios usuais de comunicando com o(s) referido(s) quotista(s). Considera-se tempo hábil para exercício da defesa por tais quotistas, 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, ainda que tácito, conforme as regras desta Cláusula.

§2º: O valor da quota do sócio porventura excluído será apurado na forma deste Contrato Social, deduzido o montante relativo aos prejuízos comprovadamente causados a Sociedade, se houver.

Cláusula 14ª - Em caso de dissolução da sociedade por deliberação da maioria absoluta do capital social com direito a voto, ou nos casos previstos em lei, o líquido ao final apurado será repartido entre os quotistas na proporção das respectivas quotas sociais.

Parágrafo Único: Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, na reunião de quotistas será nomeado um liquidante, o qual terá os deveres, poderes e responsabilidades previstos nos artigos 1.038 e 1.102 e seguintes, do Código Civil.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 15º - Ressalvadas as exceções previstas neste contrato social, ocorrendo qualquer hipótese de dissolução parcial da Sociedade que resulte na apuração de haveres sociais, os haveres do sócio serão avaliados conforme as seguintes regras:

a) A participação do sócio será avaliada pelo patrimônio líquido da sociedade apurado por Contador em balanço especialmente levantado com base nas regras contábeis vigentes na data base, podendo para este fim ser considerado o balancete mensal emitido ordinariamente pela sociedade.

b) Para fins do cômputo dos haveres, a data base deve ser considerada a data do balancete emitido no mês subsequente a notificação do pedido de retirada/exclusão, falecimento ou divórcio.

c) Em nenhuma hipótese serão considerados para fins do cômputo de haveres elementos com base em resultados futuros, como fluxo de caixa descontado, ou com base em múltiplos de faturamento, EBITDA ou equivalentes.



d) Os bens móveis que não tenham valor de mercado corrente, os bens de uso, equipamentos profissionais, benfeitorias em bens de terceiros, softwares e equipamentos de informática serão avaliados pelo custo de aquisição, aplicadas as regras contábeis de depreciação.

e) Todos os passivos, processos judiciais de qualquer natureza e processos administrativos serão considerados na data-base, devendo seu valor ser considerado nas hipóteses de risco “provável” e “possível”, considerado o valor atualizado do risco na data-base.

§1º: Ressalvadas as exceções previstas neste contrato social, o pagamento dos haveres será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variável do IPCA -FGV ou de outro índice equivalente.

§2º: Havendo controvérsia em relação ao valor dos haveres, a Sociedade deverá manter os valores incontroversos em reserva, vedada a capitalização, devendo iniciar o pagamento no prazo de seis meses a contar do trânsito em julgado de sentença que liquidar o valor dos haveres, podendo pagá-los no prazo de 24 meses, devidamente corrigidos pela variado do IPCA. Havendo inadimplência haverá incidência de juros de mora de 06% (seis por cento) ao ano e correção monetária pelo IPCA, ou por índice que venha a substituí-lo, de igual ou similar composição.

§3º: O início do pagamento de quaisquer haveres estará submetido à condição suspensiva, efetivando-se a partir da transferência das quotas para a tesouraria da companhia.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DELIBERAÇÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 16^a - O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da maioria do capital social, podendo a sociedade distribuir mensalmente os lucros contábeis apurados.

Parágrafo Único: Os dividendos serão divididos proporcionalmente, admitida a distribuição desproporcional mediante deliberação unânime dos Quotistas.

Cláusula 17^a - Os Quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do Exercício Social, para (i) tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) e, extraordinariamente, tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia, sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem (“Reunião de Quotistas”).

Cláusula 18^a - A Reunião de Quotistas poderá ser convocada por qualquer um dos administradores e/ou dos Quotistas, mediante comunicação escrita formalmente dirigida a cada Quotista por e-mail, com comprovante de recebimento, ou carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em segunda convocação, contendo a ordem do dia, local (preferencialmente a sede da Sociedade), data e horário da Reunião de Quotistas, devendo vir acompanhada dos dados, informações e



documentos pertinentes, conforme o caso, observando o disposto nos arts. 1.072 e 1.073 do Código Civil.

§1º: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Quotistas.

§2º: A Reunião de Quotistas poderá ser realizada de forma semipresencial ou digital. Nesses casos, a convocação deverá informar a plataforma de acesso a Reunião, o link e demais informações para participação e votação no conclave.

Cláusula 19ª - A Reunião de Quotistas instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§1º: Todas as deliberações tomadas em reunião serão lavradas, de forma sumária, em documento escrito, que será assinado por todos os Quotistas e membros da administração presentes na reunião.

§2º: Todas as deliberações tomadas nas reuniões de acordo com a lei obrigam a Sociedade.

Cláusula 20ª - Salvo disposto de outro modo neste Contrato Social, as deliberações dos sócios em Reunião ou Assembleia de Quotistas serão consideradas aprovadas pelos votos correspondentes a maioria dos presentes, exceto nos casos abaixo, em que se exige aprovação de % do capital social com direito a voto:

- a) Modificação do contrato social;
- b) Transformação de seu tipo jurídico, especialmente para sociedade por ações;
- c) Incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- d) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- e) Pedido de recuperação judicial ou autofalência.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21ª - Conforme o disposto no & único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 22ª - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 23ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento por meio digital.

Porto Alegre, RS, 20 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO HOFF
Sócio Administrador

TIAGO COLETTI
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/394.289-3	RSN2483989899	25/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10654279 em 29/10/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 243942893 - 28/10/2024. Autenticação: 947BC218EB3B4DDE8CA08A60351E9627BE77DAF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/394.289-3 e o código de segurança Dfpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 42.040.380/0001-38 e protocolado sob o número 24/394.289-3 em 28/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10654279, em 29/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2024, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/394.289-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10654279 em 29/10/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 243942893 - 28/10/2024. Autenticação: 947BC218EB3B4DDE8CA08A60351E9627BE77DAF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/394.289-3 e o código de segurança Dfpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

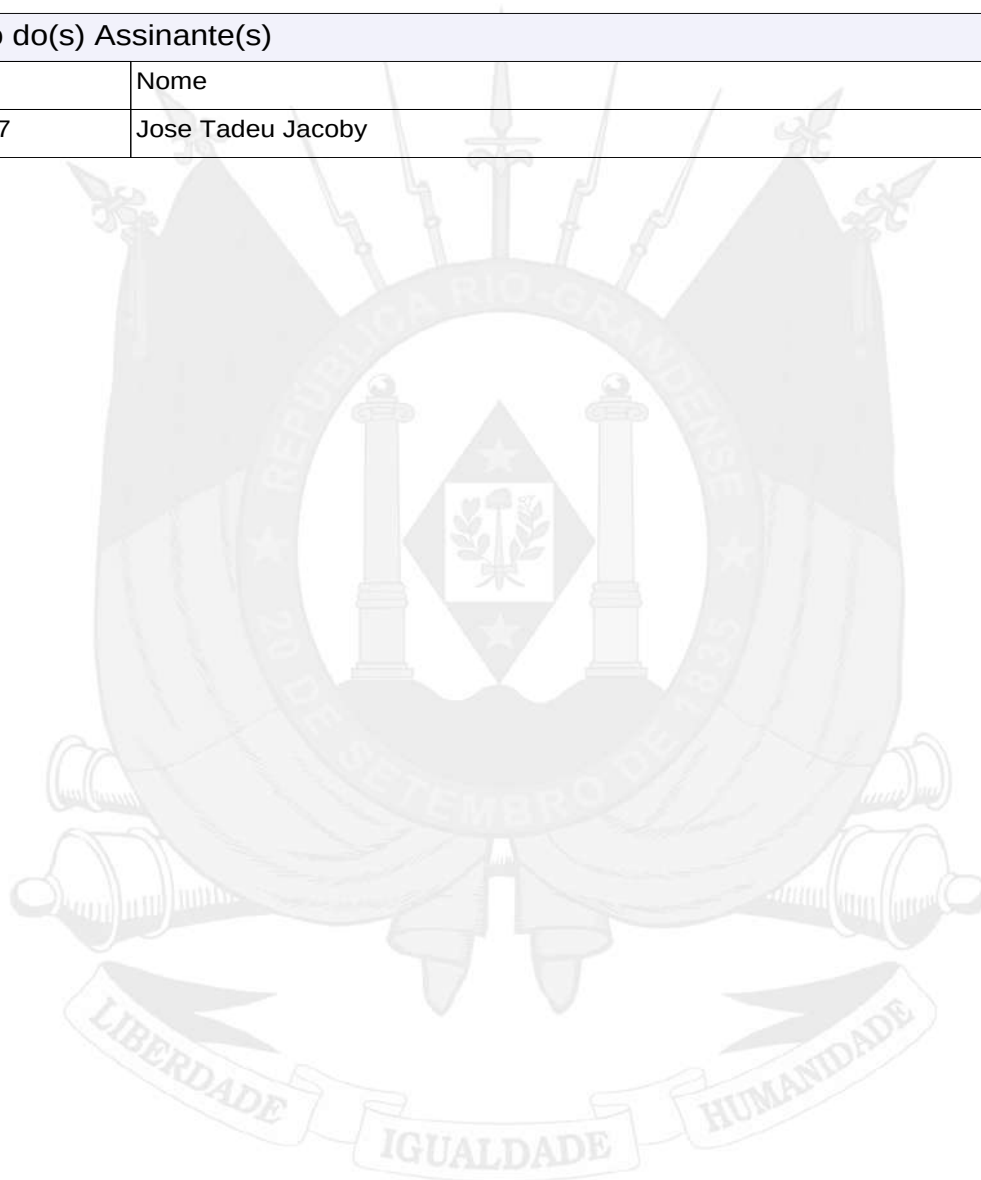


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. terça-feira, 29 de outubro de 2024

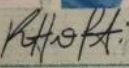
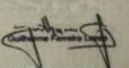


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10654279 em 29/10/2024 da Empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138 e protocolo 243942893 - 28/10/2024. Autenticação: 947BC218EB3B4DDE8CA08A60351E9627BE77DAF6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/394.289-3 e o código de segurança Dfpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO: 7099599412 DATA DE EXPIRAÇÃO: 10/04/2017	
 Folha Direita		NOME: FERNANDO AUGUSTO HOFF	
		FILIAÇÃO: ASTOR LUIZ HOFF	
ASSINATURA DO TITULAR: 		LORENA DE LARA HOFF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE: SANTA CRUZ DO SUL RS	
		DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1992	
		SEX: MASCULINO	
		C. NASC VERA CRUZ RS	
		MATRÍCULA: 099549 01 55 1992 1 00013 169 0004521 09	
		CPF: 012.445.910-25	
		PORTO ALEGRE, RS	
		2 VIA	
		ASSINATURA DO DIRETOR: 	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
		151888 / 151888	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1858727540

NOME
TIAGO COLETTI



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1080727199 SSP/DI RS

CPF
006.585.250-85

DATA NASCIMENTO
14/12/1985

FILIAÇÃO
IVO COLETTI
ANA CARMEN SESSI COLETTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03246462539

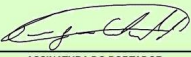
VALIDADE
11/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/04/2004



1858727540

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
11/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00803065518
RS220645914

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 10/02/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	096/4023253		
CNPJ	42.040.380/0001-38		
Razão Social	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia	BIMEX MEDICAMENTOS		
Endereço			
Logradouro	AL TRES DE OUTUBRO		
Número	785	Complemento	795
Bairro/Distrito	SARANDI		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	91130-470		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		
Data Abertura	09/08/2024		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 156/0030434

CNPJ: 42.040.380/0001-38



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA FAZENDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.040.380/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIMEX MEDICAMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL TRES DE OUTUBRO	NÚMERO 785	COMPLEMENTO 795
---	----------------------	---------------------------

CEP 91.130-470	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROGRUPOBIMEX@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3718-2465
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **15:29:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.040.380/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:44 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **8767.DA11.50F8.5F77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ base: **42.040.380/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 16 DEBITO(S):
16 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35586197**
Autenticação: **45954426**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/07/2025**

Nome: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.040.380/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de junho de 2025.

Certidão emitida em 12/06/2025 às 09:21:50, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 42.040.380/0001-38** e o código de autenticidade **3A2F278DE8F3**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.040.380/0001-38
Razão Social: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: - AL TRES DE OUTUBRO 785 - / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91130-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061321345620991506

Informação obtida em 23/06/2025 08:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.040.380/0001-38

Certidão nº: 5952760/2025

Expedição: 03/02/2025, às 15:23:26

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.040.380/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51883864**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

BIMEX MEDICAMENTOS

CNPJ

42.040.380/0001-38

ENDEREÇO

8680217 - AL. TRES DE OUTUBRO 785 / 795

ATIVIDADES

2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

2.02.01.07.02.00 - MATERIAL CIRURGICO

2.02.01.07.03.00 - MATERIAL ODONTOLOGICO

2.02.01.10.01.00 - DEPOSITO DE PRODUTOS DE BELEZA

2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

2.02.01.11.00.00 - MAQUINAS,VEICULOS E EQUIPAMENTOS

HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H

CONDIÇÕES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT

ÁREA - 490 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

07/04/2026

Porto Alegre, 07 de Abril de 2025.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 07/04/2025 20:30:07

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2025 10:44:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **42.040.380/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.040.380/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:36 do dia 18/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 118Q180625104236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.040.380/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:57:48 do dia 23/06/2025 , com validade até o dia 23/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UltSpLflivHyD0wAKy2J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42040380000138, Endereço - ALAMEDA TRES DE OUTUBRO, 785 - 795, BAIRRO SARANDI, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91130-470.

30 de junho de 2025, às 13:53:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **329e82357276dc7cfc106ca89aae36d4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.040.380/0001-38
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	43209014119
CNPJ	42.040.380/0001-38
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/05/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19129

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19129
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.1F.2E.35.3E.FC.E3.F3.C9.3B.E9.56.A8.20.C7.82.FB.9E.C7.F8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.040.380/0001-38
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 84.277,66	R\$ 415.429,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 84.257,66	R\$ 78.475,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 13.169,20	R\$ 3.971,66
CAIXA		R\$ 2.981,90	R\$ 2.971,66
Caixa		R\$ 2.981,90	R\$ 2.971,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.538,79	R\$ 0,00
Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Sicredi		R\$ 6.416,81	R\$ 0,00
Banco Banrisul		R\$ 121,98	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 3.648,51	R\$ 0,00
Banrisul		R\$ 3.648,51	R\$ 0,00
Banrisul I		R\$ 3.648,51	R\$ 0,00
Bradesco Aplicação Invest Fácil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Títulos de Capitalização Banco Banrisul		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 71.088,46	R\$ 74.503,63
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (592.560,00)
FERNANDO HOFF		R\$ 0,00	R\$ 490.410,00
TND COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 102.150,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 71.088,46	R\$ 74.503,63
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 71.088,46	R\$ 74.503,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 20,00	R\$ 336.954,53
INVESTIMENTOS		R\$ 20,00	R\$ 20,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 20,00	R\$ 20,00
Capital Sicredi		R\$ 20,00	R\$ 20,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 336.934,53
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 0,00	R\$ 375.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 375.000,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 744,12
Consórcio Banrisul		R\$ 0,00	R\$ 744,12
Consórcio Banrisul I		R\$ 0,00	R\$ 744,12
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (38.809,59)
(-) Veículos		R\$ 0,00	R\$ (38.809,59)
PASSIVO		R\$ 84.277,66	R\$ 415.429,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.118,90	R\$ 123.353,55
FORNECEDORES		R\$ 17.200,69	R\$ 24.574,57
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.574,57
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (299.197,23)
DL MOTORS COM DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 203.000,00
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 70.691,80
NEWSURGICAL MATERIAIS CIRURGICOS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.080,00
FORNECEDORES		R\$ 17.200,69	R\$ 0,00
Fornecedores Diversos		R\$ 17.200,69	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 33.801,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 33.801,88
Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 10.009,95
Banco Bradesco - Limite CH		R\$ 0,00	R\$ 10.009,95
Empréstimo Banrisul		R\$ 0,00	R\$ 22.791,93
Banrisul - Limite		R\$ 0,00	R\$ 22.791,93
Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Sicredi Limite I		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.366,38	R\$ 10.065,65
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.366,38	R\$ 10.065,65
INSS a pagar		R\$ 641,62	R\$ 1.116,22
FGTS a pagar		R\$ 708,74	R\$ 0,00
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 16,02	R\$ 0,00
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS Parcelamento		R\$ 0,00	R\$ 8.949,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.551,83	R\$ 54.911,45
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 696,17	R\$ 4.387,94
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 696,17	R\$ 4.387,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 855,66	R\$ 50.523,51
SIMPLES a Pagar		R\$ 855,66	R\$ 18.674,96
ICMS Difal Aliquota a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 9.649,01
Simples Parcelamento II		R\$ 0,00	R\$ 22.199,54
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 32.000,00	R\$ 163.458,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.000,00	R\$ 163.458,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 32.000,00	R\$ 163.458,80
Banrisul S/A		R\$ 0,00	R\$ 123.229,46
Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 14.374,03
Empréstimos Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 25.855,31
Sicredi I		R\$ 0,00	R\$ 25.855,31
Empréstimo de Sócio		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 32.158,76	R\$ 128.617,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (17.841,24)	R\$ 78.617,47
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (17.841,24)	R\$ 78.617,47
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 78.617,47
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (17.841,24)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.1F.2E.35.3E.FC.E3.F3.C9.3B.E9.56.A8.20.C7.82.FB.9E.C7.F8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 42.040.380/0001-38

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	50.000,00	0,00	(-)17.841,24	32.158,76
Adições	0,00	96.458,71	17.841,24	114.299,95
Exclusões	0,00	(-)17.841,24	0,00	(-)17.841,24
Saldo Final em 31.12.2023	50.000,00	78.617,47	0,00	128.617,47
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.1F.2E.35.3E.FC.E3.F3.C9.3B.E9.56.A8.20.C7.82.FB.9E.C7.F8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

42.040.380/0001-38

Número de Ordem do Livro:

3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 96.458,71
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 737.784,11
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 732.394,31
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 779.746,70
RECEITA COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 779.746,70
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 779.746,70
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ (47.352,39)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (19,90)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (19,90)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (47.332,49)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ (47.332,49)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 5.389,80
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 5.389,80
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 5.389,80
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 5.389,80
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (641.325,40)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (433.761,91)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (433.761,91)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (71.088,46)
(-) Estoque inicial de mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ (71.088,46)
(-) COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (437.177,08)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (0,00)	R\$ (426.420,45)
(-) Fretes sobre Compras		R\$ (0,00)	R\$ (10.951,53)
(-) Devolução de Compras		R\$ (0,00)	R\$ 194,90
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ (0,00)	R\$ 74.503,63
Estoque Final de mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ 74.503,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (207.563,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (164.007,16)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (93.886,03)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (11.684,05)
(-) Pró-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (66.844,00)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (14.148,42)
(-) 13.Salário		R\$ (0,00)	R\$ (1.209,56)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.771,42)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.469,69)
(-) Multa rescisória FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (3.301,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (65.349,71)
(-) Energia elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (2.092,79)
(-) Internet		R\$ (0,00)	R\$ (316,00)
(-) Material de limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (137,26)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (0,00)	R\$ (38.809,59)
(-) Material de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (2.627,52)
(-) Despesa com Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (4.600,00)
(-) Honorários		R\$ (0,00)	R\$ (12.303,52)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (323,72)
(-) Taxas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (1.102,56)
(-) Despesas com cartão de crédito		R\$ (0,00)	R\$ (3.036,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.907,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.907,32)
(-) Juros		R\$ (0,00)	R\$ (19.174,61)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (1.260,25)
(-) Juros s/ Saldo Devedor C/C		R\$ (0,00)	R\$ (12.256,11)
(-) Despesas Financeiras e IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.216,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.649,01)
(-) IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.649,01)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (0,00)	R\$ (9.649,01)

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **42.040.380/0001-38** tem por objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - ESTOQUE

O Estoque de Mercadoria para Revenda, remanescente em 31/12/2023, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

01.03.02 - IMOBILIZADO - Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

01.03.03 - APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

01.03.04 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A Empresa é Optante pelo regime tributário do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições Sociais - Simples Nacional.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralizado em 21/05/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50000 (Cinquenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

Porto Alegre RS - 31 de Dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL DE CAMPOS

Contador

CRC 1-RS-068611/O-4

CPF 736.653.980-53

EXATA - CONTABILIDADE E ASSESSORIA

FERNANDO AUGUSTO HOFF

Administrador(a)

CPF 012.445.910-25

24/05/2024 17:12 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43209014119	CNPJ 42.040.380/0001-38	
NOME EMPRESARIAL BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.1F.2E.35.3E.FC.E3.F3.C9.3B.E9.56.A8.20.C7.82.FB.9E.C7.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42040380000138	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:42040380000138	7748978520303431561	26/03/2024 a 26/03/2025	Sim
Contador	73665398053	MARCOS DANIEL DE CAMPOS:73665398053	8675628226091357393	06/07/2023 a 06/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
66.1F.2E.35.3E.FC.E3.F3.C9.3B.E9.56.A8.20.C7.82.FB.9E.C7.F8-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2024 às 19:30:28

A4.A8.41.A7.4E.96.68.45
E0.E8.3C.8C.36.5A.11.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.040.380/0001-38 Nire: 43209014119 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): 66.1F.2E.35.3E.FC.E3.F3.C9.3B.E9.56.A8.20.C7.82.FB.9E.C7.F8-

Consulta Realizada em: 24/05/2024 16:35:13

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.040.380/0001-38
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 96.458,71
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 737.784,11
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 732.394,31
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 779.746,70
RECEITA COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 779.746,70
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 779.746,70
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ (47.352,39)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (19,90)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (19,90)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (47.332,49)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ (47.332,49)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 5.389,80
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 5.389,80
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 5.389,80
Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 5.389,80
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (641.325,40)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (433.761,91)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (433.761,91)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (71.088,46)
(-) Estoque inicial de mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ (71.088,46)
(-) COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (437.177,08)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (0,00)	R\$ (426.420,45)
(-) Fretes sobre Compras		R\$ (0,00)	R\$ (10.951,53)
(-) Devolução de Compras		R\$ (0,00)	R\$ 194,90
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ (0,00)	R\$ 74.503,63
Estoque Final de mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ 74.503,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (207.563,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (164.007,16)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (93.886,03)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (11.684,05)
(-) Pró-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (66.844,00)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (14.148,42)
(-) 13. Salário		R\$ (0,00)	R\$ (1.209,56)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.771,42)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.469,69)
(-) Multa rescisória FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (3.301,73)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.040.380/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (65.349,71)
(-) Energia elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (2.092,79)
(-) Internet		R\$ (0,00)	R\$ (316,00)
(-) Material de limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (137,26)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (0,00)	R\$ (38.809,59)
(-) Material de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (2.627,52)
(-) Despesa com Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (4.600,00)
(-) Honorários		R\$ (0,00)	R\$ (12.303,52)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (323,72)
(-) Taxas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (1.102,56)
(-) Despesas com cartão de crédito		R\$ (0,00)	R\$ (3.036,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.907,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.907,32)
(-) Juros		R\$ (0,00)	R\$ (19.174,61)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (1.260,25)
(-) Juros s/ Saldo Devedor C/C		R\$ (0,00)	R\$ (12.256,11)
(-) Despesas Financeiras e IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.216,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.649,01)
(-) IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.649,01)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (0,00)	R\$ (9.649,01)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320901411-9	42.040.380/0001-38	21/05/2021	31/05/2021
Endereço Completo:			
ALAMEDA TRES DE OUTUBRO 785 795 - BAIRRO SARANDI CEP 91130-470 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
- COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS - COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES HOSPITALARES.			
Capital Social:		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVECIENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 NOVECIENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
012.445.910-25	FERNANDO AUGUSTO HOFF	xxxxxxx	R\$ 450.000,00
006.585.250-85	TIAGO COLETTI	xxxxxxx	R\$ 450.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/10/2024		Número: 10654279	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	xxxxxxx	10214423	RS
MAJAL AB DROGARIA LTDA	xxxxxxx	8857857	RS
		Tipo Movimentação	
		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003975671 e visualize a certidão)



25/137.027-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

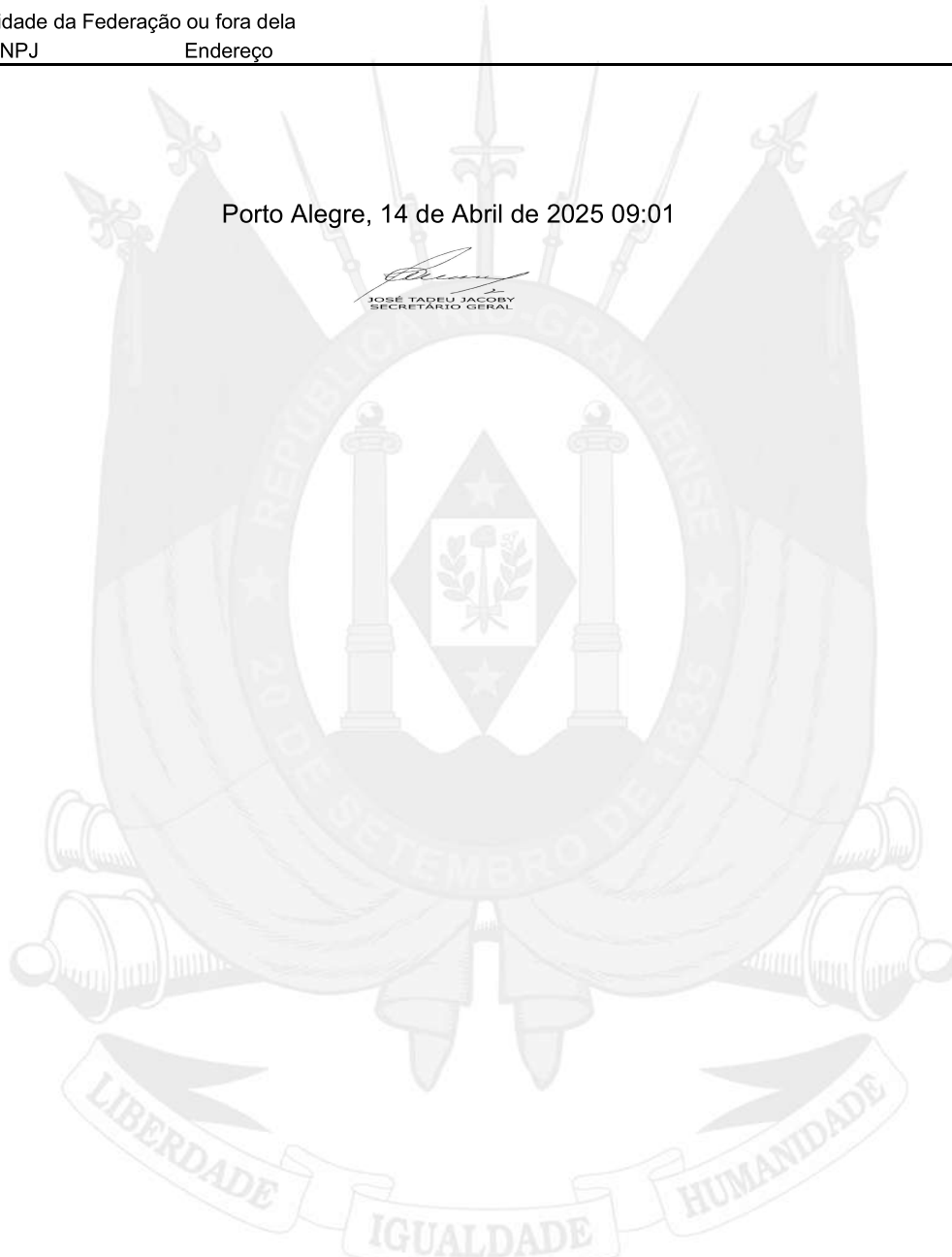
Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Abril de 2025 09:01


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003975671 e visualize a certidão)



25/137.027-5

Nome	2023	Valor Resultado	2024	Valor Resultado
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)				
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	78.495,29	0,27	5.185.484,23	1,50
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	286.812,35		3.454.640,19	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)				
ATIVO CIRCULANTE	77.475,29	0,63	5.184.464,23	1,56
PASSIVO CIRCULANTE	123.353,55		3.330.170,02	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)				
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	77.475,29	0,63	5.183.464,23	1,56
PASSIVO CIRCULANTE	123.353,55		3.330.170,02	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)				
DISPONÍVEL	2.971,66	0,02	59.557,05	0,02
PASSIVO CIRCULANTE	123.353,55		3.330.170,02	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)				
ATIVO CIRCULANTE	77.475,29	0,63	5.184.464,23	1,56
PASSIVO CIRCULANTE	123.353,55		3.330.170,02	

Assinado de forma digital
por GUILHERME CAVALHEIRO DO CANTO:02330921020
Dados: 2024.09.13 16:27:33 -03'00'
446016D4EF500E5F

Guilherme Cavalheiro do Canto
Contador
CPF: 023.309.210-20
CRC: RS/102222/O-0

FERNANDO AUGUSTO
HOFF:01244591025
Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
HOFF:01244591025
Dados: 2024.09.13 16:46:47 -03'00'

Fernando Augusto Hoff
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 012.445.910-25

Balancete de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 62 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Porto Alegre/RS - CNPJ:42.040.380/0001-38

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Débito	Crédito	Movimento
1	01	ATIVO	43.592.217,85	29.801.879,63	13.790.338,22
2	01.1	ATIVO CIRCULANTE	43.209.906,89	29.688.070,04	13.521.836,85
3	01.1.1	DISPONIBILIDADES	18.626.265,65	18.598.082,61	28.183,04
4	01.1.1.01	CAIXA	4.096.786,97	4.076.999,72	19.787,25
5	01.1.1.01.001	Caixa	4.096.786,97	4.076.999,72	19.787,25
6	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.786.128,58	13.777.732,79	8.395,79
9	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	424.092,60	418.756,99	5.335,61
643	01.1.1.02.010	Sicoob S/A	10.450,04	10.408,94	41,10
748	01.1.1.02.018	Sicredi C/C 57884-1	20.755,62	17.736,54	3.019,08
14	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	24.570.418,86	11.086.931,84	13.483.487,02
15	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	8.218.605,31	866.627,16	7.351.978,15
16	01.1.2.01.001	Clientes nacionais	8.218.605,31	866.627,16	7.351.978,15
32	01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	4.184.017,09	11.068,00	4.172.949,09
37	01.1.2.08.005	Adiantamento a fornecedores	4.121.665,72	86,35	4.121.579,37
771	01.1.2.08.017	Adiantamento Sócio Tiago Coletti	56.035,04	9.000,00	47.035,04
774	01.1.2.08.018	Parcelamentos a Identificar RFB	4.334,68	0,00	4.334,68
40	01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.077.751,45	1.233.136,82	(155.385,37)
47	01.1.2.09.007	COFINS a Recuperar	153.674,27	155.736,26	(2.061,99)
41	01.1.2.09.001	ICMS a Recuperar	890.168,71	1.043.043,26	(152.874,55)
46	01.1.2.09.006	PIS a Recuperar	33.358,47	33.807,30	(448,83)
54	01.1.2.11	ESTOQUES	11.026.262,01	8.912.316,86	2.113.945,15
55	01.1.2.11.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	11.026.262,01	8.912.316,86	2.113.945,15
68	01.1.3	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	13.222,38	3.055,59	10.166,79
69	01.1.3.01	SEGUROS A APROPRIAR	8.484,00	2.121,00	6.363,00
770	01.1.3.01.004	Seguros a Apropriar	8.484,00	2.121,00	6.363,00
736	01.1.3.05	Titulos a Receber	1.000,00	0,00	1.000,00
737	01.1.3.05.001	Titulos De Capitalização Banco Banrisul	1.000,00	0,00	1.000,00
768	01.1.3.06	IPVA APROPRIAR	3.738,38	934,59	2.803,79
769	01.1.3.06.001	IPVA Apropriar	3.738,38	934,59	2.803,79
78	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	382.310,96	113.809,59	268.501,37
79	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20,00	0,00	20,00
91	01.2.1.05	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	20,00	0,00	20,00
715	01.2.1.05.003	Capital Sicredi	20,00	0,00	20,00
96	01.2.3	IMOBILIZADO	382.290,96	113.809,59	268.481,37
97	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	377.339,10	0,00	377.339,10
109	01.2.3.01.012	Terrenos	2.339,10	0,00	2.339,10
102	01.2.3.01.005	Veículos	375.000,00	0,00	375.000,00
113	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	4.951,86	0,00	4.951,86
716	01.2.3.04.002	Consórcio Banrisul I	4.951,86	0,00	4.951,86
115	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00	113.809,59	(113.809,59)
120	01.2.3.05.005	(-) Veículos	0,00	113.809,59	(113.809,59)

Balancete de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página: 2

Empresa: 62 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Porto Alegre/RS - CNPJ:42.040.380/0001-38

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Débito	Crédito	Movimento
144	02	PASSIVO	7.162.313,90	20.223.457,32	13.061.143,42
145	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.049.456,81	19.781.381,05	12.731.924,24
146	02.1.1	FORNECEDORES	4.003.873,76	9.890.243,46	5.886.369,70
147	02.1.1.01	FORNECEDORES	1.914.432,69	7.763.365,89	5.848.933,20
148	02.1.1.01.001	Fornecedores	1.914.432,69	7.763.365,89	5.848.933,20
149	02.1.1.02	FORNECEDORES	2.089.441,07	2.126.877,57	37.436,50
150	02.1.1.02.001	Fornecedores Diversos	2.089.441,07	2.126.877,57	37.436,50
151	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.435.022,45	1.671.147,64	236.125,19
152	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	479.522,45	715.647,64	236.125,19
758	02.1.2.01.009	(-) Juros S/ Empréstimo Caixa Economica Federal	9.317,72	3.105,96	(6.211,76)
776	02.1.2.01.013	(-) Juros S/ Empréstimo Sicredi N° 46520798-3	31.528,84	3.941,10	(27.587,74)
721	02.1.2.01.005	Banrisul - Limite	79.362,54	90.431,49	11.068,95
777	02.1.2.01.014	Empréstimo Caixa E. Federal N° 1383-71	0,00	58.317,72	58.317,72
775	02.1.2.01.012	Empréstimo Sicredi N° 46520798-3	40.248,07	240.786,09	200.538,02
158	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	111.910,29	191.296,29	79.386,00
159	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	33.634,91	60.731,94	27.097,03
163	02.1.3.01.004	13º salário a pagar	1.981,67	3.507,46	1.525,79
162	02.1.3.01.003	Rescisões a pagar	0,00	3.653,91	3.653,91
160	02.1.3.01.001	Salários a pagar	31.653,24	53.570,57	21.917,33
168	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	45.155,18	85.488,83	40.333,65
169	02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	45.155,18	85.488,83	40.333,65
170	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.045,46	43.513,51	16.468,05
172	02.1.3.04.003	FGTS a pagar	2.002,08	3.821,54	1.819,46
174	02.1.3.04.005	GRRF a Pagar	0,00	257,10	257,10
171	02.1.3.04.001	INSS a pagar	25.043,38	39.434,87	14.391,49
175	02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	6.074,74	1.562,01	(4.512,73)
176	02.1.3.05.001	Provisão de 13º salário	3.941,08	521,51	(3.419,57)
178	02.1.3.05.003	Provisão FGTS 13º	342,77	200,21	(142,56)
180	02.1.3.05.005	Provisão INSS 13º	1.095,54	144,94	(950,60)
182	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.369.910,46	1.679.707,85	309.797,39
183	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	16.142,08	18.823,38	2.681,30
184	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	16.142,08	18.184,62	2.042,54
617	02.1.4.01.006	PIS / COFINS / CS a Recolher	0,00	638,76	638,76
194	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.353.768,38	1.660.884,47	307.116,09
196	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	155.736,26	188.749,65	33.013,39
195	02.1.4.03.001	ICMS a Pagar	1.043.043,26	1.041.449,09	(1.594,17)
724	02.1.4.03.013	ICMS Difal Aliquota a Recolher	23.564,97	73.344,81	49.779,84
201	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	0,00	23,00	23,00
197	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	33.807,30	40.978,54	7.171,24
200	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	97.616,59	316.339,38	218.722,79
204	02.1.5	CONTAS A PAGAR	128.739,85	6.348.985,81	6.220.245,96
210	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.379,80	9.776,41	6.396,61
648	02.1.5.02.004	Cartão de Crédito Empresa	2.531,40	1.292,41	(1.238,99)
211	02.1.5.02.001	Seguros a Pagar	848,40	8.484,00	7.635,60
214	02.1.5.03	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	50.000,00	6.185.406,11	6.135.406,11
215	02.1.5.03.001	Adiantamento de Clientes	50.000,00	6.184.514,25	6.134.514,25
216	02.1.5.03.002	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	891,86	891,86
725	02.1.5.06	PARCELAMENTOS	75.360,05	153.803,29	78.443,24
773	02.1.5.06.007	Parcelamento Simplificado INSS/IRRF 20x	1.070,61	8.082,02	7.011,41
772	02.1.5.06.006	Parcelamento Simplificado INSS/IRRF 14x	1.123,91	5.405,78	4.281,87
727	02.1.5.06.001	Simplex Parcelamento II	49.270,12	116.420,08	67.149,96
220	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	112.857,09	163.458,80	50.601,71
221	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	112.857,09	163.458,80	50.601,71
222	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	112.857,09	163.458,80	50.601,71
728	02.2.1.01.006	Empréstimo Banrisul S/A	87.436,10	123.229,46	35.793,36
729	02.2.1.01.005	Empréstimo Bradesco	6.817,56	14.374,03	7.556,47
730	02.2.1.01.004	Empréstimo Sicredi	18.603,43	25.855,31	7.251,88
225	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	278.617,47	278.617,47
226	02.3.1	CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00
227	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	200.000,00	200.000,00
229	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	0,00	200.000,00	200.000,00

Balancete de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 62 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Porto Alegre/RS - CNPJ:42.040.380/0001-38

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Débito	Crédito	Movimento
248	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	78.617,47	78.617,47
249	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	78.617,47	78.617,47
250	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	0,00	78.617,47	78.617,47

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Débito	Crédito	Movimento
259	03	RECEITAS	1.704.290,54	11.107.733,07	9.403.442,53
260	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.704.290,54	11.107.601,08	9.403.310,54
261	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	11.107.387,74	11.107.387,74
262	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS	0,00	11.107.387,74	11.107.387,74
265	03.1.1.01.003	Vendas de Mercadorias	0,00	11.107.387,74	11.107.387,74
272	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO	1.704.290,54	0,00	(1.704.290,54)
273	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	157.648,38	0,00	(157.648,38)
274	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	157.648,38	0,00	(157.648,38)
276	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	1.546.642,16	0,00	(1.546.642,16)
279	03.1.2.02.003	COFINS sobre vendas e serviços	188.749,65	0,00	(188.749,65)
277	03.1.2.02.001	ICMS sobre vendas	1.041.449,09	0,00	(1.041.449,09)
278	03.1.2.02.002	PIS sobre vendas e serviços	40.978,54	0,00	(40.978,54)
282	03.1.2.02.006	Simples sobre vendas e serviços	275.464,88	0,00	(275.464,88)
286	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	213,34	213,34
290	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	2,54	2,54
291	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	0,00	2,54	2,54
295	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	210,80	210,80
756	03.1.3.03.003	Juros Recebidos	0,00	210,80	210,80
304	03.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	131,99	131,99
305	03.2.1	OUTRAS RECEITAS	0,00	131,99	131,99
306	03.2.1.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	131,99	131,99
307	03.2.1.01.001	Bonificações	0,00	131,99	131,99

Balancete de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página: 5

Empresa: 62 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Porto Alegre/RS - CNPJ:42.040.380/0001-38

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Débito	Crédito	Movimento
335	04	CUSTOS E DESPESAS	20.791.809,53	12.117.561,80	8.674.247,73
336	04.1	CUSTOS	20.054.042,75	12.115.860,87	7.938.181,88
337	04.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	20.004.251,56	12.115.860,87	7.888.390,69
338	04.1.1.01	ESTOQUE INICIAL	8.912.316,86	0,00	8.912.316,86
339	04.1.1.01.001	Estoque inicial de mercadorias	8.912.316,86	0,00	8.912.316,86
340	04.1.1.02	COMPRAS	11.091.934,70	1.164.102,49	9.927.832,21
346	04.1.1.02.009	(-) Devolução de Compras	0,00	88.497,48	(88.497,48)
742	04.1.1.02.011	(-) Doações Bonificações	0,00	82,00	(82,00)
347	04.1.1.02.010	Compra com entrega futura	755.155,00	0,00	755.155,00
342	04.1.1.02.002	Compra de Mercadoria para Revenda	10.102.523,37	1.075.523,01	9.027.000,36
343	04.1.1.02.006	Frete sobre Compras	234.256,33	0,00	234.256,33
348	04.1.1.03	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	10.951.758,38	(10.951.758,38)
349	04.1.1.03.001	Estoque Final de mercadorias	0,00	10.951.758,38	(10.951.758,38)
350	04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	49.791,19	0,00	49.791,19
357	04.1.2.03	CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS	39.860,80	0,00	39.860,80
361	04.1.2.03.004	Compra de Matéria-prima	39.780,00	0,00	39.780,00
366	04.1.2.03.009	Frete s/ Compras	80,80	0,00	80,80
391	04.1.2.09	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	9.930,39	0,00	9.930,39
395	04.1.2.09.004	Combustíveis e Lubrificantes	9.930,39	0,00	9.930,39
453	04.2	DESPESAS OPERACIONAIS	737.766,78	1.700,93	736.065,85
454	04.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	571.150,17	1.700,93	569.449,24
455	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	157.904,50	22,49	157.882,01
460	04.2.1.01.005	13.Salário	521,51	0,00	521,51
759	04.2.1.01.011	Auxílio Combustível	600,00	0,00	600,00
459	04.2.1.01.004	Férias	695,35	0,00	695,35
458	04.2.1.01.003	Horas extras	13,70	0,00	13,70
457	04.2.1.01.002	Pró-Labore	96.412,00	0,00	96.412,00
456	04.2.1.01.001	Salários	59.661,94	22,49	59.639,45
466	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	37.178,31	0,00	37.178,31
468	04.2.1.02.002	FGTS	12.948,08	0,00	12.948,08
467	04.2.1.02.001	INSS	24.230,23	0,00	24.230,23
472	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	376.067,36	1.678,44	374.388,92
474	04.2.1.03.002	Água e esgoto	209,94	0,00	209,94
473	04.2.1.03.001	Aluguel	89.578,74	1.618,76	87.959,98
743	04.2.1.03.058	Brindes	82,00	0,00	82,00
483	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	75.000,00	0,00	75.000,00
746	04.2.1.03.061	Despesas Com Cartão de Crédito	2.315,59	0,00	2.315,59
744	04.2.1.03.059	Despesas Com Veículos	5.157,17	0,00	5.157,17
475	04.2.1.03.003	Energia elétrica	1.587,50	59,68	1.527,82
745	04.2.1.03.060	Honorários	9.110,08	0,00	9.110,08
503	04.2.1.03.040	Material de Consumo	4.703,38	0,00	4.703,38
478	04.2.1.03.006	Material de expediente	42.132,24	0,00	42.132,24
502	04.2.1.03.039	Pedágios	819,50	0,00	819,50
497	04.2.1.03.034	Seguros	4.035,64	0,00	4.035,64
489	04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.210,29	0,00	138.210,29
704	04.2.1.03.053	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	390,68	0,00	390,68
641	04.2.1.03.045	Taxas e Registros	1.432,46	0,00	1.432,46
672	04.2.1.03.049	Telefone	1.302,15	0,00	1.302,15
506	04.2.2	DESPESAS COM VENDAS	11.564,57	0,00	11.564,57
522	04.2.2.03	DESPESAS GERAIS COM VENDAS	11.564,57	0,00	11.564,57
537	04.2.2.03.015	Energia Elétrica	1.309,57	0,00	1.309,57
542	04.2.2.03.020	Limpeza, Conservação e Vigilância	1.455,00	0,00	1.455,00
553	04.2.2.03.031	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00	0,00	8.800,00
558	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	60.647,53	0,00	60.647,53
562	04.2.3.02	DESPESAS FINANCEIRAS	60.647,53	0,00	60.647,53
565	04.2.3.02.003	Despesas Bancárias	7.357,03	0,00	7.357,03
563	04.2.3.02.001	Juros	21.738,48	0,00	21.738,48
767	04.2.3.02.007	Juros S/ Empréstimos e Financiamentos	21.224,92	0,00	21.224,92
567	04.2.3.02.005	Juros s/ Saldo Devedor C/C	10.327,10	0,00	10.327,10
569	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	91.702,82	0,00	91.702,82
570	04.2.4.01	IMPOSTOS	90.431,24	0,00	90.431,24
579	04.2.4.01.009	ICMS Diferencial de Alíquota	63.695,80	0,00	63.695,80
571	04.2.4.01.001	IOF	24.671,65	0,00	24.671,65
574	04.2.4.01.004	IPVA	934,59	0,00	934,59

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Débito	Crédito	Movimento
681	04.2.4.01.015	Outas Taxas e Impostos	1.129,20	0,00	1.129,20
583	04.2.4.02	MULTAS	1.271,58	0,00	1.271,58
588	04.2.4.02.005	Multas e Juros s/ Tributos	1.271,58	0,00	1.271,58
779	04.2.8	DESPESAS INDEDUTIVEIS	2.701,69	0,00	2.701,69
780	04.2.8.01	Despesas Indedutíveis	2.701,69	0,00	2.701,69

Resumo

ATIVO	13.790.338,22	PASSIVO	13.061.143,42
CUSTOS E DESPESAS	8.674.247,73	RECEITAS	9.403.442,53
Total de débitos	73.250.631,82	Total de créditos	73.250.631,82

Diferença entre débito e crédito 0,00

Lucro do período 729.194,80

GUILHERME
CAVALHEIRO DO
CANTO:023309210
20

Assinado de forma digital
por GUILHERME
CAVALHEIRO DO
CANTO:02330921020
Dados: 2025.03.21 15:05:31
-03'00'

Guilherme Cavalheiro do Canto
Contador
CPF: 023.309.210-20
CRC: RS/102222/O-0

TIAGO
COLETTI:00658
525085

Assinado de forma
digital por TIAGO
COLETTI:00658525085
Dados: 2025.03.21
15:05:43 -03'00'

Tiago Coletti
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 006.585.250-85

Balanço patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 62 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
1	01	ATIVO	13.790.338,22
2	01.1	ATIVO CIRCULANTE	13.521.836,85
3	01.1.1	DISPONIBILIDADES	28.183,04
4	01.1.1.01	CAIXA	19.787,25
5	01.1.1.01.001	Caixa	19.787,25
6	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.395,79
9	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	5.335,61
643	01.1.1.02.010	Sicoob S/A	41,10
748	01.1.1.02.018	Sicredi C/C 57884-1	3.019,08
14	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	13.483.487,02
15	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	7.351.978,15
16	01.1.2.01.001	Clientes nacionais	7.351.978,15
32	01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	4.172.949,09
37	01.1.2.08.005	Adiantamento a fornecedores	4.121.579,37
771	01.1.2.08.017	Adiantamento Sócio Tiago Coletti	47.035,04
774	01.1.2.08.018	Parcelamentos a Identificar RFB	4.334,68
40	01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	(155.385,37)
41	01.1.2.09.001	ICMS a Recuperar	(152.874,55)
46	01.1.2.09.006	PIS a Recuperar	(448,83)
47	01.1.2.09.007	COFINS a Recuperar	(2.061,99)
54	01.1.2.11	ESTOQUES	2.113.945,15
55	01.1.2.11.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	2.113.945,15
68	01.1.3	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	10.166,79
69	01.1.3.01	SEGUROS A APROPRIAR	6.363,00
770	01.1.3.01.004	Seguros a Apropriar	6.363,00
736	01.1.3.05	Titulos a Receber	1.000,00
737	01.1.3.05.001	Titulos De Capitalização Banco Banrisul	1.000,00
768	01.1.3.06	IPVA APROPRIAR	2.803,79
769	01.1.3.06.001	IPVA Apropriar	2.803,79
78	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	268.501,37
79	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20,00
91	01.2.1.05	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	20,00
715	01.2.1.05.003	Capital Sicredi	20,00
96	01.2.3	IMOBILIZADO	268.481,37
97	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	377.339,10
102	01.2.3.01.005	Veículos	375.000,00
109	01.2.3.01.012	Terrenos	2.339,10
113	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	4.951,86
716	01.2.3.04.002	Consórcio Banrisul I	4.951,86
115	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(113.809,59)
120	01.2.3.05.005	(-) Veículos	(113.809,59)
144	02	PASSIVO	13.061.143,42
145	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.731.924,24
146	02.1.1	FORNECEDORES	5.886.369,70
147	02.1.1.01	FORNECEDORES	5.848.933,20
148	02.1.1.01.001	Fornecedores	5.848.933,20
149	02.1.1.02	FORNECEDORES	37.436,50
150	02.1.1.02.001	Fornecedores Diversos	37.436,50
151	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	236.125,19
152	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	236.125,19
721	02.1.2.01.005	Banrisul - Limite	11.068,95
758	02.1.2.01.009	(-) Juros S/ Empréstimo Caixa Economica Federal	(6.211,76)
775	02.1.2.01.012	Empréstimo Sicredi N° 46520798-3	200.538,02
776	02.1.2.01.013	(-) Juros S/ Empréstimo Sicredi N° 46520798-3	(27.587,74)
777	02.1.2.01.014	Empréstimo Caixa E. Federal N° 1383-71	58.317,72
158	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	79.386,00
159	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	27.097,03
160	02.1.3.01.001	Salários a pagar	21.917,33
162	02.1.3.01.003	Rescisões a pagar	3.653,91
163	02.1.3.01.004	13º salário a pagar	1.525,79
168	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	40.333,65
169	02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	40.333,65
170	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.468,05
171	02.1.3.04.001	INSS a pagar	14.391,49
172	02.1.3.04.003	FGTS a pagar	1.819,46
174	02.1.3.04.005	GRRF a Pagar	257,10
175	02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	(4.512,73)
176	02.1.3.05.001	Provisão de 13º salário	(3.419,57)
178	02.1.3.05.003	Provisão FGTS 13º	(142,56)
180	02.1.3.05.005	Provisão INSS 13º	(950,60)
182	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	309.797,39
183	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.681,30
184	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	2.042,54

Balanço patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 62 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Porto Alegre/RS - CNPJ:42.040.380/0001-38

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
617	02.1.4.01.006	PIS / COFINS / CS a Recolher	638,76
194	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	307.116,09
195	02.1.4.03.001	ICMS a Pagar	(1.594,17)
196	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	33.013,39
197	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	7.171,24
200	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	218.722,79
201	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	23,00
724	02.1.4.03.013	ICMS Difal Aliquota a Recolher	49.779,84
204	02.1.5	CONTAS A PAGAR	6.220.245,96
210	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	6.396,61
211	02.1.5.02.001	Seguros a Pagar	7.635,60
648	02.1.5.02.004	Cartão de Crédito Empresa	(1.238,99)
214	02.1.5.03	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	6.135.406,11
215	02.1.5.03.001	Adiantamento de Clientes	6.134.514,25
216	02.1.5.03.002	Adiantamento para futuro aumento de capital	891,86
725	02.1.5.06	PARCELAMENTOS	78.443,24
727	02.1.5.06.001	Simples Parcelamento II	67.149,96
772	02.1.5.06.006	Parcelamento Simplificado INSS/IRRF 14x	4.281,87
773	02.1.5.06.007	Parcelamento Simplificado INSS/IRRF 20x	7.011,41
220	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	50.601,71
221	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.601,71
222	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	50.601,71
730	02.2.1.01.004	Emprestimo Sicredi	7.251,88
729	02.2.1.01.005	Emprestimo Bradesco	7.556,47
728	02.2.1.01.006	Emprestimo Banrisul S/A	35.793,36
225	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	278.617,47
226	02.3.1	CAPITAL	200.000,00
227	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
229	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	200.000,00
248	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.617,47
249	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.617,47
250	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	78.617,47

GUILHERME
CAVALHEIRO DO
CANTO:0233092
1020

Assinado de forma
digital por GUILHERME
CAVALHEIRO DO
CANTO:02330921020
Dados: 2025.03.31
16:46:23 -03'00'

Guilherme Cavaleiro do Canto
Contador
CPF: 023.309.210-20
CRC: RS/102222/O-0

FERNANDO
AUGUSTO
HOFF:0124459102
5

Assinado de forma digital
por FERNANDO AUGUSTO
HOFF:01244591025
Dados: 2025.03.31
16:45:59 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO HOFF
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 012.445.910-25

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 62 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Código	Classificação	Nome	Periodo atual
1	01	RECEITA BRUTA	11.107.601,08
3	01.002	Revenda de Mercadorias	11.107.387,74
40	01.004	Outras Receitas Operacionais	213,34
5	02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	(1.704.290,54)
6	02.001	ICMS sobre vendas	(1.041.449,09)
7	02.002	PIS sobre vendas e serviços	(40.978,54)
8	02.003	COFINS sobre vendas e serviços	(188.749,65)
36	02.005	Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços	(275.464,88)
10	02.006	Devoluções e Abatimentos de Vendas	(157.648,38)
11	03	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	9.403.310,54
53	04	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	29.791.907,45
15	04.001	(+) Estoque Inicial	8.912.316,86
16	04.004	(+) Compras de Mercadorias Para Revenda/Industrialização	9.927.832,21
20	04.013	(-) Estoque Final	(10.951.758,38)
54	05	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	49.791,19
57	05.002	(+) Custo dos Produtos Vendidos	49.791,19
21	07	RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(20.438.388,10)
22	08	DESPESAS OPERACIONAIS	733.364,16
23	08.001	Despesas Trabalhistas	157.882,01
24	08.003	Despesas Com Encargos Sociais	37.178,31
27	08.004	Despesas Com Serviços de Terceiros	138.210,29
28	08.005	Despesas Financeiras	60.647,53
29	08.006	Despesas Tributárias	91.702,82
25	08.007	Despesas Gerais	236.178,63
60	08.011	Despesas Gerais com Vendas	11.564,57
30	10	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	(21.171.752,26)
31	11	LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	(21.171.752,26)
41	11.001	(+) Lucro Operacional Bruto	(21.171.752,26)
37	14	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	131,99
50	14.003	Receitas Não Operacionais	131,99
34	15	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	(21.171.620,27)

GUILHERME
CAVALHEIRO DO
CANTO:02330921020

Assinado de forma digital por
GUILHERME CAVALHEIRO DO
CANTO:02330921020
Dados: 2025.03.31 16:37:42
-03'00'

Guilherme Cavalheiro do Canto
Contador
CPF: 023.309.210-20
CRC: RS/102222/O-0

FERNANDO
AUGUSTO
HOFF:01244591025

Assinado de forma digital
por FERNANDO AUGUSTO
HOFF:01244591025
Dados: 2025.03.31
16:39:58 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO HOFF
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 012.445.910-25

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAJAL AB DROGARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 42.040.380/0001-38

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 69.685,22	R\$ 84.277,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 69.665,22	R\$ 84.257,66
DISPONIVEL		R\$ 6.032,60	R\$ 13.169,20
CAIXA		R\$ 3.541,67	R\$ 2.981,90
CAIXA GERAL		R\$ 3.541,67	R\$ 2.981,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.333,87	R\$ 6.538,79
SICREDI		R\$ 780,92	R\$ 6.416,81
BANRISUL		R\$ 552,95	R\$ 121,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.157,06	R\$ 3.648,51
APLICACAO BANRISUL		R\$ 1.157,06	R\$ 3.648,51
ESTOQUE		R\$ 63.632,62	R\$ 71.088,46
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 63.632,62	R\$ 71.088,46
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 63.632,62	R\$ 71.088,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 20,00	R\$ 20,00
INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 20,00	R\$ 20,00
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA OUTRAS EMPRESAS		R\$ 20,00	R\$ 20,00
CAPITAL SICREDI		R\$ 20,00	R\$ 20,00
PASSIVO		R\$ 69.685,22	R\$ 84.277,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.346,73	R\$ 20.118,90
FORNECEDORES		R\$ 7.360,38	R\$ 17.200,69
FORNECEDORES		R\$ 7.360,38	R\$ 17.200,69
EFICACIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 825,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 6.535,38	R\$ 17.200,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 988,14	R\$ 1.567,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 988,14	R\$ 1.567,85
IRRF A RECOLHER		R\$ 376,34	R\$ 696,17
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 597,34	R\$ 855,66
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 14,46	R\$ 16,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.998,21	R\$ 1.350,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.859,68	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.880,68	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAJAL AB DROGARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 42.040.380/0001-38
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.138,53	R\$ 1.350,36
INSS A RECOLHER		R\$ 581,86	R\$ 641,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 556,67	R\$ 708,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 44.000,00	R\$ 32.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 44.000,00	R\$ 32.000,00
EMPRÉSTIMO DE SÓCIOS		R\$ 44.000,00	R\$ 32.000,00
EMPRÉSTIMO DE ELISA ALBERS		R\$ 22.000,00	R\$ 16.000,00
EMPRÉSTIMO DE MARCOS FRANCISCO RUBIM BARBOSA		R\$ 22.000,00	R\$ 16.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.338,49	R\$ 32.158,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (39.661,51)	R\$ (17.841,24)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (39.661,51)	R\$ (17.841,24)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (39.661,51)	R\$ (17.841,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAJAL AB DROGARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.040.380/0001-38

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 102.077,60	R\$ 385.146,81
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 102.077,60	R\$ 385.146,81
(-) Deducoes		R\$ (2.709,45)	R\$ (12.561,40)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (22,04)	R\$ (32,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (2.687,41)	R\$ (12.529,40)
Receita Líquida		R\$ 99.368,15	R\$ 372.585,41
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (72.912,57)	R\$ (249.576,39)
(-) COMPRAS DE MERCADORIA A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (215.338,59)
(-) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ (136.813,58)	R\$ (42.440,69)
(-) FRETES S/COMPRAS		R\$ (32,57)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 572,07	R\$ 1.304,66
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ 63.361,51	R\$ 6.898,23
Lucro Bruto		R\$ 26.455,58	R\$ 123.009,02
(-) Despesas Administrativas		R\$ (66.743,14)	R\$ (101.603,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (34.900,92)	R\$ (69.069,53)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.500,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.003,07)	R\$ (5.906,25)
(-) FGTS		R\$ (2.968,41)	R\$ (5.847,36)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (112,11)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (142,00)	R\$ (1.180,17)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.781,08)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (192,45)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (184,04)	R\$ (1.204,34)
(-) SEGUROS		R\$ (132,60)	R\$ (256,30)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (4.500,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.326,46)	R\$ (3.595,74)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (497,20)	R\$ (415,81)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (6,08)	R\$ (2,35)
(-) IRRF S/APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		R\$ (1,39)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (118,25)	R\$ (59,98)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (2,10)	R\$ (48,49)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (367,08)	R\$ (283,34)
(-) I.O.F.		R\$ (2,30)	R\$ (21,65)
Receitas Financeiras		R\$ 852,14	R\$ 273,14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAJAL AB DROGARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 42.040.380/0001-38

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 852,14	R\$ 273,14
Resultado operacional líquido		R\$ (39.932,62)	R\$ 21.262,66
Receitas Não Operacionais		R\$ 271,11	R\$ 557,61
BONIFICAÇÃO, DOAÇÕES E BRINDES RECEBIDOS		R\$ 271,11	R\$ 557,61
Resultado Antes do IR		R\$ (39.661,51)	R\$ 21.820,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (39.661,51)	R\$ 21.820,27

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43209014119	CNPJ 42.040.380/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAJAL AB DROGARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8F.FB.F8.63.B3.BE.D6.9E.B1.DF.95.4E.8C.C3.35.FF.12.4F.EA.AD	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07889460000161	EFICACIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL L:07889460000161	620182298962740547 7	08/03/2023 a 08/03/2024	Sim
contador	96859130059	FABIANE CARINE HOFF:96859130059	601976654236857253 3	04/07/2023 a 04/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
8F.FB.F8.63.B3.BE.D6.9E.B1.DF.95.4E
.8C.C3.35.FF.12.4F.EA.AD-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/07/2023 às 14:18:08

EC.7B.CF.CE.00.94.F5.BB
FC.06.0E.BE.44.7E.78.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAJAL AB DROGARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	42.040.380/0001-38
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAJAL AB DROGARIA LTDA
NIRE	43209014119
CNPJ	42.040.380/0001-38
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	VERA CRUZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63586

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAJAL AB DROGARIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63586
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Secretaria Municipal de Saúde****Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DVS/SMS**

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 23576**Razão Social:** BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 42.040.380/0001-38**CPF:****Endereço:** ALAMEDA TRES DE OUTUBRO, 785 / 795**Bairro:** SARANDI**Atividades Liberadas:**

ARMAZENAR, DISTRIBUIR e EXPEDIR, PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, PERFUMES e PRODUTOS DE HIGIENE

PROCESSO ELETRÔNICO: 24.0.000038238-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/2025

VÁLIDO ATÉ: 23/05/2026**ISENTO DE TAXAS**Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 26/05/2025, às 17:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33841648** e o código CRC **20D54CA7**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Secretaria Municipal de Saúde****Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DVS/SMS**

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 23577**Razão Social:** BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 42.040.380/0001-38**CPF:****Endereço:** ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO, 785 E 795**Bairro:** SARANDI**Atividades Liberadas:****DISTRIBUIR, EXPEDIR E ARMAZENAR MEDICAMENTOS**

Distribuir, expedir, armazenar MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (Port. 344/98 – vinculado à Autorização Especial (AE) atualizada)

PROCESSO ELETRÔNICO: 24.0.000038152-3**DATA DE EXPEDIÇÃO:** 15/04/2025**VÁLIDO ATÉ:** 15/04/2026**ISENTO DE TAXAS**Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 17/04/2025, às 10:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33289142** e o código CRC **DB452B09**.

[Consultas](#) / [Funcionamento de Empresa Nacional](#) / [Resultado](#) / [Detalhamento](#)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

42.040.380/0001-38

Nome Fantasia

BIMEX MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC**

991833445

Endereço Completo

Alameda Três de Outubro, nº 785 e 795 - Sarandi CEP: 91.130-470

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

BETINA HUMMES BITENCOURT

Responsável Legal

FERNANDO AUGUSTO HOFF

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.29900-0

Data da Autorização

02/10/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.595461/2023-01**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

42.040.380/0001-38

Nome Fantasia

BIMEX MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC**

991833445

Endereço Completo

Alameda Três de Outubro, nº 785 e 795 - Sarandi CEP: 91.130-470

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

BETINA HUMMES BITENCOURT

Responsável Legal

FERNANDO AUGUSTO HOFF

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.27770-5 (L362XH94X878)

Data da Autorização

02/10/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.596457/2023-52**Autorização**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

[Consultas](#) / [Funcionamento de Empresa Nacional](#) / [Resultado](#) / [Detalhamento](#)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

42.040.380/0001-38

Nome Fantasia

BIMEX MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC**

991833445

Endereço Completo

Alameda Três de Outubro, nº 785 e 795 - Sarandi CEP: 91.130-470

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

BETINA HUMMES BITENCOURT

Responsável Legal

FERNANDO AUGUSTO HOFF

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.30034-9

Data da Autorização

19/10/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.664153/2023-25](#)**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

42.040.380/0001-38

Nome Fantasia

BIMEX MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

991833445

Endereço Completo

Alameda Três de Outubro, nº 785 e 795 - Sarandi CEP: 91.130-470

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

BETINA HUMMES BITENCOURT

Responsável Legal

FERNANDO AUGUSTO HOFF

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

3.13516-5

Data da Autorização

08/10/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.414682/2024-61

Autorização

Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
731 - AE - CONCESSÃO - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS / 1043026240

TGD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 53.317.184/0001-84
25351.380542/2024-81 / 1315694
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1029740241

MR SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA / 43.790.603/0001-47
25351.381433/2024-81 / 1315541
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1036730247

ATLAS S.A. / 06.110.511/0010-33
25351.375080/2024-81 / 1315538
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)
70899 - AE - CONCESSÃO - MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS) / 0983974241

hospitalar catarinense ltda / 53.518.891/0001-39
25351.378003/2024-82 / 1315433
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1008989240

H2 PHARMA INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 50.059.116/0001-74
25351.361711/2024-84 / 1313889
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0869185241

VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.839.229/0001-03
25351.372548/2024-85 / 1314762
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0960132244

ELEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA / 38.027.865/0001-14
25351.367110/2024-85 / 1314256
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0913422240

LA SALUTE PHARMACY LTDA / 44.379.698/0001-73
25351.378035/2024-88 / 1315391
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1009317245

QUIRON PHARMA LTDA EPP / 29.349.061/0001-40
25351.361798/2024-90 / 1314026
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0869988247

rondolog transportes ltda / 17.915.300/0015-07
25351.380614/2024-91 / 1315737
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1030553246

DROGARIA SOARES MARTINS LTDA / 23.322.398/0002-69
25351.376484/2024-91 / 1315451
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0994488246

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0015-03
25351.368708/2024-91 / 1314179
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70401 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 0927123240

transportadora sider limeira ltda / 00.020.682/0010-95
25351.367863/2024-91 / 1314546
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0919828248

med saúde soluções médicas ltda / 53.973.065/0001-80
25351.379615/2024-92 / 1315677
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1023236249

PORTO SUL COMERCIAL LTDA / 27.406.367/0001-66
25351.376491/2024-93 / 1315464
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0994503245

FARMÁCIA BELLADERME LTDA / 08.546.542/0002-57
25351.378072/2024-96 / 1315416
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1009609246

MEGAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 55.317.744/0001-26
25351.381336/2024-99 / 1315572
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1035950243

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.706.033/0001-57
25351.081371/2016-00 / 1154959
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0953397246

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 45.453.214/0037-62
25351.019213/2016-01 / 1154226
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0894887246

MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP / 06.886.136/0001-27
25351.384939/2016-02 / 1158981
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70806 - AE - ALTERAÇÃO - REDUÇÃO DE ATIVIDADE / 0854514244

JA OLIVEIRA MANIPULACAO VETERINARIA LTDA / 40.751.220/0001-71
25351.330434/2022-04 / 1280511
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1016804245

BROOK S/A / 05.490.655/0001-09
25351.120580/2023-04 / 1288930
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0921515243

KAYALAB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 03.231.407/0001-18
25351.511430/2023-06 / 1297196
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0826495231

LUX MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 46.556.092/0001-91
25351.579113/2022-06 / 1284023
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0906377242

PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.487.170/0001-66
25351.664502/2014-07 / 1125331
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0958454248

NEVES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.613.421/0001-01
25351.669672/2022-07 / 1286513
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0975334247

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA / 07.847.837/0002-09
25351.348996/2018-10 / 1178279
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0960011242

DRS COURIER LTDA - EPP / 20.128.827/0001-92
25351.411394/2016-11 / 1159237
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0841501246

MARELI TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA / 16.756.947/0001-67
25351.367109/2018-11 / 1178420
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1029588244

J R BASTOS / 13.244.549/0001-73 25351.605422/2023-11 / 1299092 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0808247247	MUNDO SENIOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA / 19.914.157/0001-50 25351.705291/2021-18 / 1258731 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0961199245
FARMACIA EKILIBRIO LTDA / 07.031.720/0001-63 25351.711261/2014-11 / 7338385 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: - 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1070886246	LINUS LOG LTDA / 13.409.775/0012-10 25351.279899/2024-18 / 1313017 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0987073249
JOMED TRANSPORTES E LOGISTICA S/A / 60.319.985/0001-44 25351.125740/2022-12 / 1271324 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1038461243	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 17.252.670/0001-06 25351.022876/2014-19 / 1236343 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0880102241
TLS LOGISTICA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 24.935.218/0001-04 25351.240400/2017-12 / 1165535 ARMAZENAR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0893502243	BIOFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA ME / 26.929.730/0001-65 25351.284140/2020-23 / 1245128 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS 7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1001319249
G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 32.713.483/0001-68 25351.248195/2023-12 / 1291708 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1099505241	BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.040.380/0001-38 25351.664153/2023-25 / 1300349 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0839713240 25351.664153/2023-25 / 1300349 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0840308248
JOMED TRANSPORTES E LOGISTICA S/A / 60.319.985/0001-44 25351.125740/2022-12 / 1271324 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0854690247	INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02 25351.344913/2012-25 / 1232813 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0906579244
multi express ltda / 18.963.112/0010-02 25351.359135/2024-13 / 1314012 ARMAZENAR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0899101241	ROSE MARY DA SILVA SANTOS & CIA LTDA / 58.905.886/0001-00 25351.030496/2004-29 / 1365557 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS 7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1126212245
INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HOSPITALAR LTDA / 36.702.128/0001-44 25351.360936/2024-13 / 1313875 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0898939241	ÉRVORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 54.651.442/0001-27 25351.371060/2024-31 / 1314819 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO IMPORTAR: MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0946865248
JR MEDICAMENTOS E DROGARIA LTDA / 29.080.817/0001-07 25351.343606/2018-15 / 1178049 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS 7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1001774248	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA / 31.378.288/0001-66 25351.050085/2019-36 / 1185083 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0928042243
COSTA & CAMILO LTDA / 54.639.688/0001-83 25351.353327/2024-16 / 1313311 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0807373249	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 32.350.180/0002-09 25351.454146/2022-36 / 1282508 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1056541245
NFS LOGÍSTICA LTDA / 23.767.542/0001-90 25351.365370/2024-16 / 1314057 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0898937248	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.206.820/0033-84 25351.687318/2023-37 / 1300660 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1001512243
COSTA & CAMILO LTDA / 54.639.688/0001-83 25351.353327/2024-16 / 1313311 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0807183245	F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0012-37 25351.199175/2018-43 / 1175961 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0961200243
CIEX7 - Comercio Importação e Exportação Ltda / 25.234.075/0001-68 25351.112620/2024-17 / 1308922 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0958130248	AL RODRIGUES CREMONESI LTDA / 54.426.937/0001-52 25351.404249/2014-45 / 1110584 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS 7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0880077247 25351.404249/2014-45 / 1110584 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS 7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0880100249
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA / 45.107.793/0001-80 25351.922118/2024-17 / 1305883 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0934654247 25351.922118/2024-17 / 1305883 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0934213241	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.484.451/0001-00 25351.580646/2018-46 / 1196557 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0840351241
	BAMED FARMACEUTICA LTDA / 53.087.873/0001-40 25351.368672/2024-46 / 1314472 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO IMPORTAR: MEDICAMENTO 70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0926679244

EXPORTAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 0810745241
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

ROSSINI HEINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 28.206.118/0001-90
25001.001491/84 / 2007786
ARMAZENAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
70574 - AFE/AE - Cancelamento de Ofício / 0639552230
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício Of.SES/SUPVS Nº 202, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0639609/23-7.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.021, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JMS FARMACIA LTDA / 72.067.598/0001-47
25351.182706/2002-00 / 0067254
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0869930249

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0680-31
25351.196110/2015-01 / 7375808
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0839415249

FARMACIAS BORTOLETTO LB LTDA / 48.788.072/0001-71
25351.230409/2023-02 / 7982602
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0823538249

MARIAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA / 45.750.946/0001-03
25351.516908/2022-03 / 7898757
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0987551248

E R A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 22.798.410/0001-62
25351.645598/2015-04 / 7420442
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0987595245

DROGARIA BARBOSA LTDA / 52.744.681/0001-04
25351.243302/2024-05 / 5095267
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0878241248

vitalfarma comercio de medicamentos ltda / 53.282.259/0001-39
25351.045268/2024-05 / 5073857
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0946725241

FARMACIA FERNANDES E MEDEIROS LTDA / 17.159.734/0001-10
25351.596051/2013-06 / 7039651
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0912986247

MR SILVA & SANTOS DROGARIA LTDA / 12.133.212/0001-26
25351.685579/2010-06 / 0710332
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0986676241

DROGARIA ROSARIO S/A / 00.447.821/0067-05
25351.438424/2014-06 / 7249163
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0878361243

DROGARIA E PERFUMARIA PRO SAUDE LTDA / 09.013.605/0001-91
25351.060297/2015-06 / 7363373
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0939150247

Patricia Yumi lo -ME / 19.305.170/0001-02
25351.082805/2015-07 / 7367389
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0823768244

farmacia silvano santos sociedade unipessoal ltda / 53.764.621/0001-08
25351.239398/2024-07 / 5094656
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0973652241

R. MOITA SAMPAIO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.391.368/0003-62
25351.425021/2022-07 / 7938711
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0892394242

PASINATO & BOTTEGA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME / 09.606.780/0001-92
25351.308193/2014-07 / 7193884
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0939215241

DROGARIA POPULAR SILVA BARROS LTDA / 04.427.402/0001-28
25351.217500/2002-08 / 0108860
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0981174248

RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 469 / 61.585.865/0408-89
25351.699424/2010-08 / 0711264
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0986977241

RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 437 / 61.585.865/0344-80
25351.664396/2010-08 / 0705103
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0967170249

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1716-30
25351.723215/2017-08 / 7561580
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0847118240

RIZZON E DAL MORO LTDA / 08.286.524/0001-00
25351.531353/2014-10 / 7292136
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0987070240

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0796-61
25351.150519/2013-10 / 0910078
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0951262246

FCABRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 08.955.578/0002-94
25351.701418/2013-10 / 7055268
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0861151241

L B COSTA / 45.706.211/0001-82
25351.435749/2023-10 / 7158321
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0966838246



DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0960243241

CONECT SOLUCOES DIAGNOSTICO LIMITADA / 48.657.794/0001-97
25351.216590/2023-36 / 3121611
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0951487248

ATJ COMERCIAL E SERVICOS LTDA / 13.836.336/0001-30
25351.110994/2022-36 / 8250934
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0961202246

COM LOG COMERCIO INTERNACIONAL E LOGISTICA LTDA / 36.097.356/0001-32
25351.182119/2023-37 / 8267592
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0968273246

CARGOBR TRANSPORTES LTDA / 31.548.672/0001-60
25351.732470/2020-39 / 4028806
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 1056380241

KM MATERIAIS MEDICOS LTDA / 34.298.816/0001-65
25351.380183/2020-39 / 8211431
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0860376249

BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA / 05.535.945/0001-21
25351.319827/2006-39 / 8032497
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0841504245

LIQUET MEDICAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 26.680.394/0001-60
25351.844358/2020-40 / 8206952
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0981244246

Trans - Pizzatto Transportadora de Cargas Rodoviárias Ltda / 77.058.881/0001-26
25351.057492/2012-41 / 2062851
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 1033356247

DAPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA / 27.955.106/0001-03
25351.519543/2023-41 / 3125169
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0960053247

BLUE COSMETICS - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. / 37.527.683/0001-40
25351.393078/2021-41 / 4034710
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 1062288246

SPINE & HEAD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 13.534.218/0001-78
25351.293340/2014-42 / 8105028
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0878678247

JP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 41.030.268/0001-53
25351.040821/2022-43 / 8242041
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0885198247

MARELI TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA / 16.756.947/0001-67
25351.665958/2020-43 / 3099842
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1031536248

LATAM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 09.204.187/0001-10
25351.454062/2008-44 / 2047551
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1036424243

SALUTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 29.327.521/0001-30
25351.703501/2020-44 / 8205181
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0885351240

NEVES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.613.421/0001-01
25351.669842/2022-45 / 3119423
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0975333241

GZGW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 53.781.042/0001-73
25351.305293/2024-45 / 3131956
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0832331244

ORTAFRUTTI DO BRASIL LTDA / 00.364.800/0001-91
25351.104113/2022-48 / 3114349
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1124796240

istoque distribuidora e logistica ltda / 37.264.663/0001-23
25351.734475/2023-49 / 8280779
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0936370246

FERPOL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICO LTDA / 30.131.571/0001-26
25351.693925/2019-50 / 8192779
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0854111247

VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.957.061/0001-59
25351.465547/2020-50 / 8212272
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0939258242

ELCIO BATISTA DA SILVA - ME / 27.271.938/0001-00
25351.005468/2019-50 / 3085096
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1062482247

TRES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 13.350.659/0001-10
25351.262261/2016-50 / 2088549
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1062291247
25351.262261/2016-50 / 2088549
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 1062274245

TITANIUM MEDICAL S/A / 42.863.716/0001-62
25351.515212/2022-51 / 8247998
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0994030240

MEGATONS SAUDE LTDA / 03.743.294/0001-30
25351.237492/2022-51 / 3115907
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1017099243

TERA SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 47.962.658/0001-48
25351.578133/2022-51 / 8260333
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0951874241

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.040.380/0001-38
25351.596457/2023-52 / 8277705
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0839714246

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.706.033/0001-57
25351.024138/2016-52 / 8136556
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0951484249

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 23.312.871/0001-46
25351.740892/2015-52 / 8131178
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0900189240



DM INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA / 26.606.526/0001-03
25351.173764/2017-52 / 3073526
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0973544244

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.040.380/0001-38
25351.596457/2023-52 / 8277705
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0839720246

BROOK S/A / 05.490.655/0001-09
25351.450320/2023-52 / 8273873
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0921538243

CECBRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA / 11.857.412/0001-69
25351.644917/2010-53 / 8068930
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0824250249

SUPRAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 40.104.849/0001-20
25351.522393/2023-53 / 3124544
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0823372243

EBTRANS - EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 04.362.137/0001-47
25351.355467/2019-53 / 3087464
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1057916242

KSA COSMETICOS LTDA / 04.109.446/0001-00
25351.446196/2009-54 / 2051615
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1082056243

PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 13.056.315/0001-00
25351.747671/2014-54 / 8114717
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0980314241
25351.747671/2014-54 / 8114717
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0980362245

GNC MEDICAL ES LTDA / 40.378.412/0001-84
25351.476387/2021-55 / 8235177
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0951563246

HORS MEDICAL LTDA / 40.956.550/0001-01
25351.016629/2021-55 / 8239546
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0966799241

GNC MEDICAL ES LTDA / 40.378.412/0001-84
25351.476387/2021-55 / 8235177
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0951299247

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA / 40.133.906/0001-07
25351.986741/2021-55 / 8216777
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0981097243

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA / 33.475.145/0001-06
25351.739545/2023-55 / 8280920
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0885491246

DLA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 28.687.901/0001-12
25351.844264/2018-56 / 8176747
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0847329241

AGUSS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME / 09.399.638/0001-11
25351.003921/2010-57 / 2053144
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1043539247

BR MEDICAMENTOS LTDA / 42.834.634/0001-90
25351.222735/2022-57 / 4044244
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0953399249

BYILD LTDA / 36.441.494/0001-97
25351.116347/2021-57 / 8231158
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1121217249

NEVES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.613.421/0001-01
25351.670511/2022-58 / 4053168
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0975332244

PLATINA COMESTICOS S.A / 66.288.002/0001-36
25351.288110/2022-58 / 4048462
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1030634246

ARMAZENS GERAIS TRIANON LTDA. / 66.975.640/0001-25
25351.742097/2014-58 / 2078005
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0880078243

Lismed Comércio Importação e Exportação Ltda / 40.678.514/0001-15
25351.062969/2021-58 / 8230746
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0966577248

RT COMERCIO DE EMBALAGENS E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA / 37.733.537/0001-70
25351.140121/2022-58 / 3114608
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0934718245

LUX MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 46.556.092/0001-91
25351.562034/2022-58 / 8259995
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0907771246

TLS LOGISTICA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 24.935.218/0001-04
25351.239284/2017-60 / 8150815
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0893504246

TRIANGULO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 44.155.254/0001-54
25351.453041/2022-60 / 4050881
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1051533244

Renaissance Medical, Produtos Médicos, Cirúrgicos e Hospitalares Ltda / 12.537.308/0001-50
25351.177377/2013-60 / 8094937
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0903951240

DLA SOLUCOES MEDICAS LTDA / 28.687.901/0003-84
25351.228573/2022-61 / 8245541
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0846767244

EBTRANS - EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 04.362.137/0001-47
25351.355440/2019-61 / 4011192
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1057917249

SAGRES - PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA - ME / 06.907.776/0001-76
25351.396526/2017-61 / 2095185
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS



DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 18.090.286/0001-09
25351.197559/2023-99 / 3121443
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0906365244

D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA / 40.159.576/0001-10
25000.014251/97-90 / 1032781
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0960179241

FLEXOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 00.947.389/0001-87
25004.012640/96-32 / 1034231
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
PRODUZIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0951813242

VICCA EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA / 87.596.334/0001-58
25025.011065/82 / 1010590
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0898651247

PAGANINI & PEREIRA LTDA / 86.889.433/0001-65
25023.150031/00 / 3023421
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0892094249

ORTOBIO S.A. / 03.974.404/0001-74
25023.150001/01-94 / 8006290
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1043375244

VUELO PHARMA LTDA / 04.159.536/0001-05
25351.017280/01-36 / 8007478
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0919901247

AMWAY DO BRASIL LTDA / 58.473.398/0001-63
250000119091 / 2012936
ARMAZENAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0919921248

Soniclear Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda / 58.511.270/0001-47
0390900 / 8002314
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0967226244

GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA / 03.142.794/0001-16
25351.002333/00-14 / 8002223
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0847387241

rf comercio,distribuicao,importacao e exportacao de produtos medicos LTDA / 44.591.698/0001-32
25351.074877/2022-00 / 8249707
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0933293241
25351.074877/2022-00 / 8249707
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0933620241

INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA / 18.504.036/0001-78
25351.653051/2022-01 / 8262442
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0832152242

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.040.380/0001-38
25351.595461/2023-01 / 1299000
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0840483244
25351.595461/2023-01 / 1299000
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0839721242

META MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 55.384.524/0001-15
25351.362775/2024-01 / 8294885
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0913114243

BAMED FARMACEUTICA LTDA / 53.087.873/0001-40
25351.368696/2024-03 / 1314469
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0926986244

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - LTDA / 30.547.487/0001-98
25351.160817/2019-03 / 3086685
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0988640244

LL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 22.739.299/0001-33
25351.478208/2022-03 / 8259280
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1043471243

E-MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME / 03.480.968/0001-50
25351.692784/2008-03 / 8047551
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0960312242

M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 30.820.069/0004-75
25351.362951/2024-04 / 8294928
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0881153249

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA / 05.215.423/0001-42
25351.897762/2021-05 / 1267746
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0960078240

MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 34.669.064/0001-00
25351.552393/2022-05 / 1276184
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0966710240

ELCIO BATISTA DA SILVA - ME / 27.271.938/0001-00
25351.704039/2017-05 / 8160322
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1062724241

G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 32.713.483/0001-68
25351.227554/2023-06 / 1291222
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 1099504244

BR MEDICAMENTOS LTDA / 42.834.634/0001-90
25351.222711/2022-06 / 1272061
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0951929241



ANEXO	
EMPRESA - CNPJ MARCA COMERCIAL PROCESSO CÓDIGO DE ASSUNTO, EXPEDIENTE NOVA CATEGORIA TOXICOLÓGICA ----- ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76 SILVERADO 25351.102739/2009-71 5008 - Alteração de formulação, 0946836/24-8 Categoria 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO ----- SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. - 60.744.463/0001-90 PRIMEPLUS BR 25000.004328/91-09 5008 - Alteração de formulação, 0922533/24-5 Categoria 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO	
4ª DIRETORIA	
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS	
RESOLUÇÃO-RE Nº 3.725, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024	
O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:	
Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO	
ANEXO	
SUL HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 08.769.027/0001-55 25351.409106/2024-00 / 8301156 ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1276378246	723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1345917244 ----- LM PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 53.506.891/0001-19 25351.414154/2024-10 / 8300957 ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1324308249 ----- CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA / 07.689.042/0001-20 25351.410752/2024-10 / 4074209 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1289720240 ----- TRANSPORTE G VIX LOGISTICA LTDA / 48.534.767/0001-27 25351.409834/2024-11 / 3135182 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1282593242 ----- NEV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 41.598.514/0001-78 25351.410704/2024-13 / 8300988 TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1289244243 ----- TRANSPORTES ANDRIO LTDA. / 10.431.924/0001-04 25351.416627/2024-13 / 4074291 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1345671245 ----- BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.040.380/0001-38 25351.414683/2024-13 / 4074243 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1329123247 ----- M F EQUIPAMENTOS MEDICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA / 53.863.249/0001-97 25351.416708/2024-13 / 1319205 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1346483248 ----- FARMACIA FERNANDES SOBRAL LOJA 01 LTDA / 57.106.366/0001-67 25351.413619/2024-15 / 5129119 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316163245 ----- CHEMBIO DIAGNOSTICS BRAZIL LTDA. / 09.449.181/0001-02 25351.409802/2024-16 / 4074288 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1282264249 ----- G. F. BOBSIN LTDA / 57.116.053/0001-90 25351.418703/2024-17 / 5128877 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1368699243 ----- BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 03.257.932/0001-02 25351.414066/2024-18 / 8300909 COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1323132244 ----- DENTAL SUL LTDA / 54.657.014/0001-01 25351.411384/2024-19 / 8301017 ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1294776240 ----- ZIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.834.257/0001-98 25351.413670/2024-19 / 5129227 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316730247 ----- Drogarias Flavio CAMPEAO farma LTDA / 61.459.772/0009-38 25351.412904/2024-19 / 5128937 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1310106240 ----- ADALTO DOMINGUES PEREIRA / 31.112.273/0001-51 25351.410734/2024-20 / 4074183 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
ADALTO DOMINGUES PEREIRA / 31.112.273/0001-51 25351.410698/2024-02 / 3135121 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1289205248	
nostrum farmacêutica ltda / 47.636.917/0001-40 25351.416682/2024-03 / 3135225 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1346290245	
BL DISTRIBUIDORA LTDA / 51.420.204/0001-12 25351.409201/2024-03 / 1319071 ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1277941246	
grand medical ltda / 52.403.549/0001-20 25351.410722/2024-03 / 3135148 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1289460248	
NOVIC COMERCIO E INDUSTRIA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA / 23.215.196/0001-37 25351.409145/2024-07 / 4074257 ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1276893248	
CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA / 07.689.042/0001-20 25351.410747/2024-07 / 3135151 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1289687242	
DROGARIAS FARMA PENNS LTDA / 55.474.307/0001-16 25351.413635/2024-08 / 5129167 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316303241	
nostrum farmacêutica ltda / 47.636.917/0001-40 25351.416650/2024-08 / 4074303 ARMAZENAR: COSMÉTICOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS EXPEDIR: COSMÉTICOS	

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1310221243

DROGARIA AR BARROS LTDA / 55.537.998/0001-50
25351.419187/2024-48 / 5128923
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1371046247

M F EQUIPAMENTOS MEDICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA / 53.863.249/0001-97
25351.416709/2024-50 / 8301233
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1346484244

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA / 55.076.740/0001-01
25351.409200/2024-51 / 1319068
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1277928240

V P DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EPP / 56.063.206/0001-15
25351.413666/2024-51 / 5129213
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316702243

INDIAMED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 45.134.567/0001-99
25351.414726/2024-52 / 8301021
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1329552245

BEATRIZ SOBRAL FREITAS LTDA / 54.118.157/0001-45
25351.413592/2024-52 / 5129080
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1315849241

MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00
25351.414130/2024-52 / 4074152
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1323898247

MIIZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 54.276.861/0001-26
25351.415751/2024-53 / 1319219
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1338473247

OZONOTECH COMERCIO DE APARELHOS LTDA. / 33.749.171/0001-77
25351.409144/2024-54 / 4074261
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1276889241

Cherry Lash Cosméticos Ltda / 44.009.395/0001-69
25351.410746/2024-54 / 4074197
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1289683247

HLA PHARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA / 55.465.585/0001-07
25351.415705/2024-54 / 1319159
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1338059246

R DO V COSTA LTDA / 56.935.985/0001-00
25351.418720/2024-54 / 5128881
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1369140240

FARMACIA MAIS POPULAR LTDA / 54.223.646/0001-67
25351.413634/2024-55 / 5129140
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316301249

ad med brasil ltda / 54.045.817/0001-05
25351.410753/2024-56 / 8301003
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1289734241

DROGARIA E FARMACIA ATENDE MAIS LTDA / 28.516.901/0002-30
25351.418657/2024-56 / 5128850
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1367306248

TRANSPORTES ANDRIO LTDA. / 10.431.924/0001-04
25351.416674/2024-59 / 8301191
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1346232245

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1337-08
25351.412928/2024-60 / 5129001
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1310303240

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.040.380/0001-38
25351.414682/2024-61 / 3135165
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1329121244

Lumen Medical Ltda / 53.042.761/0001-72
25351.409128/2024-61 / 8301065
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1276761244

M F EQUIPAMENTOS MEDICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA / 53.863.249/0001-97
25351.416707/2024-61 / 3135239
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1346473242

A. F. DE ALMEIDA LTDA / 47.251.821/0001-64
25351.411402/2024-62 / 1319054
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1294971247

A A C DE OLIVEIRA & CIA LTDA / 84.536.408/0002-53
25351.413671/2024-63 / 5129231
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316744248

FARMACIA - RENOVA FARMA LTDA / 55.713.186/0001-18
25351.413625/2024-64 / 5129122
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316246248

nz brazil sports ltda / 55.824.425/0001-07
25351.409142/2024-65 / 8301079
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 1276879245

DROGARIAS FLAVIO CAMPEAO FARMA LTDA / 61.459.772/0014-03
25351.413632/2024-66 / 5129136
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316291243

Nova Brasil Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares LTDA / 40.882.327/0001-59
25351.409086/2024-69 / 1319131
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1276171242

medshalom ltda / 22.089.421/0001-73
25351.410686/2024-70 / 8300943
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1289071241

DROGARIA E PERFUMARIA SINDY LTDA / 51.381.446/0001-44
25351.413655/2024-71 / 5129198
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1316538249

DROGARIA DO BAIRRO LTDA / 30.208.925/0002-74
25351.412997/2024-73 / 5129014
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL



	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	1 de 10

1.

OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer e manter o Sistema de Qualidade da **BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, doravante neste Manual denominada apenas por **BIMEX MEDICAMENTOS**, para assegurar que os produtos comercializados pela empresa sejam armazenados, distribuídos e transportados de forma segura e adequada, garantindo a qualidade e eficiência no fornecimento dos produtos.

2. APLICAÇÃO

SETOR	RESPONSÁVEL	OBJETIVO
Todos	Direção	Divulgar na BIMEX MEDICAMENTOS este Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, os Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) e demais documentos de controles aos funcionários envolvidos nas atividades, utilizando-se dos meios aplicáveis, com a finalidade de garantir operações seguras e confiáveis para proporcionar a satisfação dos clientes e a melhoria contínua do Sistema de Qualidade (SQ).

3. CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO
003	01/04/2024	Emissão do documento – alterações: Razão Social, endereço, responsáveis legal e técnico e inclusão de atividades comerciais.

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	2 de 10

--	--	--

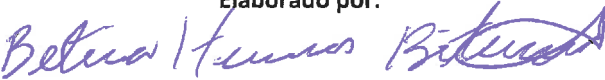
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

POP	DESCRIPTIVO
POP 001	RECEBIMENTO DE PRODUTOS
POP 002	LIMPEZA DO PRÉDIO E INSTALAÇÕES
POP 003	ATENDIMENTO A CLIENTES
POP 004	DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS
POP 005	RECOLHIMENTO DE PRODUTOS
POP 006	CONTROLE DE PRAGAS
POP 007	CONTROLE DE UMIDADE E TEMPERATURA DA ÁREA DE DEPÓSITO
POP 008	RASTREABILIDADE DE PRODUTOS
POP 009	NÃO CONFORMIDADES
POP 010	TREINAMENTOS
POP 011	AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES
POP 012	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
POP 013	ARMAZENAGEM DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE
POP 014	CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTROS
POP 015	GERENCIAMENTO DE RISCOS
POP 016	HIGIENE PESSOAL
POP 017	AUDITORIAS INTERNAS

5. REGISTROS DA QUALIDADE

PLANILHAS DE REGISTROS

6. APROVAÇÃO

Elaborado por:  Responsável Técnico	Aprovado por: TIAGO COLETTI:00658525085 Dados: 2025.04.17 11:45:36 -03'00' Assinado de forma digital por TIAGO COLETTI:00658525085 Diretor
--	---

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	3 de 10

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Abrangência

Este Manual da Qualidade aplica-se às atividades de Armazenagem, Distribuição e Expedição de Produtos para a Saúde, Medicamentos e Cosméticos.

Razão Social: BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Nome fantasia: BIMEX MEDICAMENTOS

CNPJ: 42.040.380/0001-38

Endereço: Alameda Três de Outubro, 785 - Bairro Sarandi
Porto Alegre – RS - CEP 91130-470

Telefone: (51) 3208 1267 (S.A.C.)

E-mail: financeirogrupobimex@gmail.com

2. Definições

1. Assistência técnica: Manutenção ou reparo de um produto acabado a fim de devolvê-lo às suas especificações.
2. Auditoria de Qualidade: Significa um exame estabelecido, sistemático e independente de todo sistema de qualidade de um fabricante, executado em intervalos regulares e com frequência suficiente para assegurar que tanto as atividades do sistema de qualidade quanto seus resultados satisfaçam os procedimentos estabelecidos em seu sistema de qualidade, que esses procedimentos sejam implementados eficientemente e ainda que sejam adequados para alcançar os objetivos do sistema de qualidade. A auditoria de qualidade é diferente de, e adição a, outras atividades do sistema de qualidade exigido por esta norma.
3. Especificações: Documentos que prescrevem os requisitos aos quais um produto, componente, atividade de produção ou de assistência técnica ou um sistema de qualidade precisam estar conformes.

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	4 de 10

4. Diretoria: Significa os empregados graduados do fabricante que tem autoridade para estabelecer ou efetuar mudanças na política de qualidade, exigências do sistema de qualidade ou efetuar alterações nos procedimentos de projeto do produto ou sua produção, distribuição, assistência técnica, manutenção ou instalação.
5. Não-Conformidade: Componente, material de fabricação ou produto acabado fora das especificações, antes ou após sua distribuição.
6. Política de Qualidade: Totalidade das intenções e das diretrizes de uma organização com respeito à qualidade, conforme expressas formalmente pela diretoria.
7. Produto Médico: Equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.
8. Qualidade: Totalidade de aspectos e características que possibilitam a um produto médico atender às exigências de adequação ao uso, incluindo segurança e desempenho.
9. Reclamação: Comunicação por escrito, oral ou eletrônica relativa à não aceitação da identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade, segurança, eficácia ou desempenho de um produto.
10. Registro: Documento por escrito ou automatizado, incluindo especificações, procedimentos, protocolos, padrões, métodos, instruções, planos, arquivos, notas, revisões e relatórios.
11. Sistema de Qualidade: A estrutura organizacional, as responsabilidades, os procedimentos, as especificações, os processos e os recursos necessários para se implementar a gerência da qualidade.
12. Verificação: Confirmação e documentação, quando válida, da evidência objetiva de que os requisitos especificados foram alcançados. A verificação inclui o processo de examinar os resultados de uma atividade para determinar a conformidade com as especificações estabelecidas para aquela atividade e assegurar que o produto esteja adequado ao seu pretendido.

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	5 de 10

3. Sistema de Qualidade (SQ)

O Sistema de Qualidade incluído neste manual indica como serão executadas as atividades necessárias para assegurar a entrega dos produtos conforme os requisitos especificados e o correto funcionamento do Sistema de Qualidade BIMEX MEDICAMENTOS.

O Sistema de Qualidade BIMEX MEDICAMENTOS será descrito e implementado de acordo com o estabelecido nas resoluções RDC nº 430/2020, Portaria 344/98, RDC nº 665/2022, RDC nº 48/2013, RDC nº 47/2013 e RDC nº 16/2014 da ANVISA.

Esta política de qualidade será amplamente divulgada entre os funcionários da empresa, mediante treinamentos e reciclagens periódicas, no mínimo duas vezes por ano.

3.1. Missão

Armazenar e distribuir Medicamentos, Produtos para Saúde, Produtos Saneantes e Produtos Cosméticos com qualidade e responsabilidade.

4. Fluxograma Descritivo

- Na prospecção de novos clientes, a BIMEX MEDICAMENTOS faz contato por sistemas de mídia usuais, divulgando os materiais disponíveis, preços e condições.
- No caso de clientes já cadastrados, a BIMEX MEDICAMENTOS recebe a solicitação de compra e envia orçamento via e-mail.
- Aguardar aprovação do orçamento.
- Caso não seja aprovado, a proposta é arquivada e inclusa no sistema informatizado, para manter um histórico do cliente.
- Após o faturamento, o material é separado, embalado e entregue por transportadora licenciada na ANVISA.

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	6 de 10

- A BIMEX MEDICAMENTOS mantém um sistema de registro dos números de lote ou série dos produtos comercializados, de maneira a permitir a rastreabilidade dos mesmos a qualquer tempo.

5. Responsabilidade Gerencial

A Direção se compromete com o Sistema de Qualidade através de sua política da qualidade e das disposições regulamentares contidas nas resoluções RDC nº 430/2020, Portaria 344/98, RDC nº 665/2022, RDC nº 48/2013, RDC nº 47/2013 e RDC nº 16/2014 da ANVISA.

O sócio FERNANDO AUGUSTO HOFF será o GERENTE EXECUTIVO, de acordo com as limitações legais previstas no Contrato Social da BIMEX MEDICAMENTOS.

O Gerente Executivo é declarado neste ato o REPRESENTANTE DA GERÊNCIA, com poderes para administrar o Sistema de Qualidade, de acordo com os requisitos da Resolução RDC nº 665/2022 da ANVISA.

O Gerente Executivo da BIMEX MEDICAMENTOS assegura a realização de pelo menos uma reunião gerencial anual para análise das intercorrências realizadas durante o período, incluindo tópicos tais como: reclamações de clientes, registros de não - conformidades, devoluções e outras. Essa reunião deve gerar uma ata constando as deliberações, os fatos e as ações preventivas e/ou corretivas definidas e a manutenção ou mudança do GERENTE EXECUTIVO para o próximo período. Ao final, a ata é datada e assinada por todos os participantes da reunião.

O pessoal contratado deve atender os requisitos das resoluções RDC nº 430/2020, Portaria 344/98, RDC nº 665/2022, RDC nº 48/2013, RDC nº 47/2013 e RDC nº 16/2014 da ANVISA, sempre objetivando a melhoria contínua dos processos internos através de treinamento periódico para desempenho de suas funções.

Serão disponibilizados os recursos necessários para a manutenção e atualização do sistema de qualidade.

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	7 de 10

6. Política da Qualidade

A política da qualidade estará definida, documentada e divulgada na empresa.

A empresa assegura que esta política será compreendida, implementada e mantida em todos os níveis da organização, encontrando-se à disposição das partes interessadas.

Objetivos:

A BIMEX MEDICAMENTOS, distribuidora de Medicamentos, Produtos para Saúde, Produtos Saneantes e Produtos Cosméticos, na busca constante de soluções para a saúde e com atendimento diferenciado para seus clientes, compromete-se a melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Qualidade, através:

- *Da qualidade dos produtos;*
- *De Suporte à estrutura de recursos para que os objetivos e metas do Sistema de Qualidade sejam mantidos e revisados;*
- *Do cumprimento da legislação pertinente, regulamentos, normas, requisitos aplicáveis e outras necessidades específicas.*

7. Organograma

VIDE ANEXO.

8. Recursos e Pessoal para Verificação

A BIMEX MEDICAMENTOS deve estabelecer funções de verificação e prover os recursos adequados e treinamento periódico ao pessoal para desempenho de suas atividades.

9. Revisão Gerencial

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	8 de 10

A empresa irá realizar revisões do Sistema da Qualidade uma vez ao ano, mediante reuniões entre os representantes de cada área envolvida, para analisar os seguintes requisitos:

- * Resultados de auditorias (relatório e índices de ações corretivas /preventivas das Auditorias Internas)
- * Análise dos relatórios de satisfação dos clientes (Marketing de Pós Venda).
- * Desempenho de processos e conformidade de produtos (índices dos RNC's)
- * Situação das ações corretivas e preventivas (índices das ações corretivas e preventivas)
- * Acompanhamento das ações oriundas de análises críticas anteriores
- * Mudanças que possam afetar o Sistema da Qualidade
- * Recomendações para melhoria

Estas reuniões ficarão registradas em Ata de Análise Crítica.

10. Auditoria da Qualidade

Serão realizadas auditorias de qualidade para verificar se o sistema de qualidade está em conformidade com os requisitos estabelecidos, no mínimo uma vez por ano.

Os resultados da auditoria, bem como as ações corretivas e preventivas serão registradas e divulgadas aos responsáveis por cada processo.

11. Pessoal

A Direção da BIMEX MEDICAMENTOS disponibiliza pessoal competente, visando cumprir com sua Política da Qualidade e Objetivos Estratégicos.

A metodologia para a execução e cumprimento destas atividades estará descrita em PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÕES (POPs).

12. Instalações

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	9 de 10

A distribuidora está localizada à Alameda Três de Outubro, nº 785, Bairro Sarandi, em Porto Alegre. A empresa destina-se à ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO e EXPEDIÇÃO de MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS SANEANTES e PRODUTOS COSMÉTICOS. As instalações e equipamentos serão adequados para a conservação e distribuição dos produtos, possuindo dispositivo de monitoramento permanente.

13. Controle de Documentos e Registros

Os documentos que compõem o Sistema da Qualidade são:

- a) **Manual da Qualidade (MQ):** é a base do sistema da qualidade, sendo seu principal documento. No MQ estarão especificadas a política, a estrutura e as diretrizes da empresa.
- b) **Procedimento Operacional Padrão:** nos POP's encontram-se os métodos de execução das tarefas que afetam a o sistema da qualidade.
- c) **Documento Complementar (ANEXOS):** nos documentos complementares estarão contidos dados e informações que impactam no Sistema da Qualidade, podendo ser apresentados como quadros, planilhas e tabelas.
- d) **Registro da Qualidade (RQ):** são os formulários utilizados para formar as evidências objetivas dos resultados apurados e das atividades realizadas.

14. Controle de Compras

Os produtos adquiridos devem estar em conformidade com as especificações que apresentem a credibilidade necessária para a realização das atividades da BIMEX MEDICAMENTOS. Esses produtos são adquiridos de fornecedores devidamente qualificados, que são selecionados, avaliados e reavaliados periodicamente quanto à sua competência e capacidade em fornecer os produtos e serviços requeridos.

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	10 de 10

15. Identificação e Rastreabilidade

A identificação e rastreabilidade dos produtos segue o descrito no POP 008

16. Produtos Não Conformes

Todos os produtos não-conformes devem ser reavaliados, a fim de detectar a não-conformidade e a respectiva ação corretiva.

Os produtos não-conformes devem ser segregados na área definida com PRODUTOS NÃO CONFORMES, enquanto são realizados todos os testes necessários até ser estabelecido o destino final dos produtos em questão.

O tratamento das não conformidades está descrita no POP 009 – Não Conformidades.

17. Ações Preventivas e Corretivas

A BIMEX MEDICAMENTOS manterá procedimento para a análise crítica de fatores que afetam as não-conformidades de produtos, serviços ou processos, investigando a causa raiz dessas não conformidades e controlando-as, com o objetivo de garantir a gestão eficaz do sistema da qualidade e da conformidade do produto em relação aos requisitos determinados.

Esse processo visa:

- a) Verificar o histórico dos produtos.
- b) Investigação das causas de não-conformidades dos produtos;
- c) Analisar e dar efetivo tratamento para reclamações de Clientes;
- d) Adotar e implementar ações preventivas e corretivas.

18. Manuseio, Armazenamento, Distribuição

Seguem os padrões descritos nos respectivos procedimentos.

	MANUAL DA QUALIDADE	Docto.	MQ 001
		Versão	01/04/2024
		Versão	003
		Página	11 de 10

Elaborado por	Aprovado por
 Responsável Técnico	TIAGO COLETTI:00658525085 Assinado de forma digital por TIAGO COLETTI:00658525085 Dados: 2025.04.17 11:45:07 -03'00' Diretor



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 556175	REGIONAL RS	VALIDADE 09/08/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/556175.pdf
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Bimex RS Comercio de Medicamentos Ltda			
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde/cosméticos/saneantes domis	
ENDEREÇO Alameda Três de Outubro, 785 - 795			CNPJ 42.040.380/0001-38
BAIRRO Sarandi		CIDADE Porto Alegre	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
SEGUNDA 08:00-12:00 13:30-18:00	TERÇA 08:00-12:00 13:30-18:00	QUARTA 08:00-12:00 13:30-18:00	QUINTA 08:00-12:00 13:30-18:00
SEXTA 08:00-12:00 13:30-18:00	SÁBADO	DOMINGO	

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	14670	Betina Hummes Bitencourt	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	16:30-17:30	16:30-17:30	16:30-17:30	16:30-17:30	16:30-17:30		

Observacao: Ação Civil Pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 09 de agosto de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alameda Três de Outubro, nº 785/795, Porto Alegre/RS, CNPJ 42.040.380/0001-38, forneceu a Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul, através dos processos abaixo, os seguintes itens:

Processo 244210, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 016/2024

30	1	451	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM BALAO N° 24 /	SEVEN	PCT	5	UN
40	1	464	SONDA NASOENTERAL ADULTO N° 12 / SO	GVFLEX	PCT	300	UN
27	1	448	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM BALAO N° 18 /	SEVEN	PCT	200	UN
24	1	445	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM BALAO N° 12 /	SEVEN	PCT	5	UN
13	1	10081	SONDA DE ASPIRAÇÃO EM SISTEMA FECH	BECARE	PCT	20	UN
25	1	446	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM BALAO N° 14 /	SEVEN	PCT	80	UN
14	1	11901	SONDA DE CARLENS N° 35 DESCARTAVEL	VITAL GOLD	PCT	10	UN
36	1	461	SONDA FOLLEY 3 VIAS COM BALAO N° 22 /	SEVEN	PCT	5	UN
16	1	11890	SONDA DE CARLENS N° 37 DESCARTAVEL	VITAL GOLD	PCT	10	UN
34	1	459	SONDA FOLLEY 3 VIAS COM BALAO N° 18 /	SEVEN	PCT	10	UN
18	1	11899	SONDA DE CARLENS N° 39 DESCARTAVEL	VITAL GOLD	PCT	10	UN
28	1	449	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM BALAO N° 20 /	SEVEN	PCT	30	UN
1	1	465	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURE	GVFLEX	PCT	10	UN
12	1	10026	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PC	GVFLEX	PCT	100	UN
29	1	450	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM BALAO N° 22 /	SEVEN	PCT	5	UN
2	1	5143	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURE	GVFLEX	PCT	10	UN
22	1	4005	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM BALAO N° 06 /	SEVEN	PCT	5	UN

Processo 244241, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 022/2024

6	1	2585	FIO MONOFILAMENTO DIAMETRO 2.0 CURVATURA DA AGULHA	MEDIX	60	ENV
16	1	542	FIO MONOFILAMENTO DIAMETRO 6.0 CURVATURA DA AGULHA	MEDIX	20	ENV
7	1	537	FIO MONOFILAMENTO DIAMETRO 2.0 CURVATURA DA AGULHA	MEDIX	100	ENV
11	1	539	FIO MONOFILAMENTO DIAMETRO 4.0 CURVATURA DA AGULHA	MEDIX	200	ENV
9	1	538	FIO MONOFILAMENTO DIAMETRO 3.0 CURVATURA DA AGULHA	MEDIX	800	ENV

Processo 244239, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 021/2024

44	1	1917	FIO ACIDO POLIGLICOLICO DIAMETRO 2.0 CURVATURA	PROCARE	cx com 24 env	100	UN
45	1	1419	FIO ACIDO POLIGLICOLICO DIAMETRO 1 CURVATURA D	PROCARE	cx com 24 env	200	ENV
46	1	1163	FIO ACIDO POLIGLICOLICO DIAMETRO 0 CURVATURA D	PROCARE	cx com 24 env	360	ENV
47	1	569	FIO ACIDO POLIGLICOLICO DIAMETRO 0 CURVATURA D	PROCARE		24	ENV

Processo 244779, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 027/2024

24	1	590	AGULHA SPINAL 26 G X 3.1/2 /	PROCARE	50	UN
25	1	591	AGULHA SPINAL 27 G X 3.1/2 / AGULHA SPINAL 27 G X 3.1/2	PROCARE	50	UN
22	1	1418	AGULHA SPINAL 22 G X 3.1/2 /	PROCARE	20	UN
21	1	759	AGULHA SPINAL 17 G X 3.1/2 /	PROCARE	30	UN



Processo 244210, Pregão Eletrônico de Registro de Preços 040/2024

34	1	409	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 30 /	HEALTH QUALITY	PCT	15	UN
35	1	410	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 32 /	HEALTH QUALITY	PCT	20	UN
36	1	411	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 34 /	HEALTH QUALITY	PCT	15	UN
37	1	412	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 36 /	HEALTH QUALITY	PCT	5	UN
38	1	413	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 38 /	HEALTH QUALITY	PCT	3	UN
4	1	5502	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 150X 150 CM APROX	LUDAN	PCT	2500	UN
5	1	756	CAMPO PLASTICO TAMANHO 0,90M X 1,20 M /	LUPAST	PCT	1000	UN
26	1	402	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 14 /	HEALT QUALITY	PCT	5	UN
18	1	6140	COMPRESSA NEUROCIRURGICA ESTERIL 13X38MM	HEALT QUALITY	ENV	10	ENV
33	1	408	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 28 /	HEALTH QUALITY	PCT	15	UN
47	1	337	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP /	TKL	CX	350	UN
48	1	2595	EQUIPO ENTERAL SIMPLES, EM PVC AZUL ATOXICO	TKL	CX	200	UN
27	1	403	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 16 /	HEALTH QUALITY	PCT	5	UN
28	1	415	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 18 /	HEALTH QUALITY	PCT	5	UN
19	1	6141	COMPRESSA NEUROCIRURGICA ESTERIL 25X76MM	HEALT QUALITY	ENV	10	ENV
52	1	342	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES /	TKL	CX	50	UN
53	1	1136	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA COM CAM	LABORIMPORT	CX	120	UN
29	1	404	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 20 /	HEALTH QUALITY	PCT	5	UN
30	1	405	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 22 /	HEALTH QUALITY	PCT	5	UN
56	1	8653	GAZE DE VIDEOLAPAROSCOPIA COM FIO RADIOPA	HEALTH QUALITY	PCT	100	UN
57	1	9729	GAZE ESTÉRIL PIPOCA ADULTO / GAZE ESTÉRIL PI	HEALTH QUALITY	PCT	10	UN
58	1	9770	KIT CAMPOS ESTÉREIS CIRURGIA GERAL / KIT CAM	HEALTH QUALITY	PCT	200	UN
31	1	406	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 24 /	HEALTH QUALITY	PCT	5	UN
32	1	407	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 26 /	HEALTH QUALITY	PCT	5	UN

Atestamos ainda que não existam em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Sapucaia do Sul, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILENA CRISTINE LOUZADA DE GOES
Data: 30/08/2024 10:37:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milena Cristine Louzada de Goes
Assistente Administrativo Setor de Contratos
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE DE CONTRATOS - DLC/SMAP
ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **42.040.380/0001-38**, estabelecida à Alameda Três de Outubro, nº 785, complemento 795, bairro Sarandi, município de Porto Alegre/RS, forneceu ao **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº **92.963.560/0001-60**, estabelecida na Rua Siqueira Campos, 1300, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, o(s) material(is) discriminado(s) no quadro abaixo, de acordo com condições estabelecidas em seus respectivos Editais de Pregão Eletrônico:

Pregão	Descrição	Quantidade/Unidade	Empenho	DANFE
18/2024	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, 80 X 5 OU 25 G. MARCA: PROCARE	150 peças	2024NE012813	889
706/2023	FILTRO BARREIRA BACTERIANA E VIRAL PARA VENTILADOR MECÂNICO , INDICADO PARA USO EM PACIENTES ACIMA DE 20 KG DE PESO CORPORAL. DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTERIL, , CONTENDO EM SUA ESTRUTURA UM ELEMENTO HIGROSCÓPICO E UM FILTRO DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA HIDROFÓBICA. DEVE ACOMPANHAR TRAQUÉIA ESPIRALADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PARA CONEXÃO AO TUBO. *CATMAT: 7474 MARCA: BECARE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 UNIDADES	200 caixas	2024NE009459	684

706/2023	CAMPO CIRÚRGICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIZADO DESCARTÁVEL, TAMANHO 120 X 90 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO COM ESPESSURA 2 MICRAS. MARCA: ESTERILIMED APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	640 caixas	2024NE011581	790
045/2024	COMPRESSA CIRÚRGICA, 50 X 45CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA, 35G À 40G, 20 FIOS/ CM2, COR BRANCA, UNIDAS POR COSTURA REFORÇADA NOS QUATRO CANTOS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOQUE, COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES. *CATMAT: 462497 MARCAS: BIOTEXTIL / VALENTINA PREMIUM / MELHORMED	20 pacotes	2024NE012826	874

Atestamos, ainda que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Meggie Mak Vieira Hotta**, **Chefe de Unidade**, em 30/08/2024, às 14:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30054607** e o código CRC **BB6BABE2**.



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001
Vinculadas ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

ACT nº 063 AT/2024

FLUXO nº 3848752

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.040.380/0001-38, estabelecida na Alameda Três de Outubro, nº 785 – Complemento 795, Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS, consta como fornecedora no(s) processo(s) abaixo listado(s).

Processo: 202/24	Modalidade: Pregão Eletrônico 85/24
Contrato nº a772/24	Vigência: de 22/05/2024 A 21/05/2025

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (CANULAS, SONDAS, TUBOS e OUTROS) pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e filiais.

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues Unidades*
891	SONDA FOLLEY 2V.12 C/B.30	120
291	SONDA FOLLEY 2V.16 C/B.30	2.360
702	SONDA FOLLEY 2V.18 C/B.30	1.690
767	SONDA FOLLEY 2V.24 C/B.30	50
896	SONDA FOLLEY 3V.18 C/B.30	140

*Quantidades fornecidas até o momento, conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Processo: 1431/23	Modalidade: Pregão Eletrônico 500/23
Contrato nº a562/24	Vigência: de 26/03/2024 A 25/03/2025

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (ataduras, fitas, gazes e outros) pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e filiais.

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues Unidades*
10654	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 50cm C/MINIMO 32g	194.750

*Quantidades fornecidas até o momento, conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

Atestamos, que o fornecedor cumpriu de forma satisfatória as obrigações contratuais assumidas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024

Neury João Moretto
Gerente de Suprimentos
Grupo Hospitalar Conceição

NEURY JOAO
MORETTO:30784999015

Assinado de forma digital por
NEURY JOAO
MORETTO:30784999015
Dados: 2024.09.17 09:45:32 -03'00'

Identificação interna do documento 8KEPW2GQA9-509



Nome do arquivo:

20240910_HNSC_GSUP_AT_063-24_Minuta_atestado__BIMEX_202
40910110117228323.pdf

Data de vinculação à solicitação: 10/09/2024 11:01



HOSPITAL SANTO ÂNGELO

Rua Antônio Manoel, 701 - Santo Ângelo (RS) CEP 98.801-970 - Caixa Postal 159 -
Fone/Fax: (55) 3313-2000 - CGC: 96.210.471/0001-01 - Fundado em 04/02/1932

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob o N° 420040380/0001-38, estabelecida na Alameda três de outubro 785- Bairro Sarandi -Porto Alegre- CEP 91130-470 forneceu material médico hospitalar.

Informamos ainda que a entrega do material abaixo apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

- AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - TKL
- AGULHA DESCARTAVEL 13 X 45 - TKL
- COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADA C/ PONTO DE COLETA - TKL
- EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - TKL
- TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - SEVEN CARE
- TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - SEVEN CARE
- CAMPO PLÁSTICO CIRURGICO 90X120 - ESTERILIMED
- Sonda FOLEY 3 VIAS - SEVEN CARE
- Sonda FOLEY 2 VIAS - SEVEN CARE
- ALGODÃO HIDROFÍLICO 500G - MELHOR MED
- FILTRO HMEF ADULTO - BECARE
- MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - KDU
- TORNEIRA 3 VIAS - TKL

Assinatura e Carimbo

Keli Dias

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE
CARIDADE DE SANTO ÂNGELO

Rua Antônio Manoel, 701

Centro - 98801-690

Santo Ângelo - RS

FONE: (55) 3313-2000

CNPJ: 96.210.471/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº **420040380/0001-38**, estabelecida na Rua Bento Gonçalves Nº120 Cep96880-000- Centro- Vera Cruz, forneceu material médico hospitalar.

Informamos ainda que a entrega do material abaixo apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

❖ EQUIPO MACROGOTAS – MARCA TKL
Quantidade: 1.000 unidades

❖ Gaze Ancorada 100% algodão 2cm x3cm 13 fios com raio X (CÓDIGO 209016)- MARCA HEALTH QUALITY
Quantidade: 50 pares

Validade de 12 meses.

Vera Cruz 8 de fevereiro de 2024.

Rosana Schuster
Assinatura e carimbo
Rosana Schuster
Compras
Hospital de Clínicas de Carazinho